

**LICITAÇÃO Nº.: 005/2018**

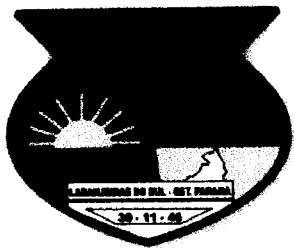
S - 079
E - 148
E - 149

**MODALIDADE: CONCORRENCIA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE  
INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER)**

**VOLUME 03**

**DATA DE EMISSÃO: 13 DE ABRIL DE 2018.**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PARECER JURÍDICO

Trata o presente de solicitação do Secretário de Obras e Urbanismo, Leoni Luiz Meletti, para abertura de processo licitatório, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para a execução de construção de infraestrutura urbana (lazer), sob a modalidade de concorrência pública.

A Comissão Permanente de Licitação (Decreto 004/2018) elaborou minuta do edital, modalidade Concorrência (art. 22, I, Lei 8666/93), e solicita por meio desta Procuradoria uma análise prévia do referido instrumento, nos termos do artigo 38, §1º, da Lei 8666/93.

O valor máximo do caso em tela é de R\$466.282,54 (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Existe previsão de Dotação Orçamentária, haja vista Memorando Interno oriundo do Departamento de Contabilidade, datado em 11 de abril de 2018, fl. 197.

Há ainda Termo de Referência, fl. 199.

A Concorrência é a primeira modalidade de licitação, sendo usada em obras e serviços de engenharia acima de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme art. 23, inciso I, alínea C, da Lei 8666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



No caso em tela, a licitação não ultrapassa o valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), porém por se tratar de recurso advindo ParanaCidade, se faz obrigatória a escolha da modalidade de Concorrência Pública no certame licitatório.

A publicidade é pré-requisito de validade da licitação e condição de eficácia do ato de convocação, a Lei Federal acima citada em seu art. 21, determina a realização de publicação no Diário Oficial do Estado, em Diário Oficial do Município e também, se houver, em jornal de grande circulação no Município ou na região onde será realizada a obra ou prestado o serviço, cumpre-se ressaltar que o Poder Público pode utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição, segue a letra da lei:

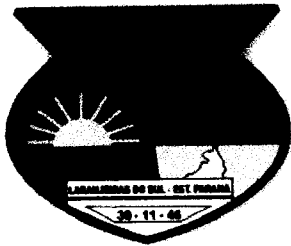
Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

(...)

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal.

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

O prazo entre o aviso da Concorrência e a apresentação das propostas e documentação é de 30 (trinta) dias, pelo fato de não ser uma licitação do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço" ou ainda de regime de empreitada integral (art. 21, §2º, I, alínea B), no caso analisado é de "empreitada global" do tipo



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



“menor preço”. Sendo essencial para iniciar o prazo, que o edital definitivo seja disponibilizado aos licitantes, conforme artigo 21, §2º, II, alínea A:

Art. 21. (...):

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

II - trinta dias para:

a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior;


Posto isso, e analisado o presente edital, verifica-se que o mesmo se encontra em conformidade com as determinações do artigo 40 da Lei 8666/93.

Pelo já explicitado, esta Procuradoria se manifesta **favoravelmente** ao processo licitatório, podendo ser autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, se assim entender, na modalidade Concorrência, tendo em vista que os requisitos legais foram devidamente preenchidos.

Ressalta-se que a presente análise jurídica não possui caráter vinculativo, apenas opinativo.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 13 de abril de 2018.

  
MÁRIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88.307





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 13 de Abril de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA**, a qual será através da Modalidade **Concorrência**, sob o n.º **005/2018-PMLS**.

Atenciosamente.

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 13 de Abril de 2018

## Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Concorrência n.º 005/2018-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA**. A Comissão de Licitação é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 004/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



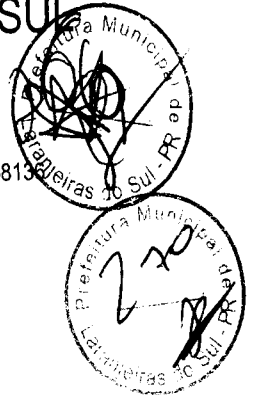
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020



**DECRETO Nº. 004/2018**

**08/01/2018**

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO  
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

Presidente – GILSON FERREIRA CELLA

Membros – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
– RENAN LANGER  
– MARIA TEREZINHA SNOZ  
– RODRIGO SOARES PEIXOTO

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 – PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 22 de maio do ano de 2018, na Praça Rui Barbosa, nº 001 em Sala de Licitações em Laranjeiras do Sul, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua General Osório	Construção de infraestrutura urbana	Área de Intervenção 1.650,00 m <sup>2</sup>	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ls.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3635 8135.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 13 de Abril de 2018.

Gilson Ferreira Cella - Presidente da Comissão





de acordo com a resolução nº.005/2017 CEA referência anexo ao Edital. O valor máximo será de quarenta mil reais). PRAZO DE ENTREGA: O prazo será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da proposta no endereço informado no ato da licitação. Os documentos pertinentes a presente licitação poderão ser entregues na Prefeitura Municipal de Icaraima, sendo estas informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissotto nº 444 - E-mail: [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br) ou pelo telefone: (44) 3665-8011

Icaraima, 18 de Abril de 2018.

Lays Oliveira Vedovoto  
Pregoeira

37453/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA: 010/2018

PROCESSO: 035/2018

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Aquisição de equipamentos musicais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 30/06/2018, ressalvado o direito de prorrogação.

CONTRATADO: G.M. MUSICAL LTDA - ME

CNPJ: 21.573.315/0001-06

VALOR: R\$ 7.458,08 (sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)

37447/2018

**Japurá**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Município de Japurá, Paraná, através de seu CNPJ 75.788.349/0001-39, torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Ambiental para a Readequação da Estrada da Curva com tubos de concreto, localizado no Córrego Aguapei, do Lote de terras nº 458, Gleba Japurá, município de Japurá, Estado do Paraná.

37144/2018

**Jussara**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR

**EXTRATO DE CONTRATO 021/2018 - PMJ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 79.210.035/0001-05.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas novos, sendo arado subsolador, de acordo com Conclusão de Análise do Processo nº 1033724-09/2016 - Convênio 833760 - Caixa, conforme especificações do anexo V do edital, a que este contrato se vincula e com a proposta apresentada e aceita pela empresa vencedora do certame, sendo da Marca/Modelo São José AS 1900. 7P.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Presencial nº 011/2018 - PMJ.

VALOR: R\$-9.000,00 (nove mil reais).

VALIDADE: até 18 de outubro de 2018.

Jussara-Pr. 18 de abril de 2018.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

37472/2018

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**282643318**

Documento emitido em 19/04/2018 10:06:38.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10173 | 19/04/2018 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

desconto em relação à mão de obra, tendo como base o valor hora. Empresas:

S LTDA - CNPJ: 05.063.653/0001-33, no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

UNAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0001-33, no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

A. CNPJ: 76.527.951/0001-85, no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

ENTOS RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ: 01.631.022/0001-12, no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);

J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ: 95.424.321/0001-20, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, III e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 03/2018 IL.

Lapa/PR, 18 de Abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS  
Secretário Municipal de Administração

37778/2018

**Laranjeiras do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 - PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 22 de maio do ano de 2018, na Praça Rui Barbosa, nº 001 em Sala de Licitações em Laranjeiras do Sul, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua General Osório	Construção de infraestrutura urbana	Área de Intervenção 1.650,00 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42 3635 8135.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 13 de Abril de 2018.

Gilson Ferreira Cella - Presidente da Comissão

37248/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 04/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

37433/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 E, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.OBJETO:

Registro de Preços para eventual aquisição de toners e cartuchos para atender as necessidades de diversas Secretarias e Departamentos Municipais no ano de 2018.ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07 de maio de 2018.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27 de abril de 2018 até às 17h00min horas do dia 04 de maio de 2018.ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às 08h50min do dia 07 de maio de 2018.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 07 de maio de 2018.LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bl.org.br, ou no próprio Departamento de Compras e Licitação - Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 18 de abril de 2018. ELIO ZUB JUNIOR Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 LICITAÇÃO Nº 28/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 Contratante: MUNICÍPIO DE JAPURÁ Contratado: S.O. ZIOBER & CIA LTDA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR. VALOR: R\$ 209.520,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS). VIGÊNCIA: a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Data de Assinatura: 16/04/2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

ORLANDO PEREZ FRAZATTO, Prefeito do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve HOMOLOGAR a Licitação nº. 28/2018, referente ao Pregão Presencial nº. 19/2018, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 60/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR, em favor das empresa: S.O.ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP - VALOR: R\$ 209.520,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 16 de abril de 2018. ORLANDO PEREZ FRAZATTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018 - PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20. CONTRATADA: CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ Nº 79.210.035/0001-05. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas novos, sendo arado subsolador, de acordo com Conclusão de Análise do Processo nº 1033724-09/2016 - Convênio 833760 - Caixa, conforme especificações do anexo V do edital, a que este contrato se vincula e com a proposta apresentada e aceita pela empresa vencedora do certame, sendo da Marca/Modelo São José AS 1900. 7P. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Presencial nº. 011/2018-PMJ.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO 015/2018 - PMJ CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20. CONTRATADA: GEISA DE SOUZA AMOREIRA, CPF nº 084.054.949-01. OBJETO: contratação de serviços de terceiros, Fonoaudiólogo, com registro no conselho de classe, para ministrar oficina englobando o processo de comunicação, sendo 08 horas por mês, dividido em uma aula por semana de 02 horas cada aula, destinados à APAE de Jussara. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Presencial nº 008/2018 - PMJ. VALOR: R\$ 14.330,48 (quatorze mil, trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). VALIDADE: até 13 de abril de 2019.

CONTRATO 016/2018 - PMJ CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20. CONTRATADA: REGINA DE FÁTIMA PEREIRA, CPF nº 639.875.899-49. OBJETO: contratação de serviços de terceiros - Oficineiro para ministrar atividades de artes cênicas (instrutor Teatral) com duração de seis meses, sendo 08 horas/aula por mês, divididas em duas aulas por semana, com duração de uma hora cada aula, destinados à APAE de Jussara. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Presencial nº 008/2018 - PMJ. VALOR: R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais). VALIDADE: até 13 de abril de 2019.

CONTRATO 017/2018 - PMJ CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20. CONTRATADA: SUPERMERCADO ROMERO EIRELI, CNPJ nº 26.087.017/0001-11. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, com produtos relativos à panificadora/confeitaria, destinados à APAE de Jussara. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Presencial nº 008/2018 - PMJ. VALOR: R\$ 11.998,70 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos). VALIDADE: até 13 de abril de 2019.

CONTRATO 018/2018 - PMJ CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20. CONTRATADA: TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI EPP, CNPJ nº 76.659.507/0001-13. OBJETO: aquisição de materiais de armarinhos/ artesanato, destinados à APAE de Jussara. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Presencial nº 008/2018 - PMJ. VALOR: R\$ 38.528,90 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos). VALIDADE: até 13 de abril de 2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018-PMJ

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: Aquisição de Equipamentos Agrícolas novos, sendo ARADO SUBSOLADOR, de acordo com Conclusão de Análise do Processo nº 1033724-09/2016 - Convênio 833760 - Caixa, na modalidade de Pregão Presencial, sob. Nº 011/2018-PMJ, a favor da empresa classificada: CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ Nº 79.210.035/0001-05, com o valor global de R\$-9.000,00 (nove mil reais).

Jussara/PR, 17 de abril de 2018. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2018 - PMLS

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Construção de infraestrutura urbana, localizada na Rua General Osório com área de Intervenção de 1.650,00 m² no Quadro Urbano do Município de Laranjeiras do Sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço Global.

Abertura dos Envelopes: 22 de maio de 2018, às 08h30min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@lsl.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 13 de abril de 2018. GILSON FERREIRA CELLA Presidente Comissão de Licitação

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018 - PMLS

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ Objeto: Aquisição de um veículo 0 km ano modelo 2018/2018 (tipo ambulância de emergência).

Abertura dos Envelopes: 07 de maio de 2018, às 08h30min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@lsl.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 16 de abril de 2018. GILSON FERREIRA CELLA Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

Processo Administrativo de Compra nº 168/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de reforma na Praça Gercima Lunardelli conforme Contrato de Repasse nº 826605/2016 - Operação 1028558-10 com finalidade ao "APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA" por Intermediário do Ministério do Turismo, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo 1, que integra o presente edital. Abertura dos Envelopes: às 08:45 horas do dia 07 de maio de 2018. Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Av. D. Pedro II, 195 - Centro - Fone (43) 3478-1145 - Departamento de Licitações, ou através do site www.lunardelli.pr.gov.br ou pelo e-mail licita-lunardelli@hotmail.com. Prefeitura Municipal de Lunardelli-Pr, 13 de abril de 2018.

REINALDO GROLA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2018.

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Aquisição de botijão e recarga de gás GLP de 13 KG e 45 KG, mangueiras, reguladores, torneiras, vasilhames e Água Mineral de 20 litros, devidamente entregues e instalados, destinados aos Diversos Setores e Secretarias desta Prefeitura, pela Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 04 de maio de 2018 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 07 de maio de 2018 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 17 de abril de 2018. VICTOR CELSO MARTINI Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2018

Objeto: Aquisição de divisórias e portas para divisórias, devidamente instaladas, destinadas aos diversos setores desta Municipalidade, pelo Menor Preço Por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 07 de maio de 2018 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 08 de maio de 2018 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@capitaldaufvina.com.br

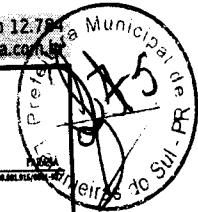
Marialva-Pr, 17 de abril de 2018. VICTOR CELSO MARTINI Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2018.

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 07 de maio de 2018 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 08 de maio de 2018 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@capitaldaufvina.com.br



**Município de Lindoeste**  
E-mail: [municipal@lindoeste.pr.gov.br](mailto:municipal@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefone: (45) 3237-0000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/2018**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, torna público a autorização expedida pelo Excmo. Sr. Prefeito José Romualdo Pedro, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.966, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.556, de 08/08/2000 e na Lei Complementar nº 123, de 14/10/2008. Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, torna público que será realizado no dia 03/05/2018, às 13h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e instalação de software voltado para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Lindoeste, conforme especificações constantes no Edital. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-3000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br>, ou ainda através do e-mail: [licitacao@lindoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@lindoeste.pr.gov.br)

Lindoeste, 17 de abril de 2018

Roni Martins  
Prefeito Municipal

**CI1184772-E18**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2018 - PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 22 de maio do ano de 2018, na Praça Rui Barbosa, nº 001 em Sala de Licitações em Laranjeiras do Sul, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua General Osório	Construção de infraestrutura urbana	Área de Intervenção 1.650,00 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42 3635 8135

Laranjeiras do Sul, Paraná, 13 de Abril de 2018.

Gilson Ferreira Cella - Presidente da Comissão

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**

**TERMO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 22 de maio de 2018, às 08:30 horas, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes no Edital. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-3000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br>, ou ainda através do e-mail: [licitacao@lindoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@lindoeste.pr.gov.br)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018

Cláudio José Quirin  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**

**TERMO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 22 de maio de 2018, às 08:30 horas, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes no Edital. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-3000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br>, ou ainda através do e-mail: [licitacao@lindoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@lindoeste.pr.gov.br)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018

Cláudio José Quirin  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**

**TERMO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 22 de maio de 2018, às 08:30 horas, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes no Edital. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-3000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br>, ou ainda através do e-mail: [licitacao@lindoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@lindoeste.pr.gov.br)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018

Cláudio José Quirin  
Prefeito Municipal

**Município de Lindoeste**  
E-mail: [municipal@lindoeste.pr.gov.br](mailto:municipal@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefone: (45) 3237-0000

**Câmara Municipal de Lindoeste Paraná**  
E-mail: [municipal@lindoeste.pr.gov.br](mailto:municipal@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefone: (45) 3237-0000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

**PORTARIA Nº 19/2018**  
Data: 17/04/2018

De: Celso Romualdo Pedro, Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 2º da Lei nº 8.966, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.556, de 08/08/2000 e na Lei Complementar nº 123, de 14/10/2008. Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, torna público que será realizado no dia 03/05/2018, às 13h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e instalação de software voltado para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Lindoeste, conforme especificações constantes no Edital. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-3000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br>, ou ainda através do e-mail: [licitacao@lindoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@lindoeste.pr.gov.br)

Lindoeste, 17 de abril de 2018

Roni Martins  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Lindoeste Paraná**  
E-mail: [municipal@lindoeste.pr.gov.br](mailto:municipal@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefone: (45) 3237-0000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

**PORTARIA Nº 20/2018**  
Data: 17/04/2018

De: Celso Romualdo Pedro, Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 2º da Lei nº 8.966, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.556, de 08/08/2000 e na Lei Complementar nº 123, de 14/10/2008. Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, torna público que será realizado no dia 03/05/2018, às 13h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e instalação de software voltado para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Lindoeste, conforme especificações constantes no Edital. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-3000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br>, ou ainda através do e-mail: [licitacao@lindoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@lindoeste.pr.gov.br)

Lindoeste, 17 de abril de 2018

Roni Martins  
Prefeito Municipal

**Município de Lindoeste**  
E-mail: [municipal@lindoeste.pr.gov.br](mailto:municipal@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefone: (45) 3237-0000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

**DECRETO 042/2018**

Sua Excelência Autoriza **CEDÊNCIA de Servidor Municipal com encargos e de outras providências.**

JOSE ROMUALDO PEDRO, Prefeito em exercício do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve e:

**Município de Lindoeste**  
E-mail: [municipal@lindoeste.pr.gov.br](mailto:municipal@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefone: (45) 3237-0000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

**DECRETO 042/2018**

Sua Excelência Autoriza **CEDÊNCIA de Servidor Municipal com encargos e de outras providências.**

JOSE ROMUALDO PEDRO, Prefeito em exercício do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica cedido a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o servidor Municipal Sr. **JOSE DE SOUZA PASSOS**, portador do RG nº 2.117.919-PR

Parágrafo Único - A cessão a que se refere o artigo anterior é com ônus para a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, devendo a mesma efetuar o pagamento das despesas oriundas desta cessão para o Município de Lindoeste, dos valores pagos ao funcionário, incluindo os salários e os encargos sociais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2018 e com vencimento em 31/12/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE  
AOS DIAS 17 DE ABRIL DE 2018.

JOSE ROMUALDO PEDRO  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida**  
E-mail: [municipal@boavista.pr.gov.br](mailto:municipal@boavista.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefone: (45) 3237-0000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 22 de maio de 2018, às 08:30 horas, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes no Edital. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-3000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br>, ou ainda através do e-mail: [licitacao@lindoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@lindoeste.pr.gov.br)

Boa Vista da Aparecida, Paraná, em 17 de abril de 2018

Cláudio José Quirin  
Prefeito Municipal

**Município de Lindoeste**  
E-mail: [municipal@lindoeste.pr.gov.br](mailto:municipal@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefone: (45) 3237-0000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

ONDE SE LÊ:  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1662017  
(...)  
LEIA-SE:  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0412018  
(...)

**CI1184771-E18**

**CI1184779-E18**

**Campo Bonito**  
E-mail: [municipal@campo bonito.pr.gov.br](mailto:municipal@campo bonito.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefone: (45) 3237-0000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018  
PROCESSO Nº 47/2018

**Município de Lindoeste**  
E-mail: [municipal@lindoeste.pr.gov.br](mailto:municipal@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefone: (45) 3237-0000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO Nº 012/2018**  
Edital nº 03/2018

O Prefeito de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições pertinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 034/2018, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A exclusão do cargo de **MÉDICO GENERALISTA** do Concurso Público nº 012/2018.

11 - Os candidatos ao cargo de **MÉDICO GENERALISTA**, que realizaram sua inscrição e pagaram o boleto bancário, devendo, no período de 19 de abril de 2018 a 03 de maio de 2018, solicitar o ressarcimento do valor da inscrição, protocolando requerimento, conforme Anexo I deste Edital, na Prefeitura Municipal de Lindoeste, PR, AV. Marechal Cândido Rondon, s/n, Lindoeste, PR, CEP 85826-000 aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Lindoeste - PR, 17 de abril de 2018.

JOSE ROMUALDO PEDRO  
Prefeito de Lindoeste - PR

VANDERLEI DA FONSECA  
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso  
Município de Lindoeste - PR

**Município de Lindoeste**  
E-mail: [municipal@lindoeste.pr.gov.br](mailto:municipal@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefone: (45) 3237-0000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO Nº 012/2018**  
Edital nº 03/2018

**REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**  
EXCLUSIVO PARA O CARGO DE MÉDICO GENERALISTA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ PIS: \_\_\_\_\_  
Cargo Inscrição: MÉDICO GENERALISTA Inscrição no Concurso nº: \_\_\_\_\_

A Comissão Organizadora de Concursos da Prefeitura Municipal de Lindoeste, PR

Solicitamos a devolução do valor referente à taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lindoeste - PR, e ser depositado no seguinte endereço bancário:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Título de conta: \_\_\_\_\_

Lindoeste - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do candidato

**Município de Lindoeste**  
E-mail: [municipal@lindoeste.pr.gov.br](mailto:municipal@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefone: (45) 3237-0000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018**  
PSS (Processo Seletivo Simplificado)

PARTES: Município de Lindoeste - Paraná e MAYARA FREITAS FILIPINE.

OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao Contrato de Trabalho por Prazo determinado nº 019/2016 de 04/04/2016 assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de **Técnica de Enfermagem** para atuar junto ao Hospital Municipal no atendimento da Rede Municipal de Saúde do Município de Lindoeste - PR, sendo o mesmo firmado com base na Lei Municipal nº 949/2016 e do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 010/2016 de 11/03/2016

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base no Termo do período do presente contrato, firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes e tem por finalidade encerrar as obrigações constantes no contrato original, firmado entre as partes que atenderam por bem, doravante encerra-lo.

JOSE ROMUALDO PEDRO  
Prefeito Municipal

**CI1184788-E18**

**CI1184785-E18**

**Município de Lindoeste**  
E-mail: [municipal@lindoeste.pr.gov.br](mailto:municipal@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefone: (45) 3237-0000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018**  
PSS (Processo Seletivo Simplificado)

PARTES: Município de Lindoeste - Paraná e MAYARA FREITAS FILIPINE.

OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao Contrato de Trabalho por Prazo determinado nº 019/2016 de 04/04/2016 assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de **Técnica de Enfermagem** para atuar junto ao Hospital Municipal no atendimento da Rede Municipal de Saúde do Município de Lindoeste - PR, sendo o mesmo firmado com base na Lei Municipal nº 949/2016 e do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 010/2016 de 11/03/2016

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base no Termo do período do presente contrato, firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes e tem por finalidade encerrar as obrigações constantes no contrato original, firmado entre as partes que atenderam por bem, doravante encerra-lo.

JOSE ROMUALDO PEDRO  
Prefeito Municipal

**CI1184788-E18**

**CI1184785-E18**

**Município de Lindoeste**  
E-mail: [municipal@lindoeste.pr.gov.br](mailto:municipal@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefone: (45) 3237-0000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018**  
PSS (Processo Seletivo Simplificado)

PARTES: Município de Lindoeste - Paraná e MAYARA FREITAS FILIPINE.

OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao Contrato de Trabalho por Prazo determinado nº 019/2016 de 04/04/2016 assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de **Técnica de Enfermagem** para atuar junto ao Hospital Municipal no atendimento da Rede Municipal de Saúde do Município de Lindoeste - PR, sendo o mesmo firmado com base na Lei Municipal nº 949/2016 e do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 010/2016 de 11/03/2016

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base no Termo do período do presente contrato, firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes e tem por finalidade encerrar as obrigações constantes no contrato original, firmado entre as partes que atenderam por bem, doravante encerra-lo.

JOSE ROMUALDO PEDRO  
Prefeito Municipal

**CI1184788-E18**

**CI1184785-E18**

**Município de Lindoeste**  
E-mail: [municipal@lindoeste.pr.gov.br](mailto:municipal@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefone: (45) 3237-0000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018  
PROCESSO Nº 47/2018





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2018**



**PARANACIDADE**

**01. OBJETIVO**

O Estado do Paraná, por meio do Sistema de Financiamento de Ações está financiando ao Município abaixo identificado(s) objeto(s) abaixo descrito(s).

O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM, foi instituído pelo Decreto Estadual n.º 5631/2002, é administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

**02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO**

O MUNICÍPIO de Laranjeiras do Sul, Paraná, ora denominado licitador, torna público que às 08:30 horas do dia 22 de maio do ano de 2018, na rua Praça Rui Barbosa nº 001 em Sala de Licitações, Laranjeiras do Sul, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Concorrência n.º 005 - 2018. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

**03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL**

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

**04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS**



Local: Rua General Osório esquina com a Rua Euclides da Cunha - Laranjeiras do Sul.  
Matrícula do Imóvel nº 15.815 do Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul.

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, pergolado de madeira, academia ao ar livre, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, placas de comunicação e mobiliário urbano.

Contendo os seguintes serviços:

1) serviços preliminares: barracão para depósito de madeiras, instalações provisórias de água e energia elétrica, tapumes, escavação de valas, corte e aterro compensado e compactação de terreno.

2) campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de cobertura em polietileno e demais serviços conforme projeto.

3) pergolado em madeira plástica, conforme projeto

4) academia ao ar livre com equipamentos/inclusão:

-simulador de remo triplo

-simulador de caminhada triplo

-simulador de cavalgada triplo

-Alongador 3 alturas

-Rotação diagonal duplo

-esqui triplo

-pressão de pernas triplo

- espaldar

- voador peitoral com dorsal (APE)

- remada (APE)

- rotação vertical com diagonal (APE)

- puxador alto (APE)

5) playground com equipamentos/inclusão:

- brinquedo multiuso

- gangorra em nível

- gira-gira



- plantio de grama batatais em placas
- plantio de grama são carlos em leivas
- pavimentação em paver de 6,00cm
- calçada em paver de 6,00cm
- calçada em lajotas de concreto 40x40x7cm
- rampas de acessibilidade PNE
- guia de concreto fincadinha 7x19x39cm
- meio fio de concreto com sargeta
- floreiras
- conjunto de mesa para jogos com cadeira
- banco de jardim com madeira plástica ambiental

Área de Intervenção: 1.650,00 m<sup>2</sup>

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 210 (duzentos e dez reais) dias;

Capital social mínimo: R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais);

Preço máximo: R\$ 466.282,54 (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

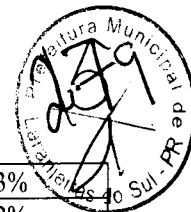
**SAM 72**

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Quadras de Esporte

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS	6,75%
2	SERVICOS PRELIMINARES	1,55%
3	MOVIMENTO DE TERRA	0,5%
4	FLINDACOES	0,00%



10	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS	0,33%
11	DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS	4,82%
12	CAIXAS E COMPLEMENTOS	0,11%
13	REVESTIMENTO DE PISOS	0,27%
14	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO	17,68%
15	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	54,56%
16	LIMPEZAS	0,43%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da (s) obra (s) será contado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

## 05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n.º 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência



As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 10 002 15.452.0006.1076 4.4.90.51.00.00 612.

## 07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n. ° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
- p) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- q) elementos gráficos ( plantas e documentos gráficos ) (Anexo I);
- r) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);



07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n.º 08) em meio digital.

## 08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido (a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

## 09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:



RAZÃO SOCIAL  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_.201\_\_  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS  
DATA: / /201

09.3 A proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) será (ão) recebida (s).

## 10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “d” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n.º 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo n.º 13*),

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo n.º 10*).

c) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou empresa individual de responsabilidade limitada (*EIRELI*) para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (*Modelo n.º 12*), quando for o caso.



e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

**OBS:** os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

## 2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

### 2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

**OBS:** No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**OBS:** No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

## 3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n.º 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de





responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado (s) e/ou declaração (ões), **em nome da proponente**, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Quadras de Esporte	259,20 m <sup>2</sup>

**OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um atestado ou declaração não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.**

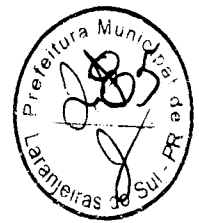
e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n. ° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. ° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n. ° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU;



a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n. °05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral(*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

**Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;**

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ã) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

**OBS:** o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. °1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da



10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

## 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. ° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n. ° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n. ° 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

**OBS:** Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n. ° 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n. ° 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

## 12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS



ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

### 13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n. ° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n. ° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n. ° 1 e n. ° 2



passada em cartório. A **credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo...



13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

#### 14. ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos envelopes n.º 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope n.º 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes n.º 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos envelopes n.º 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá a



grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.



14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

## **15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), **mesmo que apresente alguma restrição**.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EIRELI.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EIRELI.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EIRELI melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EIRELI ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.





15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EIRELI melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EIRELI remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EIRELI, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## 16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

## 17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o



17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

## 18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é do 11º (*décimo primeiro*) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11º (*décimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação estão disciplinadas na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

## 20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TR



## 21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

## 22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

**OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal;



- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original (*is*) ou cópia (*s*) autenticada (*s*) da (*s*) Nota (*s*) Fiscal (*is*) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*);
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

## **23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

## **24. PENALIDADES**

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

## **25. RESCISÃO**

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

## **26. DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente,



- 26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.
- 26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.
- 26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.
- 26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
- 26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.
- 26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 13 de abril de 2018.

---

Gilson Ferreira Cella - Presidente da Comissão



MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, \_\_ de \_\_ de 201 \_\_

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_ / \_\_\_\_

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).*

*(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).*

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_ / \_\_\_\_\_

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .



**MODELO Nº 03**

**ATESTADO DE VISITA**

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_ / \_\_\_\_

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, \_\_ de \_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)





MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº 005/2018

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)



## MODELO N° 04

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência n° \_\_/\_\_\_\_

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, \_\_ de \_\_ de 201\_\_.

---

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência n° \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;  
AP - ativo permanente;  
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;  
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201 \_\_\_.

Representante legal

Contador



**MODELO Nº 06**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O signatário do presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_ de \_\_ de 201 \_\_.

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



**MODELO Nº 07**  
(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

## PROPOSTA DE PREÇOS

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201 \_\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_ / \_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, relativa à execução de \_\_\_\_, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





**MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº \_\_\_\_\_/200\_\_ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias )								TOTAL		COEF INFL (
		30	60	90	120	150	180	210	.....	SERVIÇO	ACUMULADO	
	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DA PARCELA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL ACUMULADO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)



## MODELO Nº 10

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_ de \_\_ de 201 \_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)





## MODELO Nº 11

### DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_

Eu, (inserir o nome ), RG (inserir o número do RG ), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201 \_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MODELO Nº 12

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)  
OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Ref. : Edital de Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201 \_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).



## MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local,            de            de 201            .

---

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).



## MODELO Nº 14

**CONTRATO Nº /201**

**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR  
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE E A , NA  
FORMA ABAIXO:**

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º , fornecida pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato,



### **Parágrafo Primeiro**

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

### **Parágrafo Segundo**

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

### **Parágrafo Terceiro**

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

### **Parágrafo Quarto**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

### **Parágrafo Quinto**

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**



## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

### Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

### Parágrafo Segundo



Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

### **Parágrafo Terceiro**

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

### **Parágrafo Quarto**

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

### **Parágrafo Único**

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA



O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de





g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

#### **Parágrafo Primeiro**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do *(inserir no de contratante)* – CNPJ n.º *(inserir nº)*

#### **Parágrafo Segundo**

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

#### **Parágrafo Terceiro**

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste



### **Parágrafo Primeiro**

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

### **Parágrafo Segundo**

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

### **Parágrafo Terceiro**

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

### **Parágrafo Quarto**

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

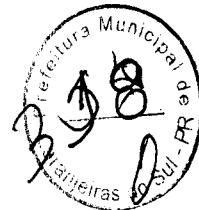
## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO**

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

### **Parágrafo Primeiro**

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) \_\_\_\_\_, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;



### **Parágrafo Segundo**

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) \_\_\_\_\_, e ao fiscal substituto Sr. (a) \_\_\_\_\_, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

### **Parágrafo Terceiro**

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

### **Parágrafo Quarto**

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

### **Parágrafo Quinto**

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

### **Parágrafo Sexto**

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, etc.



### **Parágrafo Sétimo**

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

### **Parágrafo Oitavo**

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

### **Parágrafo Nono**

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

### **Parágrafo Décimo**

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

### **Parágrafo Décimo Primeiro**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

### **Parágrafo Décimo Segundo**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.



#### **Parágrafo Décimo Quarto**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS**

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

#### **Parágrafo Segundo**

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

#### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

#### **Parágrafo Primeiro**

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

#### **Parágrafo Segundo**

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E**



qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

### **Parágrafo Único**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

#### **Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

#### **Parágrafo Terceiro**

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

#### **Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por



Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

##### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

##### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

##### **Parágrafo Terceiro**

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

##### **Parágrafo Quarto**

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

##### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento



O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Primeiro**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

#### **Parágrafo Segundo**

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Primeiro**

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

#### **Parágrafo Segundo**

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992) a





financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
  - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
  - e.2) não mantiver sua proposta;
  - e.3) abandonar a execução do contrato;
  - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
  - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
  - f.2) apresentar documento falso;
  - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
  - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
  - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
  - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
  - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.



As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

### **Parágrafo Segundo**

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

### **Parágrafo Terceiro**

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

### **Parágrafo Quarto**

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará



Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

##### **Parágrafo único**

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

##### **Parágrafo Único**



histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

*(Inserir local)*, de de 201 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável  
CREA/CAU n°

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG



**MODELO 15**  
**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**





## ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I- ELEMENTOS GRÁFICOS



## ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

MUNICÍPIO:

OBRA:

### I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS





**ANEXO III**

**Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**MUNICÍPIO:**

**OBRA:**

**I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO**



**ANEXO IV**

**MODELO DE PLACA (CD)**



ANEXO V  
BDI (composição)

CÁLCULO DO BDI (ACÓRDÃO 2369/2011 - TCU)			
DESCRIÇÃO			TAXA (%)
AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central			5,25
S = taxa representativa de Seguros			0,36
R = taxa representativa de Riscos			0,00
G = taxa representativa de Garantias			0,21
DF = taxa representativa de Despesas Financeiras			1,00
L = taxa representativa de Lucro			9,15
I = taxa representativa de incidência de Impostos	ISS	1,75	5,40
	PIS	0,65	
	CONFINS	3,00	
<b>BDI</b>			<b>23,32</b>



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



---

## Planilha e anexos Conc. 05/2018

4 mensagens

---

**Primordial Empreendimentos** <primordialengenharia@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

15 de maio de 2018 15:31

Boa tarde,

Solicito por meio deste a planilha e o demais anexos referente a concorrência 05/2018.

Att.,  
Ana Patrícia Martins.



---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Primordial Empreendimentos <primordialengenharia@hotmail.com>

15 de maio de 2018 15:57

Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Primordial Empreendimentos** <primordialengenharia@hotmail.com>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

15 de maio de 2018 16:17

Razão Social: PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI  
CNPJ: 07.502.275/0001-72.



15/05/2018

Gmail - Planilha e anexos Conc. 05/2018



**Para:** Primordial Empreendimentos

**Assunto:** Re: Planilha e anexos Conc. 05/2018

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: Primordial Empreendimentos <primordialengenharia@hotmail.com>

15 de maio de 2018 16:33

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o CONCORRENCIA 005/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a CONCORRENCIA 005/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 005/2018:

Edital do CONCORRENCIA 005/2018;

Projetos e arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 005/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrencia0052018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrencia0052018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

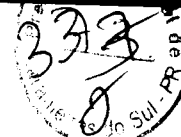
Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

24/04/2018

Gmail - solicitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

---

## solicitação

2 mensagens

---

**Ernani Jose Bueno** <ernani@bmbconstrutora.com.br>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

23 de abril de 2018 21:20

BMB COSTRUTORA EIRELI – EPP

CNPJ: 02.687.760/0001-44

SOLICITO A

CONCORRÊNCIA - 5/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para construção de infraestrutura urbana, localizada na Rua General Osório com área de intervenção de 1.650,00 m2 no quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul

Data da Abertura: 22-05-2018 - 08:30:00



**Ernani José Bueno**

Técnico em Eletrotécnica - CREA/PR 103239/TD

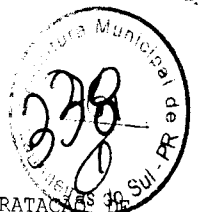
ernani@bmbconstrutora.com.br

(42) 9 8822-7799 / (42) 3637-1279

BR 277, Km 473 - Nova Laranjeiras/PR

24/04/2018

Gmail - solicitação



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o CONCORRENCIA 005/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a CONCORRENCIA 005/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 005/2018:  
Edital do CONCORRENCIA 005/2018;  
Projetos e arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 005/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrenci0052018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrenci0052018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

---

**Solicitação Edital Concorrência 05/2018**

2 mensagens

---

**Adriano krisiaki** <adrianoluizg20@gmail.com>  
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

24 de abril de 2018 13:38

Boa Tarde;

- solicito edital e planilhas referente a Concorrência 05/2018.

Razão Social: E. CONRADO & CIA LTDA  
CNPJ: 03.030.122/0001-19

Atenciosamente.

--

**Adriano Krisiaki**  
(42) 3635-1618  
(42) 99911-9101

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Adriano krisiaki <adrianoluizg20@gmail.com>

24 de abril de 2018 15:34

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o CONCORRENCIA 005/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a CONCORRENCIA 005/2018:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 005/2018:

Edital do CONCORRENCIA 005/2018;

Projetos e arquivos.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 005/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrenca0052018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrenca0052018.rar)**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta



24/04/2018

Gmail - Solicitação Edital Concorrência 05/2018



[Texto das mensagens anteriores oculto]

24/04/2018

Gmail - co 05/2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



---

**co 05/2018**

4 mensagens

---

**triangulo@trianguloengenharia.com.br** <triangulo@trianguloengenharia.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

24 de abril de 2018 08:19

bom dia,

Gostaria de ter acesso ao edital da CO 05/2018 - construção de infraestrutura urbana.

att.,

Luís  
Triângulo Engenharia de Obras.

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: triangulo@trianguloengenharia.com.br

24 de abril de 2018 13:18

Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**triangulo@trianguloengenharia.com.br** <triangulo@trianguloengenharia.com.br>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

24 de abril de 2018 14:16

TRIANGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA  
CNPJ: 05.153.397/0001-75

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: triangulo@trianguloengenharia.com.br

24 de abril de 2018 15:34

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o CONCORRENCIA 005/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a CONCORRENCIA 005/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 005/2018:

Edital do CONCORRENCIA 005/2018;

Projetos e arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 005/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrencia0052018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrencia0052018.rar)

24/04/2018

Gmail - co 05/2018

Departamento de Licitação



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**Concorrência 5/2018**

2 mensagens

**Recepção Plano Engenharia** <recepcao@planoeng.eng.br>

24 de abril de 2018 14:17

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Prezados,

Solicitamos o envio dos anexos (projetos, planilhas, cronograma...) referente a Concorrência 5/2018.

Atenciosamente,



PLANO ENGENHARIA

Thais Regina Lazaroto

[www.planoeng.eng.br](http://www.planoeng.eng.br)

(46) 3543-3758 / 99923-6222

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

24 de abril de 2018 15:34

Para: Recepção Plano Engenharia &lt;recepcao@planoeng.eng.br&gt;

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o CONCORRENCIA 005/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a CONCORRENCIA 005/2018:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 005/2018:

Edital do CONCORRENCIA 005/2018;

Projetos e arquivos.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 005/2018:

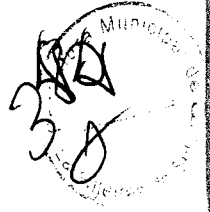
24/04/2018

Gmail - Concorrência 5/2018

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**Solicitação da Concorrência 5 / 2018**

2 mensagens

**Evandro Tessaro** <evandrotess@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

20 de abril de 2018 10:26

Bom Dia venho por meio deste solicitar Edital da Concorrência 5 / 2018

Solicitante: Construtora Carra LTDA  
CNPJ: 08.255.500/0001-86  
Telefone: 42 36371196  
Endereço: Rua Santa Catarina, Nova Laranjeiras-PR

**Att**

**Evandro Tessaro**  
**Mestre em Engenharia Agrícola**  
**Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**Engenheiro Agrícola**  
**CREA-PR-95.234/D**  
**Fone: 42 998327246**  
**Nova Laranjeiras/PR**

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Evandro Tessaro <evandrotess@hotmail.com>

20 de abril de 2018 14:12

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o CONCORRENCIA 005/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a CONCORRENCIA 005/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 005/2018:

Edital do CONCORRENCIA 005/2018;

Projetos e arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 005/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrenci0052018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrenci0052018.rar)

20/04/2018

Gmail - Solicitação da Concorrência 5 / 2018

Departamento de Licitação



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**Silicitação de editais**

6 mensagens

**contato@marjon.com.br** <contato@marjon.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

14 de maio de 2018 08:21

Bom dia, venho através deste solicitar as documentações referentes aos editais Tomada de Preços 010/2018 e Concorrência Pública 005/2018 publicados por esta prefeitura.

Abraços!

**Jonatan Luiz Guerra** / Engenheiro Civil  
jonatan\_guerra@me.com / (42) 98425-2356**Marjon Artefatos de Concreto LTDA**  
(42) 3635-4246  
www.marjon.ind.br**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Contato - Marjon <contato@marjon.com.br>

14 de maio de 2018 10:18

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**contato@marjon.com.br** <contato@marjon.com.br>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

14 de maio de 2018 11:10

Marjon Artefatos de Concreto LTDA – EPP

CNPJ: 95.404.968/0001-90

**De:** Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>**Enviada em:** segunda-feira, 14 de maio de 2018 10:18**Para:** Contato - Marjon <contato@marjon.com.br>**Assunto:** Re: Silicitação de editais

[Texto das mensagens anteriores oculto]



15/05/2018

Gmail - Silicitação de editais

RECICLAVEIS , exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018:



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº

Editais do TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018;

Arquivo da Proposta de Preços escl;

Programa da Proposta de Preços escl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/EditaisTomada0102018BarracãoCatadores.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/EditaisTomada0102018BarracãoCatadores.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**contato@marjon.com.br** <contato@marjon.com.br>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

15 de maio de 2018 10:39

Obrigado!

Favor encaminhar o link referente à concorrência 005/2018.

Abraços!

**De:** Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 14 de maio de 2018 13:13

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Contato - Marjon <contato@marjon.com.br>

15 de maio de 2018 11:16

15/05/2018

Gmail - Solicitação de editais



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 005/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrencia0052018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrencia0052018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA**

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

**CREA-PR**  
Registro Crea Nº  
PR-148977/D

Nome  
**JONATAN LUIZ GUERRA**

Data do Registro no Crea-PR  
**15/09/2015**

Título Profissional  
**ENGENHEIRO CIVIL**

Registro Nacional  
1714725103  
Data de Emissão  
04/02/2015

Presidente do Crea-PR

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Pl. Público, conforme o § 2º do art. 55 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 5206 de 07/06/73.

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA**

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

**CREA-PR**  
Crea de Registro

Nome  
**JONATAN LUIZ GUERRA**

Filiação  
**ZILDA APARECIDA GUERRA  
SERGIO LUIZ GUERRA**

Nascimento CPF Doc. de Identidade Nacionalidade  
**14/04/1989 063.209.469-97 83506210 SESP-PR BRASILEIRA**

Naturalidade  
**LARANJEIRAS DO SUL PR**

Tipo Sang. Título de Eleitor  
**089321460647**

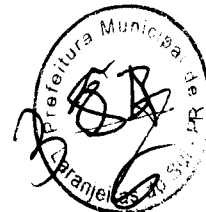
PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

(Con)



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0283645-6	CNPJ 95.404.968/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/1992	Data de Início de Atividade 09/12/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-140</b>			
Objeto Social <b>FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS; CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS. PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.</b>			
Capital: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SERGIO LUIZ GUERRA 488.048.949-20	445.500,00	SOCIO	Administrador
JONATAN LUIZ GUERRA 063.209.469-97	4.500,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 12/04/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20172103258	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/167469-6

\*18167469

CURITIBA - PR, 09 de abril de 2018

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul/PR

**Objeto: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA, PERGOLADO DE MADEIRA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND, PAISSAGISMO, INSTALAÇÕES ELETRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, PLACAS DE COMUNICAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO.**


**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o Sr. **ADRIANO LUIZ KRISIAKI**, portador do RG n.º 9.376.281-9 e CPF n.º 079.695.379-10, a participar da Licitação modalidade **Concorrência n.º 05/2018**, instaurada por esta municipalidade.


Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

Laranjeiras do Sul/PR, 21 de Maio de 2018.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES



**E. CONRADO E CIA LTDA**  
Emerson Conrado  
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D  
Representante Legal



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES** JOEL GOMES DE ANDRADE  
tabelião  
R. Vis. José Alves de Oliveira, 1475 - CEP 83301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/Fax: (41) 3635-1542  
Selo Digital N.º 1770/pccu.1222, Control: NT03.VXCF  
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: EMERSON  
CONRADO. Dou fé. Emolumentos: R\$4,10 - VRC 21,73 - Anúncios:  
R\$1,05, Selo Funarpen: R\$0,80, FADFP: R\$0,21 - Total: R\$6,25  
Em Testemunho da verdade,  
Laranjeiras do Sul - PR, 21 de maio de 2018 - 15:42:48h.

EMERSON MACHADO E SILVA  
Escrevente Juramentado



TABELIONATO GOMES  
Paulo Cezar Corso  
Escrevente Juramentado



Paulo Cezar Corso  
Escrevente Juramentado  
11 678.439-68  
24/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

**ADRIANO LUIZ KRISIAKI**

DOC. IDENTIDADE / CÔD. BRASER / UF  
 9376281-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 079.695.379-10 09/12/1991

FUNÇÃO  
**WALTER LUIZ KRISIAKI**

**JANE MARIA OBIERSKI KRISIAKI**

PROFISSÃO ALC. CRT. IMB.  
 AB

Nº REGISTRO: 05230697930  
 VALIDADE: 19/01/2023  
 1ª FOMENTÇÃO: 17/06/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1579232207

Observações

*Adriano KRSAK*

LOCAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DATA EMISSÃO  
 LARANJEIRAS DO SUL, PR 19/01/2018

*JAROS (RAM)* 74803649840  
 ADMINISTRAÇÃO DO EMPREGADO PR913915957

**PARANÁ**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1579232207

*Original*  
 22/05/18  
 Pref. Mun. Laranjeiras do Sul



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**E CONRADO & CIA LTDA - EPP**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0405229-1	03.030.122/0001-19	09/02/1999	08/02/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019-SALA 02, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-410**

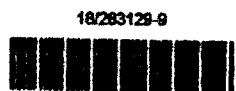
Objeto Social  
**EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS) - INCLUSIVE AMPLIAÇÕES E REFORMAS COMPLETAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, ATIVIDADES PAISAGISTAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA AGROINDUSTRIAL.**

Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	EMERSON CONRADO 718.031.309-20	198.088,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	HELOISE HADLICH CONRADO 114.484.248-25	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
	EMERSON CONRADO 718.031.309-20	0,00	PAIREPRESENTAN	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 14/07/2014 Número: 20143981030	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 18 de maio de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul/PR

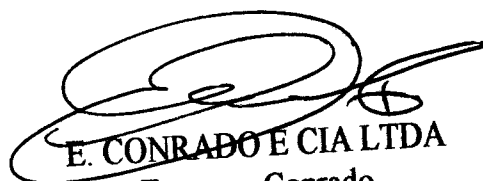
Ref.: Edital de Concorrência nº 05/2018

**Objeto: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, PERGOLADO DE MADEIRA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND, PAISSAGISMO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, PLACAS DE COMUNICAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO.**

O signatário da presente, o senhor **EMERSON CONRADO**, representante legalmente constituído da proponente **E. CONRADO & CIA LTDA – EPP, CNPJ: 03.030.122/0001-19**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de maio de 2018.



**E. CONRADO & CIA LTDA**

Emerson Conrado

Eng. Civil – CREA/PR 28856/D

Representante Legal





À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Edital de Concorrência nº 05/2018

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE  
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

Eu, **EMERSON CONRADO**, RG **5.200.958-8**, legalmente nomeado representante da proponente **E. CONRADO & CIA LTDA**, CNPJ **03.030.122/0001-19**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº **05/2018**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de Maio de 2018.



**E. CONRADO E CIA LTDA**

**Emerson Conrado**

Eng. Civil – CREA/PR 28856/D

Representante Legal



À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Edital de Concorrência nº 05/2018

**Objeto: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA, PERGOLADO DE MADEIRA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND, PAISSAGISMO, INSTALAÇÕES ELETRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, PLACAS DE COMUNICAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO.**

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

O signatário da presente, o senhor **EMERSON CONRADO**, representante legalmente constituído da proponente **E. CONRADO & CIA LTDA – EPP, CNPJ: 03.030.122/0001-19**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de maio de 2018.



**E. CONRADO & CIA LTDA**

Emerson Conrado

Eng. Civil – CREA/PR 28856/D

Representante Legal



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.030.122/0001-19  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
09/02/1999

NOME EMPRESARIAL  
E CONRADO & CIA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA

NÚMERO  
1019

COMPLEMENTO  
SALA 02

CEP  
85.301-410

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
LARANJEIRAS DO SUL

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(42) 3635-1618 / (42) 3635-1567

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**E CONRADO & CIA LTDA - EPP**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405229-1	CNPJ 03.030.122/0001-19	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/02/1999	Data de Início de Atividade 08/02/1999
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019-SALA 02, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-410**

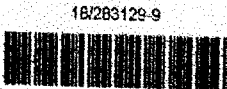
Objeto Social  
**EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS) - INCLUSIVE AMPLIAÇÕES E REFORMAS COMPLETAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, ATIVIDADES PAISAGISTAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA AGROINDUSTRIAL.**

Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EMERSON CONRADO 718.031.309-20	190.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
HELOISE HADLICH CONRADO 114.484.249-25	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
EMERSON CONRADO 718.031.309-20	0,00	PAUREPRESENTAN	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 14/07/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20143981030	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 18 de maio de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original  
*21/05/18*  
Pref. Mun. Laranj. do Sul



**E. CONRADO & CIA LTDA**

**CNPJ: 03 030.122/0001-19**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**EMERSON CONRADO** brasileiro, natural de Guarapuava, PR, em 30/11/72 casação celebração sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA-PR n.º PR/028856-D, portador do CPF n.º 718.031.309-20, e do Registro de Identidade n.º 5.200.958-8/PR, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Pr., à Rua Francisco Piomontes n.º 33, CEP 85303-010 e **ELISANGELA VANESSA HADLICH CONRADO** brasileira natural Laranjeiras do Sul Pr casada celebrada sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheira de Alimentos, portadora do CPF 839.484.229-15 e do Registro de Identidade n.º 6.015.287-0 expedido pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul Paraná, à Rua Francisco Piomontes n.º 33, CEP.85303-010, únicos sócios da empresa **E. CONRADO & CIA LTDA**, com sede e FORO na Rua XV de Novembro 991, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Pr, CEP: 85.340.000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.030.122/0001-19 na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.0405229/1 despacho em 09/02/1999 e última alteração de contrato sob n.º 20020927061 em 23/04/2002, resolvem, assim efetuar a alteração contratual e consolidação conforme cláusula a seguir:

**Cláusula Primeira:** O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais) que tinha sido integralizado R\$ 1.000,00 (um mil Reais) em 09/02/1999, foi integralizado R\$ 19.000,00 (dezenove Mil Reais) em moeda corrente nacional em 31/05/1999 conforme consta no balanço patrimonial de 31/12/1999.

**Cláusula Segunda:** Fica alterada parte da cláusula Segunda do contrato social onde o Capital Social de R\$ 20.000,00 ( Vinte Mil Reais) já totalmente integralizado e dividido em 20.000 quotas de R\$ 1.00 cada, passa a ser de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) com um aumento de capital de R\$ 34.000,00 ( Trinta e quatro mil reais) dividido o aumento em mais 34.000 quotas de R\$ 1.00 cada uma em moeda corrente nacional, que era assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Emerson Conrado	19.000	19.000,00	95
Elisangela Vanessa Hadlich Conrado	1.000	1.000,00	05
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100</b>

passa a ter a distribuição do Capital social no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) dividido em 54.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que é integralizada neste ato em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

4



**E. CONRADO & CIA LTDA**  
CNPJ: 03 030.122/0001-19  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

*Em virtude das modificações a Cláusula Segunda do Contrato social passa a ter a seguinte redação:*

**Cláusula Segunda** O Capital social é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) dividido em 54.000 quotas de R\$ 1,00 cada integralizado neste ato em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
Emerson Conrado	51.300	51.300,00	95
Elisangela Vanessa Hadlich Conrado	2.700	2.700,00	05
Total	54.000	54.000,00	100

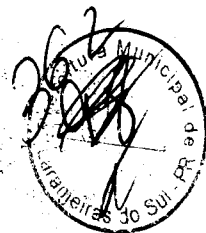
**Cláusula Terceira:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

**Cláusula Quarta:** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

**EMERSON CONRADO** brasileiro, natural de Guarapuava, PR, em 30/11/72 casado celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA-PR n.º PR/028856-D, portador do CPF n.º 718.031.309-20, e do Registro de Identidade n.º 5.200.952-8/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Pr., à Rua Francisco Piomontes n.º 33, CEP 85303-010 e **ELISANGELA VANESSA HADLICH CONRADO**, brasileira, natural Laranjeiras do Sul Pr, casada, celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheira de Alimentos, portadora do CPF 839.484.229-15 e do Registro de Identidade n.º 6.015.287-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul Paraná, à Rua Francisco Piomontes n.º 33, CEP.85303-010, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob

1



**E. CONRADO & CIA LTDA**

CNPJ: 03 030.122/0001-19

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA;** A sede e domicílio da empresa é na Rua XV de Novembro n.º 997, centro CEP 85.340-000 - Município de Rio Bonito do Iguaçú Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA;** O capital social no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) dividido em 54.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que é integralizada em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

<b>SOCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
Emerson Conrado	51.300	51.300,00	95
Elisangela Vanessa Hadlich Conrado	2.700	2.700,00	05
Total	54.000	54.000,00	100

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto Social: Edificações ( residencial, Industrial, Comerciais e de Serviços) – inclusive Ampliações e Reformas Completas.

**CLÁUSULA QUINTA: INICIO DE ATIVIDADES;** em 09 de Fevereiro de 1999.  
**PRAZO DE DURAÇÃO;** Indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA;** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. A quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital .

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **Emerson Conrado**, com poderes e atribuições de ADMINSTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração.



**E. CONRADO & CIA LTDA**

CNPJ: 03 030.122/0001-19

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA :** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal. A título de " pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador, **EMERSON CONRADO**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA :** Fica eleito o foro de Lamezia - RR

1







**E. CONRADO & CIA LTDA**  
**CNPJ: 03.030.122/0001-19**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**


*E por assim estarem justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.*

*Rio Bonito do Iguaçu, 06 de Outubro 2006.*

  
*Emerson Conrado*

  
*Elisangela Vanessa Hadlich Conrado*

	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b> <b>ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2006 SOB NÚMERO: 20063846357 Protocolo: 06/384635-7 Empresa: 41 2 0465229 1 E. CONRADO & CIA LTDA	<b>RITA RICZEI PACHECO</b> RG: 49.839 - PR  <b>MARIA THEREZA LOPES SALOMAO</b> SECRETARIA GERAL
<b>1180496</b>		

*Confere Com Original*  
*21/10/06*  
  
*Pref. Mun. Laranj do Sul*

**E. CONRADO & CIA LTDA**  
CNPJ: 03.030.122/0001-19  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**EMERSON CONRADO** brasileiro, natural de Guarapuava, PR, em 30/11/72 casado celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA-PR n.º PR/028856-D, portador do CPF n.º 718.031.309-20, e do Registro de Identidade n.º 5.200.958-8/PR, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Pr., á Rua Francisco Piomontes n.º 33, CEP 85303-010 e **ELISANGELA VANESSA HADLICH CONRADO**, brasileira, natural Laranjeiras do Sul Pr, casada, celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheira de Alimentos, portadora do CPF 839.484.229-15 e do Registro de Identidade n.º 6.015.287-0 expedido pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul Paraná, á Rua Francisco Piomontes n.º 33, CEP.85303-010, únicos sócios da empresa **E. CONRADO & CIA LTDA**, com sede e FORO na Rua XV de Novembro 997, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Pr, CEP: 85.340.000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.030.122/0001-19 na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.0405229/1 despacho em 09/02/1999 e última alteração de contrato sob n.º 20063846357 em 07/11/2006, resolvem, assim efetuar a alteração contratual conforme cláusula a seguir:

**Cláusula Primeira: RE-RATIFICAÇÃO:** Ratifica-se a Terceira Alteração de Contrato social e Consolidação: Por erro de ordem de numeração das alterações contratuais, Ratifica-se o Cabeçalho da TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO, conforme alteração registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20063846357 em 07/11/2006, lê-se: SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO,

**Clausula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

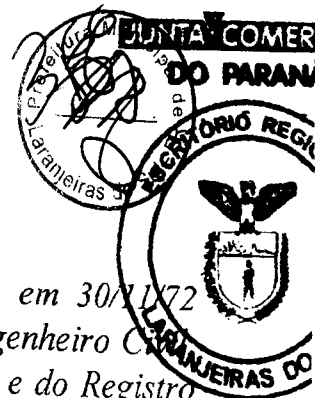
E por assim estarem justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de Dezembro 2006.

Emerson Conrado

Elisangela Vanessa Hadlich Conrado

**E. CONRADO & CIA LTDA**  
 CNPJ: 03.030.122/0001-19  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**EMERSON CONRADO** brasileiro, natural de Guarapuava, PR, em 30/11/72 casado celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA-PR n.º PR/028856-D, portador do CPF n.º 718.031.309-20, e do Registro de Identidade n.º 5.200.958-8/PR, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Pr., à Rua Francisco Piomontes n.º 33, CEP 85303-010 e **ELISANGELA VANESSA HADLICH CONRADO**, brasileira, natural Laranjeiras do Sul Pr, casada, celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheira de Alimentos, portadora do CPF 839.484.229-15 e do Registro de Identidade n.º 6.015.287-0 expedido pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul Paraná, à Rua Francisco Piomontes n.º 33, CEP.85303-010, únicos sócios da empresa **E. CONRADO & CIA LTDA**, com sede e FORO na Rua XV de Novembro 997, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – Pr, CEP: 85.340.000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.030.122/0001-19 na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.0405229/1 despacho em 09/02/1999 e última alteração de contrato sob n.º 20064692116 em 26/12/2006, resolvem, assim efetuar a alteração contratual conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Aumento de Capital Social de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 54.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, passa para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com um aumento de capital de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) dividido aumento em mais 46.000 quotas de R\$ 1.00 cada uma, em moeda corrente nacional e era assim distribuído;

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Emerson Conrado	51.300	51.300,00	95
Elisangela Vanessa hadlich conrado	2.700	2.700,00	05
Total	54.000	54.000,00	100

passa a Ter a distribuição do Capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada que é integralizado neste ato em moeda corrente nacional, fica assim distribuído

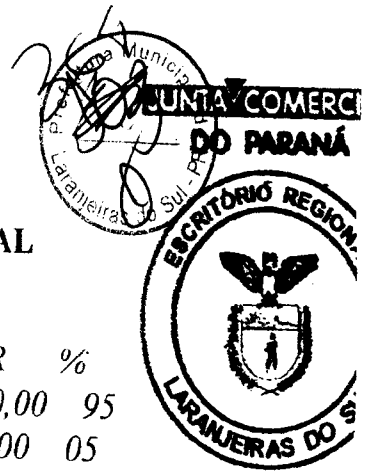
SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Emerson Conrado	95.000	95.000,00	95
Elisangela Vanessa Hadlich Conrado	5.000	5.000,00	05
Total	100.000	100.000,00	100

Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Segunda alteração de contrato social e consolidação, passa a Ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA** O Capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada que é integralizado

1

**E. CONRADO & CIA LTDA**  
CNPJ: 03 030.122/0001-19  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Emerson Conrado	95.000	95.000,00	95
Elisangela Vanessa Hadlich Conrado	5.000	5.000,00	05
Total	100.000	100.000,00	100

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado parte da Cláusula Quarta da Segunda alteração de contrato social e consolidação, Objeto social que era Edificações (residencial, industrial, comerciais e de serviços) – inclusive ampliações e reformas completas passa para **Edificações (residencial, industrial, comerciais e de serviços) – inclusive ampliações e reformas completas e Construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas.**

Em virtude das modificações, a Cláusula Quarta da Segunda alteração de contrato social e consolidação, passa a Ter a seguinte redação:

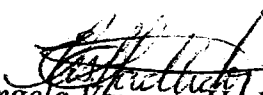
**CLÁUSULA QUARTA** Objeto Social: **Edificações (residencial, industrial, comerciais e de serviços) – inclusive ampliações e reformas completas e Construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalterados as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento .

E por assim estarem justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27 de novembro de 2007.

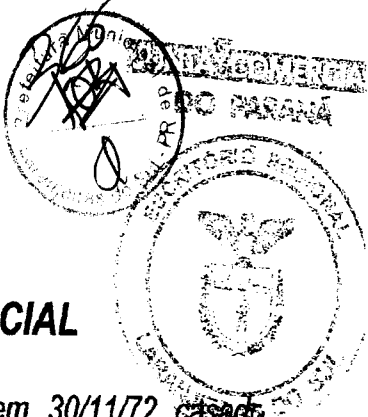
  
Emerson Conrado

  
Elisangela Vanessa Hadlich Conrado

**Fabiano Kerber**  
RG 6.873.832-2  
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/12/2007  
SOB NÚMERO: 20075401851  
Protocolo: 07/540185-1, DE 27/11/2007

Endereço: 41 2 0405229 1  
CONRADO & CIA LTDA

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**E. CONRADO & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 03 030.122/0001-19**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**EMERSON CONRADO** brasileiro, natural de Guarapuava, PR, em 30/11/72 casado, celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA-PR n.º PR/028856-D, portador do CPF n.º 718.031.309-20, e do Registro de Identidade n.º 5.200.958-8/PR, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, PR, à Rua Souza Naves 540 – Casa 09 – Centro – CEP 85301-190 e **ELISANGELA VANESSA HADLICH CONRADO**, brasileira, natural Laranjeiras do Sul, PR, casada, celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheira de Alimentos, CREA-PR n.º PR-66350/D, portadora do CPF 839.484.229-15 e do Registro de Identidade n.º 6.015.287-0 expedido pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul Paraná, à Rua Souza Naves 540 – Casa 09 – Centro – CEP 85301-190, únicos sócios da empresa **E. CONRADO & CIA LTDA - EPP**, com sede e FORO na Rua XV de Novembro 997, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – Pr, CEP: 85.340.000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.030.122/0001-19 na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.0405229/1 despacho em 09/02/1999 e última alteração de contrato sob n.º 20075401851 em 03/12/2007, resolvem, assim efetuar a alteração contratual conforme cláusulas a seguir:

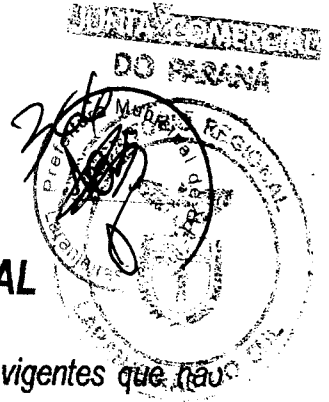
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Alteração do Capital Social: Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, passa para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com um aumento de capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido aumento em mais 100.000 quotas de R\$ 1.00 cada uma, da seguinte forma: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) com aproveitamento da conta RESERVA DE CAPITAL e R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) em moeda corrente nacional, e fica assim distribuído;

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
Emerson Conrado	190.000	190.000,00	95
Elisangela Vanessa Hadlich Conrado	10.000	10.000,00	05
Total	200.000	200.000,00	100

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Alteração de Endereço: Que era Rua XV de Novembro, 997 – Centro – CEP 85340-000 – Rio Bonito do Iguaçu – PR, passa para Av Dom Pedro II, 28 – Centro – CEP 85340-000 – Rio Bonito do Iguaçu – PR.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Alteração do Objeto: Que era Edificações (residencial, industrial, comerciais e de serviços) – inclusive ampliação e reformas completas e Construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas, passa para Edificações (residencial, industrial, comerciais e de serviços) – inclusive ampliação e reformas completas, Construção de vias urbanas, ruas, praças, calçadas, Atividades Paisagísticas, Serviços de engenharia,

**E. CONRADO & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 03 030.122//0001-19**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



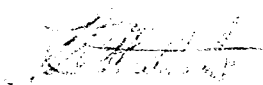
**CLÁUSULA QUARTA:** *Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.*



**CLAUSULA QUINTA:** *Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

*E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.*

Rio Bonito do Iguaçu / PR, 25 de agosto de 2010.

  
Emerson Conrado

  
Elisângela Vanessa Hadlich Conrado

	<p><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b> <b>AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2010 SOB NÚMERO: 20108815552 Protocolo: 10/881555-2, DE 26/08/2010</p>	 Kerber 834-2 AGÊNCIA REGIONAL DO SUL-PR RELATOR
	<p>Empresa: 41 2 0405229 1 E CONRADO &amp; CIA LTDA EPP</p>	<p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>

**E. CONRADO & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ 03.030.122/0001-19**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 412.0405229/1**



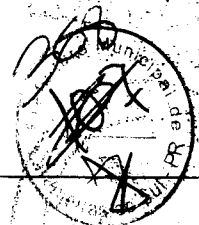
**EMERSON CONRADO**, brasileiro, natural de Guarapuava – Paraná, nascido em 30/11/1972, casado celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA – PR/028856-D, portador do CPF 718.031.309-20 e do Registro de Identidade n 5.200.958-8-PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul – PR a Rua Francisco Piomontes, 33 – Bairro Centro - CEP 85303-010, e **ELISANGELA VANESSA HADLICH CONRADO**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em 26/03/1976, casada celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheira de Alimentos, CREA-PR n PR-66350/D; portadora do CPF 839.484.229-15 e registro de Identidade n 6.015.287-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul – PR, a Rua Francisco Piomontes, 33 – Bairro Santo Antonio - CEP 85303-010, únicos sócios da empresa **E. CONRADO & CIA LTDA - EPP**, com sede na Av. Dom Pedro II n 28 – Centro – Rio Bonito do Iguazu – PR, CEP 85.340-000, inscrita no CNPJ 03.030.122/0001-19, na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 412.0405229/1 despacho em 09/02/1999 e Quinta Alteração de contrato social sob n 20108815552 despacho em 26/08/2010, resolvem, assim alterar seu contrato social e demais alterações, conforme cláusula a seguir:

**Cláusula Primeira:** Ingressa na sociedade: **HELOISE HADLICH CONRADO** brasileira, menor, natural de Curitiba – PR, solteira, empresaria, nascida em 23/01/2004, portadora do CPF n.º 114.484.249-25 e do Registro de Identidade Civil n.º 13.114.031-2, SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul – PR, a Rua Francisco Piomontes, 33 – Bairro Santo Antonio - CEP 85303-010, menor impúbere neste ato representado por seu pai **EMERSON CONRADO**, brasileiro, natural de Guarapuava – Paraná, nascido em 30/11/1972, casado celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA – PR/028856-D, portador do CPF 718.031.309-20 e do Registro de Identidade n 5.200.958-8-PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul – PR a Rua Francisco Piomontes, 33 – Bairro Centro - CEP 85303-010.

**Cláusula Segunda:** - A sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividades Mercantis.

**Cláusula Terceira:** - Da Retirada e transferência de Quotas:  
Retira-se da Sociedade a sócia **ELISANGELA VANESSA HADLICH CONRADO**, cedendo e transferindo, por venda com o consentimento do outro sócio, as 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**E. CONRADO & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ 03.030.122/0001-19**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 412.0405229/1**



**Clausula Quarta:** A sócia cedente dá à sócia adquirente, plena quitação da cessão das quotas ora efetuadas, declarando esta, conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. A sócia adquirente assume o Ativo e Passivo da Sociedade.

**Clausula Quinta:** Nova Distribuição do Capital Social:  
Em virtude das modificações havidas, o capital social subscrito e já totalmente integralizado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
Emerson Conrado	190.000	190.000,00	95
Heloise Hadlich Conrado	10.000	10.000,00	05
<b>Total</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100</b>

**Clausula Sexta:** Alteração de Endereço:  
Que era Av Dom Pedro II, n.º 28 – Centro – CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – PR passa para Rua Expedicionário João Maria n.º 1019 – Sala 02 – Centro – CEP 85301-410 no município de Laranjeiras do Sul –PR.

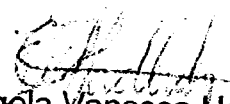
**Clausula Sétima:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

**Cláusula Oitava:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 16 de junho de 2014.

  
Emerson Conrado

  
Elisângela Vanessa Hadlich Conrado

  
Heloise Hadlich Conrado  
Menor impúbere  
Responsável: Emerson Conrado

Compare com Original  
03/06/14

1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E. CONRADO & CIA LTDA.**  
**CNPJ: 03.030.122/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:11:56 do dia 26/01/2018 <hora e data de Brasília>.

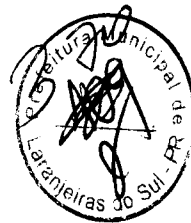
Válida até 25/07/2018.

Código de controle da certidão: **0FAB.09EC.590A.56E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017976122-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.030.122/0001-19  
Nome: **E CONRADO & CIA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

1



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231



[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA**  
**Nº 1675 / 2018**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 24 de Abril de 2018

REQUERENTE: E. CONRADO & CIA LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

C2HJF2QE5C24424RSC

Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: E. CONRADO & CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

59027

03.030.122/0001-19

298

ENDEREÇO

EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1019 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

IMPRIMIR

VOLTAR



# CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03030122/0001-19

**Razão Social:** E CONRADO E CIA LTDA ME

**Endereço:** R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 1019 SALA 02 / CENTRO /  
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2018 a 02/06/2018

**Certificação Número:** 2018050403453798173270

Informação obtida em 14/05/2018, às 10:08:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 2



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. CONRADO & CIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS) /

CNPJ: 03.030.122/0001-19

Certidão nº: 142868713/2018

Expedição: 09/01/2018, às 13:36:29

Validade: 07/07/2018 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. CONRADO & CIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.030.122/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 43483/2018**

**Validade: 24/09/2018**

**Razão Social:** E. CONRADO & CIA LTDA

**CNPJ:** 03030122000119

**Num. Registro:** 39346

**Registrada desde :** 23/04/2002

**Capital Social:** R\$ 200.000,00

**Endereço:** RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019 SALA 02 CENTRO

**Município/Estado:** LARANJEIRAS DO SUL-  
PR

**CEP:** 85301410

### Objetivo Social:

Edificações (residencial, industrial, comerciais e de serviços) - inclusive ampliações e reformas completas, Construções de vias urbanas, ruas, praças, calçadas, atividades paisagísticas, serviços de engenharia, serviços de organização e promoção de eventos e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área agroindustrial.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito à Área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EMERSON CONRADO

Carteira: PR-28856/D

Data de Expedição: 02/12/1996

Desde: 23/04/2002 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

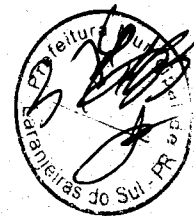
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 118927/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Emitida via Internet em 28/03/2018 13:59:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **43481/2018**

Validade: 24/09/2018

Nome Civil: EMERSON CONRADO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-28856/D

Registro Nacional : 1701729512

Registrado(a) desde : 02/12/1996

Filiação : JOAO CONRADO SOBRINHO  
INEZ KLOSTER SOBRINHO

Data de Nascimento : 30/11/1972

Carteira de Identidade : 52009588

Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

CPF : 71803130920

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 10/02/1996

Diplomação : 10/02/1996

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

39346 - E. CONRADO & CIA LTDA

Desde: 23/04/2002 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

44534 - CONSTRUTORA CARRA LTDA ME

Desde: 20/01/2009 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 118926/2018.



Emitida via Internet em 28/03/2018 13:58:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Edital de Concorrência nº 05/2018

**Objeto: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA, PERGOLADO DE MADEIRA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND, PAISSAGISMO, INSTALAÇÕES ELETRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, PLACAS DE COMUNICAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO.**

### **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

O signatário da presente, o senhor **EMERSON CONRADO**, representante legalmente constituído da proponente **E. CONRADO & CIA LTDA – EPP, CNPJ: 03.030.122/0001-19**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de maio de 2018.



**E. CONRADO & CIA LTDA**

**Emerson Conrado**

Eng. Civil – CREA/PR 28856/D

Representante Legal





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



## ATESTADO DE VISITA Nº 001/2018


À  
Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Concorrência Nº 005/2018

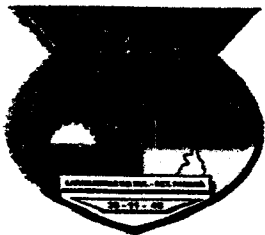
Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu secretário, nomeado pela Portaria 001/2.017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, vem, por intermédio deste, declarar expressamente que a empresa E. CONRADO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.030.122/0001-19 qualificada através do engenheiro civil **EMERSON CONRADO**, CREA PR - 28.856/D, devidamente credenciado pela mesma, visitou o local onde serão executados os serviços da **CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, PERGOLADO DE MADEIRA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND, PAISAGISMO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PLACAS DE COMUNICAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO**, objeto do Edital de Concorrência nº 005/2018, recurso SFM, administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU/PARANACIDADE e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Laranjeiras do sul, 17 de maio de 2018.

  
EMERSON CONRADO  
CREA PR 28.856/D  
Representante da empresa

↓



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP: 85301-070  
Fone: (42) 3635-8100 - Laranjeiras do Sul - Paraná



**PREFEITURA DE**  
**Laranjeiras**  
**do Sul**

www.laranjeiras.pr.gov.br



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaro para os fins de acervo técnico com atestado que o profissional **ENGENHEIRO CIVIL EMERSON CONRADO** registro no CREA – PR 28856/D o qual é responsável técnico pela empresa **E. CONRADO & CIA. LTDA.** Com registro no CREA – PR sob n° 39346 executou em conformidade legal e com nada que desabone a obra descrita a seguir:

**OBRA:** Construção da quadra poliesportiva coberta, no assentamento 08 de junho. Conforme planilha de serviço anexo.

**Área:** 904,44m<sup>2</sup>

**Data Início:** 17/11/2014

**Data Conclusão:** 06/07/2015

**Endereço da Obra:** Comunidade 8 de Junho – Laranjeiras do Sul – PR

**ART:** n° 20145138129.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, CNPJ n°76.205.970/0001-95 com endereço Praça Rui Barbosa, 01- Centro – Laranjeiras do Sul – PR.

Sendo o que tinha a declarar, encerro o presente.

Laranjeiras do Sul, 08 de Julho de 2015.

Confere Com Original  
21 / 05 / 18  
Pref. Mún Laranj do Sul

ORÇAMENTO

E. CONRADO E CIA LTDA

liberta Aberta no Assentamento 08 de Junho

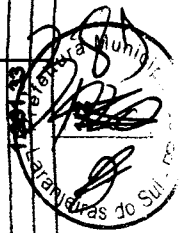
0 Programa [ME-ESPORTE E LAZER NA CIDADE

Unid.	Quant.	Unitário	Valores (R\$)		Ponte
			Unitário	Total	
m2		181,88			
m2		3,28			
m2		247,78			
m3		19,38			
m3		18,84			
m		28,88			
m2		36,02			
m3		78,88			
m3		1.287,08			
m3	4,73	1.572,88		7.439,83	
m2	853,79	129,80		123.801,94	
m2	833,78	39,88		32.984,73	
m2	131,88	39,88		5.216,38	
m2	120,00	32,72		3.928,40	
m2	58,33	5,00		281,85	
m2	58,33	19,82		1.118,48	
m2	58,33	18,88		883,82	
m3	27,22	85,42		2.325,13	
m2	807,85	40,88		37.100,84	
kg	1.383,88	7,20		9.963,94	
m	837,50	7,43		4.736,83	
m3	10,88	30,77		334,78	
m3	6,38	38,78		234,53	
m3	0,87	85,42		87,23	
m3	0,87	481,83		322,89	
m	1,20	180,75		228,88	
per	1,00	1.780,00		1.780,00	
per	1,00	780,00		780,00	
per	1,00	100,00		100,00	
ud	1,00	3.500,00		3.500,00	
per	1,00	4.000,00		4.000,00	
q	2,00	401,34		802,68	
q	2,00	120,21		240,42	
m2	807,85	14,75		13.888,38	
m2	58,48	10,74		627,88	
m2	807,85	1,80		1.454,33	

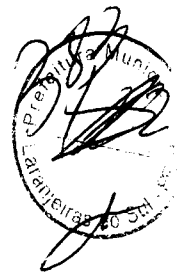
EMERSON CIVIL DO CONRADO  
 EMERSON CIVIL DO CONRADO

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Confere Com Original  
 21 / 05 / 18  
 Prof. Min. Latany do Sul







**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(a) profissional.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### EMERSON CONRADO

Carteira Profissional: PR-28856/D

RNP Nº.: 1701729512

Acervo Técnico Nº.: 3536/2015

Protocolo Nº.: 2015/00229707

Selos de autenticidade: A 023.373, A 023.374

ART Nº.....: 20141494788 0..... Registrada: 11/04/2014.....  
 Empresa Executora...: CONSTRUTORA CARRA LTDA ME.....  
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ/CPF:  
 76.205.970/0001-95.....  
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 756,08 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 1,00 PAV.....  
 Local da Obra.....: R BARÃO DO RIO BRANCO, SN CENTRO L. 10 Q. 77.....  
 Município/Estado...: LARANJEIRAS DO SUL/PR.....  
 Data de Início.....: 14/04/2014..... Data de Conclusão: 01/06/2015.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA BARÃO.....  
 Observação.....: .....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### EMERSON CONRADO

Carteira Profissional: PR-28856/D

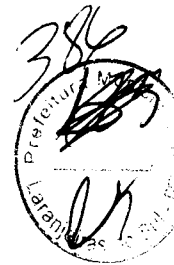
RNP Nº.: 1701729512

Acervo Técnico Nº.: 3536/2015

Protocolo Nº.: 2015/00229707

Selos de autenticidade: A 023.373, A 023.374

ART Nº.....: 20145138129 0..... Registrada: 10/11/2014.....  
 Empresa Executora...: E. CONRADO & CIA LTDA.....  
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ/CPF:  
 76.205.970/0001-95.....  
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 904,44 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 1,00 PAV. ....  
 Local da Obra.....: COMUNIDADE 8 DE JUNHO, - ASSENTAMENTO 8 DE JUNHO L.  
 - Q. -.....  
 Município/Estado....: LARANJEIRAS DO SUL/PR.....  
 Data de Início.....: 17/11/2014..... Data de Conclusão: 06/07/2015.....  
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA. FUNDAÇÃO  
 EXISTENTE EXECUTADA POR OUTRA EMPRESA.....  
 Observação.....: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

**EMERSON CONRADO**

Carteira Profissional: PR-28856/D

RNP Nº.: 1701729512

Acervo Técnico Nº.: **3536/2015**

Protocolo Nº.: **2015/00229707**

Selos de autenticidade: **A 023.373, A 023.374**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00229707.

Emitida via Internet em 21/05/2018 15:24:27 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Edital de Concorrência nº 05/2018

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/1973 e nº. 317, de 31/10/1986, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº.	Data do registro
Emerson Conrado	Engenheiro Civil	PR 28856/D	02/12/1996

Laranjeiras do Sul/PR 18 de maio de 2018.



**E. CONRADO E CIA LIDA**

Emerson Conrado  
Eng. Civil – CREA/PR 28856/D  
Representante Legal



À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Edital de Concorrência nº 05/2018


<b>MUNICÍPIO/LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL/PR</b>
<b>OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA, PERGOLADO DE MADEIRA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND, PAISSAGISMO, INSTALAÇÕES ELETRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, PLACAS DE COMUNICAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO.</b>
<b>LOTE: ÚNICO</b>
<b>PRAZO EXECUÇÃO: 210 DIAS</b>

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA**

1. VEÍCULO;
2. FURADEIRA
3. SERRA MÁRMORE;
4. VIBRADOR;
5. BETONEIRA;

Declaramos que os veículos, máquinas e equipamentos relacionados acima ficarão disponíveis durante a execução da obra, conforme o cronograma.

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de maio de 2018.

  
**E. CONRADO E CIA LTDA**  
Emerson Conrado  
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D  
Representante Legal

4

Ph

**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

LA Nº 05/2018.

CONRADO E CIA LTDA.

ARANJEIRAS DO SUL/PR

DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA  
DE MADEIRA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND, PAISSAGISMO, INSTALAÇÕES ELETRICAS, INSTALAÇÕES  
DE COMUNICAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO.

PRAZO EXECUÇÃO: 210 DIAS

TIPO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	PRAZO EXECUÇÃO: 210 DIAS																
	30	60	90	120	180	210	240	270	300	330	360	390	420	450	480	510	540
Utilização																	
Quantidade	1	1	1	1	1	1											
Utilização																	
Quantidade	1	1	1	1	1	1											
Utilização																	
Quantidade	1	1	1	1	1	1											
Utilização																	
Quantidade	1	1	1	1	1	1											
Utilização																	
Quantidade	1	1	1	1	1	1											

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de maio de 2018.

  
**E. CONRADO E CIA LTDA**

Emerson Conrado  
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D  
Representante Legal







### CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

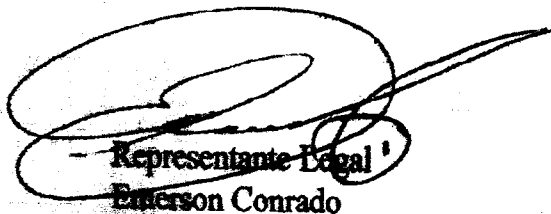
Tipo de índice		Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	451.984,94/6.303,51	71,70%
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	451.984,94/6.303,51	71,70%
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	6.303,51/508.002,24	0,01

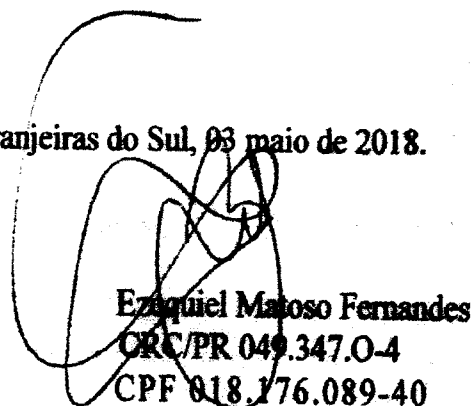
AC – ativo circulante;  
AP – ativo permanente;  
PC – passivo circulante;

RLP – realizável a longo prazo;  
ELP – exigível a longo prazo;

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

Laranjeiras do Sul, 03 maio de 2018.

  
- Representante Legal  
Emerson Conrado

  
Ezequiel Matoso Fernandes  
CRC/PR 049.347.0-4  
CPF 018.176.089-40

Confere Com Original  
21/05/18

Laranjeiras do Sul



**TERMO DE ABERTURA**

Contém este LIVRO DIÁRIO número 018 (dezoito), 00042 (quarenta e duas) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00042 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: E CONRADO E CIA LTDA ME

Endereço: EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019, SALA 02

Bairro: CENTRO

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL

Estado: PR

CEP: 85.301-410

Registro na Junta Comercial do Paraná: 41204052291

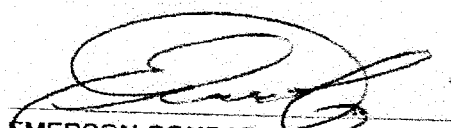
Data do Registro: 09/02/1999


Inscrição Estadual: 90541861-07

C.N.P.J./C.P.F.: 03.030.122/0001-19

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

LARANJEIRAS DO SUL , 01 de Janeiro de 2017

  
**EMERSON CONRADO**  
 ADMINISTRADOR  
 RG: 5200958  
 CPF: 718.031.309-20

  
**EZEQUIEL MATOSO FERNANDES**  
 TÉCNICO CONTABIL  
 CRC: 049347/O-4 UF: PR

Confere Com Original  
21 / 03 / 18  
 Pref Mun Laranj do Sul

E CONRADO E CIA LTDA ME  
Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial



CNPJ: 03.030.122/0001-19  
NIRE nº 41204052291 de 09/02/1999  
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>508.002,24</b>
DISPONIBILIDADES	<b>451.984,94</b>
CAIXA	172.095,89
CAIXA GERAL	29.168,53
	29.168,53
BANCOS - CONTAS CORRENTES	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	35.948,34
BANCO SICREDI	236,39
	35.711,95
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	106.979,02
	106.979,02
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	
CLIENTES NACIONAIS	279.889,05
CLIENTES DIVERSOS	279.783,78
	279.783,78
TRIBUTOS E CONTRIB.A COMPENSAR/RECUPERAR	
IRPJ ESTIMADO A COMPENSAR	105,27
CSLL ESTIMADO A COMPENSAR	53,47
PIS A RECUPERAR	11,14
COFINS A RECUPERAR	7,24
	33,42
<b>ATIVO NAO-CIRCULANTE</b>	
INVESTIMENTOS	<b>56.017,30</b>
PARTICIP. EM OUTRAS EMPRESAS	120,00
COTAS CAPITAL SUBSCRITO SICREDI	120,00
	120,00
IMOBILIZADO	
BENS E DIREITOS EM USO	55.897,30
VEICULOS	70.224,92
COMPUTADORES E PERIFERICOS	69.046,92
	1.178,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	
DEPREC ACUM VEICULOS	-14.327,62
COMPUTADORES E PERIFERICOS	-13.876,10
	-451,52
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>508.002,24</b>

Confere Com Original  
21 / 05 / 18  
Pref. Mun. Laranj. do Sul





CNPJ: 03.030.122/0001-19

NIRE nº 41204052291 de 09/02/1999

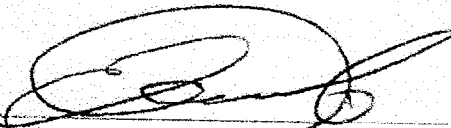
Consolidação: Empresa

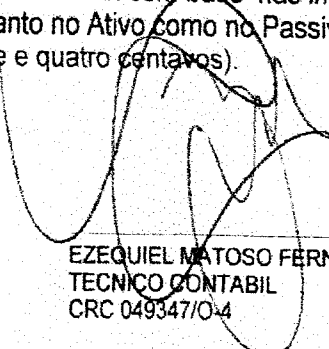
Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

<b>PASSIVO</b>	<b>-508.002,24</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>-6.303,51</b>
OBRIGACOES TRABALHISTAS	-1.855,19
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-1.855,19
INSS - EMPREGADOS A RECOLHER	-335,12
INSS - EMPRESA A PAGAR	-819,36
FGTS A PAGAR	-700,71
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-4.448,32
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS	-4.448,32
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	-4.448,32
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>-501.698,73</b>
CAPITAL	-200.000,00
CAPITAL SOCIAL	-200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	-200.000,00
RESERVAS	-724,84
RESERVAS DE CAPITAL	-724,84
RESERVA DE PARA AUMENTO DE CAPITAL	-724,84
SALDO FINAL DE LUCROS/OU PREJUIZOS ACUM	-300.973,89
SALDO FINAL DE LUCROS/PREJUIZOS ACUMULAD	-300.973,89
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-300.973,89
TOTAL DO PASSIVO	-508.002,24

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 508.002,24 (quinhentos e oito mil e dois reais e vinte e quatro centavos).

  
EMERSON CONRADO  
ADMINISTRADOR  
CPF 718.031.309-20

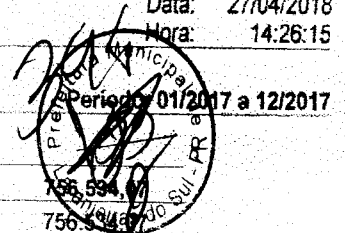
  
EZEQUIEL MATOSO FERNANDES  
TECNICO CONTABIL  
CRC 049347/O-4

Confere Com Original  
21 / 03 / 18  
Pref. Mun. Laranj do Sul



CNPJ: 03.030.122/0001-19  
Consolidação: Empresa

Grau: 5



<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	
RECEITAS BRUTA COM VENDAS	756.534,07
RECEITAS COM VENDAS NO PAÍS	756.534,07
VENDA DE SERVIÇOS	756.534,07
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	
DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS/SERVIÇOS	73.778,15
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES COM VENDAS/SERVIÇOS	73.778,15
ISS COM SERVIÇOS	35.031,72
SIMPLES NACIONAL	38.746,43
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>682.755,92</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>682.755,92</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	
<b>DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS</b>	<b>548.734,12</b>
DESPESAS TRABALHISTAS	109.511,67
SALÁRIOS	54.370,18
FÉRIAS	44.858,85
13º SALÁRIO	4.667,20
ENCARGOS SOCIAIS	4.834,13
INSS	20.177,71
FGTS	13.722,79
DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	6.454,92
ENERGIA ELÉTRICA	34.963,78
FRETES E CARRETOS	1.667,31
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	837,97
DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS	32.458,50
DESPESAS TRABALHISTAS	438.198,67
PRO-LABORE	11.244,00
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	11.244,00
ENERGIA ELÉTRICA	426.954,67
MATERIAL DE USO OU CONSUMO	394,09
FRETES E CARRETOS	384.387,94
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	107,36
DESPESAS BANCARIAS	40.360,00
DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS	1.685,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.023,78
IPVA	613,33
TAXAS	80,87
MULTAS	532,46
MULTAS FISCAIS PUNITIVAS	410,45
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>134.021,80</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>-11.064,58</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	-11.064,58
GANHOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA	-4.262,70
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE RENDA FIXA	-4.262,70
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	-6.801,88
DESCONTOS OBTIDOS	-6.801,88
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>145.086,38</b>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>145.086,38</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>145.086,38</b>

4

*(Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page)*

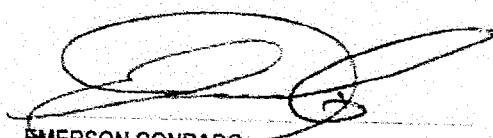
E CONRADO E CIA LTDA ME  
Cordilheira Sistema Contábil

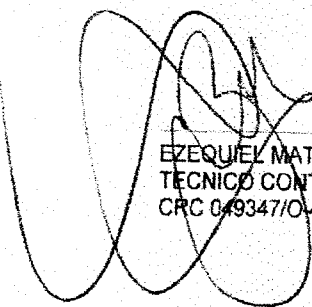
Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

23  
Data: 27/04/2018  
Hora: 14:32:57  
Município: Laranjeiras do Sul  
Mes/Ano: 12/2017

CNPJ: 03.030.122/0001-19  
Consolidação: Empresa

<b>Saldo inicial de lucros acumulados</b>	355.887,51
<b>Ajustes de exercícios anteriores</b>	0,00
Efeitos de mudança de critério contábil	0,00
Retificação de cálculo exercícios anteriores	0,00
<b>Saldo ajustado</b>	355.887,51
<b>Reversão de reservas</b>	0,00
<b>Lucro líquido do exercício</b>	145.086,38
Saldo anterior de prejuízos acumulados	0,00
Ajustes devedores de períodos de apuração anteriores	0,00
<b>Destinação do lucro</b>	200.000,00
Reserva legal	0,00
Reserva estatutária	0,00
Reserva para contingências	0,00
Reserva de lucros a realizar	0,00
Lucros retidos	0,00
Dividendos obrigatórios	0,00
Lucros incorporados ao capital social	0,00
Lucros distribuídos	200.000,00
<b>Saldo final de lucros acumulados</b>	300.973,89
<b>Dividendos por ação do capital social</b>	0,00

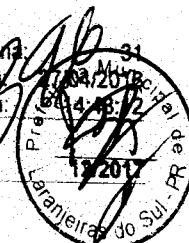
  
EMERSON CONRADO  
ADMINISTRADOR  
CPF 718.031.309-20

  
EZEQUEL MATOSO FERNANDES  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CRC 049347/O-4

Confere Com Original  
21 / 05 / 18  
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

CNPJ: 03.030.122/0001-19  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017



Estabelecimento: 01 - E CONRADO E CIA LTDA ME - 03.030.122/0001-19

### Notas Explicativas Gerais

#### 0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS:

001: NOTAS EXPLICATIVAS

##### NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade E. CONRADO & CIA LTDA. - ME, cadastrada no CNPJ sob n.º 03.030.122/0001-19, constituída em 09/02/1999, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Laranjeiras do Sul - PR. a RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA n.º 1019 - tem por finalidade, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

##### NOTA 02: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBILS

As demonstrações contábeis foram encerradas em 31 de dezembro de 2017, e estão aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, DRE, DLPA, DOAR, DFC e DMPL foram elaboradas de acordo com a Lei n.º 10.406/02: lei 6.404/76, alterada pelas Leis n.º 11.638/07 e 11.941/09 e demais dispositivos legais:

Os Ativos e passivos classificados no circulante têm sua realização ou vencimento até 31/12/2017. Os valores que excederem esse prazo estão classificados como não circulante;

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$) que é a moeda funcional da empresa. Quando aplicável, as operações em moeda estrangeiras são convertidas em REAIS e os ganhos ou perdas decorrentes desta conversão são transferidos para o resultado atendendo ao regime de competência.

NOTA 03: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBILS E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE  
A administração da empresa procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a aplicação do previsto na contabilidade para pequenas e médias empresas;

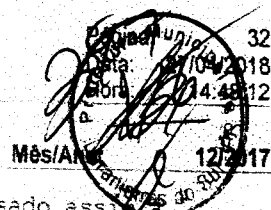
As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integridade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para pequenas e médias empresas:

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e que os presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A responsabilidade profissional da contabilidade que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

a) Teste de recuperabilidade para ativos (Impairment)  
Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1355/2009, a administração da empresa

CNPJ: 03.030.122/0001-19

Consolidação: Empresa



encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensado assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

b) Ajuste a valor presente

O Ajuste a Valor Presente, que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, não foi realizado pelo fato da empresa não ter operações que justifiquem tal procedimento ou, ainda, que o mesmo tivesse efetivo relevante sobre as demonstrações aqui apresentadas.

c) Apuração do resultado

As receitas, custos e despesas foram apropriadas de conformidade com o regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem.

d) Ativos circulantes e não circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo fora mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. Os itens que não se classificam nestes critérios foram contabilizados como não circulantes;

e) Imobilizado e depreciação

Avaliação inicialmente ao custo de aquisição, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. A depreciação foi calculada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas pela administração da empresa;

f) Passivo circulante e não circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias empresa, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. Os itens que não se classificam nestes critérios foram contabilizados como não circulantes;

g) Obrigações

São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas pactuadas nos contratos;

h) Regime de tributação

A empresa é tributada pelo regime de Simples Nacional. As provisões para Imposto de renda e Contribuição social forma calculadas em conformidade com a legislação fiscal aplicável em vigor;

i) Contingências

As contingências físicas, quando existentes, foram provisionadas de acordo com a expectativa provável de exigibilidade, evitando reflexos em exercícios futuros.

9



### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 018 (dezoito), 00042 (quarenta e duas) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00042 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017

Razão Social: E CONRADO E CIA LTDA ME  
Endereço: EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019, SALA 02  
Bairro: CENTRO  
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL  
Estado: PR  
CEP: 85.301-410  
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41204052291  
Data do Registro: 09/02/1999  
Inscrição Estadual: 90541861-07  
C.N.P.J./C.P.F.: 03.030.122/0001-19

LARANJEIRAS DO SUL , 31 de Dezembro de 2017

EMERSON CONRADO  
ADMINISTRADOR  
RG: 5200958  
CPF: 718.031.309-20

EZEQUIEL MATOSO FERNANDES  
TECNICO CONTABIL  
CRC: 04934770-4 UF: PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130


TITULAR  
ZILMAR BURG  
JURAMENTADO  
ALEXSON PAULENA

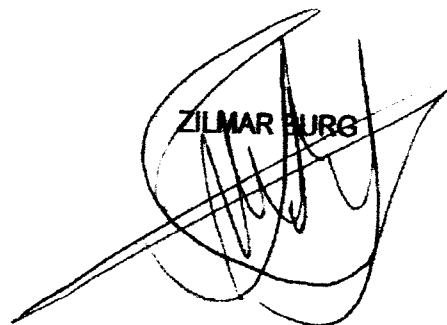
**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**E CONRADO E CIA LTDA EPP**

CNPJ 03.030.122/0001-19, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

  
LARANJEIRAS DO SUL/PR, 18 de Maio de 2018, 11:06:16

  
ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA

Confere Com Original  
21/05/18  
Prof. Mar. Laranj. do Sul

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul/PR

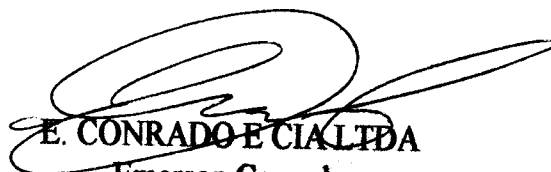
Ref.: Edital de Concorrência nº 05/2018

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O signatário do presente, em nome da proponente **E. CONRADO & CIA LTDA – EPP**, CNPJ: **03.030.122/0001-19**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de maio de 2018.



**E. CONRADO & CIA LTDA**

**Emerson Conrado**

Eng. Civil – CREA/PR 28856/D

Representante Legal






À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul/PR  
Edital de Concorrência nº 05/2018

**Objeto: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA, PERGOLADO DE MADEIRA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND, PAISSAGISMO, INSTALAÇÕES ELETRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, PLACAS DE COMUNICAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO.**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA  
(fase de habilitação)**

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Concorrência nº. 05/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Laranjeiras do Sul/PR, 22 de Maio de 2018.

  
**E. CONRADO E CIA LTDA,**  
Emerson Conrado  
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D  
Representante Legal



Município de Laranjeiras do Sul/PR  
Concorrência n.º 05/2018-PMLS  
Objeto: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA  
CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: CAMPO DE  
GRAMA SINTETICA, PERGOLADO DE MADEIRA, AREA  
LIVRE, PLAYGROUND, PAISSAGISMO, INSTALAÇÃO  
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, PLACAS DE  
MOBILIÁRIO URBANO.  
Data de abertura: 22/05/2018  
Envelope 1 – Documentos de Habilitação  
E CONRADO & CIA LTDA  
Rua Expedicionário João Maria, 1019-sala 02-centro-La

CNPJ: 95.404.968/0001-90

IE.: 45.900.049-66

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 005/2018

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer).

O signatário da presente, o senhor JONATAN LUIZ GUERRA, representante legalmente constituído da proponente MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrito sob CNPJ 95.404.968/0001-90, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2018.



**Jonatan Luiz Guerra**  
Responsável Legal/Técnico  
Engenheiro Civil  
CPF: 063.209.469-97  
CREA: PR-148.977/D

**Jonatan Luiz Guerra**  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 148 977/D



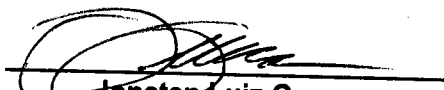
## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 005/2018

Eu, JONATAN LUIZ GUERRA, RG 4.119.492-8, legalmente nomeado representante da proponente MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita sob CNPJ 95.404.968/0001-90, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 010/2018, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2018.



**Jonatan Luiz Guerra**  
Responsável Legal/Técnico  
Engenheiro Civil  
CPF: 063.209.469-97  
CREA: PR-148.977/D



CNPJ: 95.404.968/0001-90

IE.: 45.900.049-66


## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 005/2018

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer).

O signatário da presente, o senhor JONATAN LUIZ GUERRA, representante legalmente constituído da proponente MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2018.



**Jonatan Luiz Guerra**  
Responsável Legal/Técnico  
Engenheiro Civil  
CPF: 063.209.469-97  
CREA: PR-148.977/D

D

P



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 95.404.968/0001-90 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 11/12/1992	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> MARJON			<b>PORTE EPP</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> R NOGUEIRA DO AMARAL		<b>NÚMERO</b> 1662	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 85.301-140	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> LARANJEIRAS DO SUL	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> marjon_lda@hotmail.com		<b>TELEFONE</b> (42) 3635-4246 / (42) 3635-1257	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 24/09/2005	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/04/2018 às 17:07:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

4



**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202836456**

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul – PR.

2) **JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. N.º 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul – PR.

3) **DOUGLAS GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, maior, solteiro, nascido em 20/02/1994, empresário, portador do RG N.º 10.050.655-6/SSP/PR e CPF N.º 079.461.419-12, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Nogueira do Amaral, Nº 1662, Centro, CEP 85.301-140 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr., inscrita no CNPJ sob N.º 95.404.968/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.028.36456 em 09/12/1992, resolvem promover a 13º alteração contratual e consolidar o contrato mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL:** O objeto social que era a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil;

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202836456**

folha 2 de 6

Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00. Passa para: Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios – CNAE 41.20-4-00, Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção – CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL:** Retira-se da sociedade o sócio: **DOUGLAS GUERRA**, cedendo e transferindo por venda a quantia de 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para o sócio o Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, já qualificado anteriormente, cujas quotas são integralizadas totalmente em moeda nacional corrente no presente ato, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Com a presente alteração o capital social no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	PART
SERGIO LUIZ GUERRA	445.500	445.500,00	99
JONATAN LUIZ GUERRA	4.500	4.500,00	01
TOTAL	450.000	450.000,00	100%

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.





**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202836456**

folha 3 de 6

**CLÁUSULA QUINTA:** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090; **JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. N.º 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP. 85.301-090, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e domicílio da empresa é na Rua Nogueira do Amaral, Nº 1662, Centro, CEP 85.301-140 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social será de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:



**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202836456**

folha 4 de 6

SÓCIOS	QUOTAS	RS	PART
SERGIO LUIZ GUERRA	445.500	445.500,00	99
JONATAN LUIZ GUERRA	4.500	4.500,00	01
TOTAL	450.000	450.000,00	100%

**CLÁUSULA QUARTA:** O Objeto é a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios – CNAE 41.20-4-00, Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção – CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 09 de Dezembro de 1992 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, pois já totalmente integralizado o capital.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio SERGIO LUIZ GUERRA e JONATAN LUIZ GUERRA, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202836456**



folha 5 de 6

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

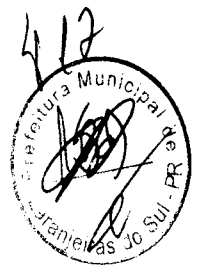
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os Administradores, SERGIO LUIZ GUERRA e JONATAN LUIZ GUERRA, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202836456**



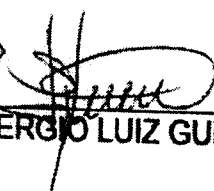
folha 6 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul – Pr., 30 de Março de 2017.

TABELIONATO  
DE FIRMA  
GOMES

  
SERGIO LUIZ GUERRA

TABELIONATO  
DE FIRMA  
GOMES

  
JONATAN LUIZ GUERRA

TABELIONATO  
DE FIRMA  
GOMES

  
DOUGLAS GUERRA



**Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos**  
**TABELIONATO GOMES**

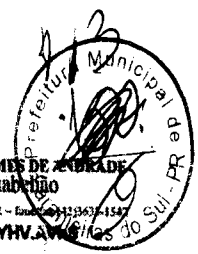
R. Ver. José Agnes de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul-PR - fone/fax (41)3633-1542

Selo Digital Nº **8wCJc.9Y730.nzflu**, Controle: **dDhny.XThD**

Consulte este selo em <http://www.funarpem.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **SERGIO LUIZ GUERRA e**  
**ONATAN LUIZ GUERRA**, Dou 16. Emolumentos: R\$15,88 - VRC 43,00  
 Funrejus: R\$3,96. Selo Funrejus: R\$0,75 - Total: R\$20,57  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade  
 Laranjeiras do Sul - PR, 03 de abril de 2017 - 14:16:23h.

**EDSON MACHADO E SILVA**  
 Escrevente Juramentado



**Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos**  
**TABELIONATO GOMES**

R. Ver. José Agnes de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul-PR - fone/fax (41)3633-1542

Selo Digital Nº **gwCJc.9Yx30.J86y3**, Controle: **MNYHV.AV616s**

Consulte este selo em <http://www.funarpem.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **DOUGLAS GUERRA**, Dou  
 16. Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,00. Funrejus: R\$1,98. Selo Funrejus:  
 R\$0,75 - Total: R\$10,68

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade  
 Laranjeiras do Sul - PR, 03 de abril de 2017 - 15:08:29h.

**EDSON MACHADO E SILVA**  
 Escrevente Juramentado



**Diego Gomes Duarte**  
 Escrevente Juramentado  
 CPF: 047194859-44  
 Port: 16/2/12



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:22:08 do dia 20/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2018.

Código de controle da certidão: **7952.7229.225F.637A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018094335-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.404.968/0001-90**  
Nome: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/09/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA  
Nº 1392 / 2018**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 11 de Abril de 2018

**REQUERENTE: Jonatan Luiz Guerra**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QETZ24423UAR  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
35882	95.404.968/0001-90	4590004966	121

**ENDEREÇO**

**RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662 - COMERCIAL - CENTRO CEP: 85301140 Laranjeiras do Sul - PR**

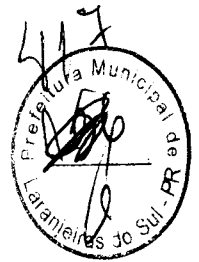
**CNAE / ATIVIDADES**

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção de obras-de-arte especiais, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 95404968/0001-90  
**Razão Social:** MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** MARJON  
**Endereço:** RUA NOGUEIRA DO AMARAL 966 / CENTRO / LARANJEIRAS DO  
SUL / PR / 85301-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2018 a 09/06/2018

**Certificação Número:** 2018051108124391450901

Informação obtida em 21/05/2018, às 23:39:06.

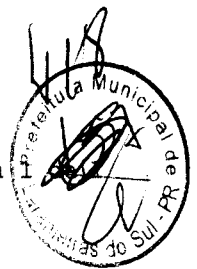
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

5



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.404.968/0001-90

Certidão nº: 143265082/2018

Expedição: 17/01/2018, às 14:53:47

Validade: 15/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.404.968/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 49618/2018**

**Validade: 02/10/2018**

**Razão Social:** MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ✓

**CNPJ:** 95404968000190

**Num. Registro:** 12827

**Registrada desde :** 11/04/1995

**Capital Social:** R\$ 450.000,00

**Endereço:** RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662 CENTRO

**Município/Estado:** LARANJEIRAS DO SUL-  
PR

**CEP:** 85301140

**Objetivo Social:**

Fabricação de artefatos de cimento para a construção; construção civil; locação de máquinas e equipamentos para construção; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Pavimentação de vias urbanas; Construção de galerias pluviais; Obras de terraplenagem;

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - JONATAN LUIZ GUERRA

Carteira: PR-148977/D

Data de Expedição: 15/09/2015

Desde: 28/09/2015 Carga Horária: 40:0 H/S Até: 27/11/2015

Desde: 27/11/2015 Carga Horária: 20:0 H/S Até: 18/05/2016

Desde: 18/05/2016 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 122850/2018.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **49606/2018**

Validade: 02/10/2018

Nome Civil: JONATAN LUIZ GUERRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-148977/D

Registro Nacional : 1714725103

Registrado(a) desde : 15/09/2015

Filiação : SERGIO LUIZ GUERRA

ZILDA APARECIDA GUERRA

Data de Nascimento : 14/04/1989

Carteira de Identidade : 83506210

Naturalidade : LARANJEIRAS DO SUL/PR

CPF : 06320946997

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 29/08/2015

Diplomação : 11/11/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÃ+Ã•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 132840/2018.



## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 005/2018

O signatário da presente, o senhor JONATAN LUIZ GUERRA, representante legalmente constituído da proponente MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita sob CNPJ 95.404.968/0001-90, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2018.

**Jonatan Luiz Guerra**  
Responsável Legal/Técnico  
Engenheiro Civil  
CPF: 063.209.469-97  
CREA: PR-148.977/D



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



## ATESTADO DE VISITA Nº 002/2018


À  
Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Concorrência Nº 005/2018

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu secretário, nomeado pela Portaria 001/2.017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, vem, por intermédio deste, declarar expressamente que a empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90 qualificada através do engenheiro civil **JONATAN LUIZ GUERRA**, CREA PR - 148.977/D, devidamente credenciado pela mesma, visitou o local onde serão executados os serviços da **CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, PERGOLADO DE MADEIRA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND, PAISAGISMO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PLACAS DE COMUNICAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO**, objeto do Edital de Concorrência nº 005/2018, recurso SFM, administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU/PARANACIDADE e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Laranjeiras do sul, 21 de maio de 2.018.

  
JONATAN LUIZ GUERRA  
CREA PR 148.977/D  
Representante da empresa



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 005/2018

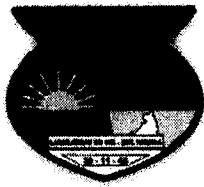
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
1	Jonatan Luiz Guerra	Eng. Civil	148.977/D	15/09/2015	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2018.

**Jonatan Luiz Guerra**  
Responsável Legal/Técnico  
Engenheiro Civil  
CPF: 063.209.469-97  
CREA: PR-148.977/D



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

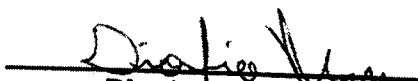
Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar possa, que a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - **CREA-PR** com número **12.827** e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica número **95.404.968/0001-90**, sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil **JONATAN LUIZ GUERRA**, CREA **PR-148.977/D** executou a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA**, sito à rua Belo Horizonte, 735, no bairro Água Verde, município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** números **20162000970**, com os seguintes serviços:

**“CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM ÁREA DE 828,20 M² COM LAJES PRÉ-FABRICADAS, PAREDES EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS REVESTIDAS COM CHAPISCO, EMBOÇO, REBOCO E PASTILHAS CERÂMICAS, COBERTURA EM TELHAS DE BARRO TIPO COLONIAL, ESQUADRIAS METÁLICAS E DE MADEIRA, PISOS EM CERÂMICA PEI-5, INSTALAÇÕES ELÉTRICA, HIDRÁULICA, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, REDES TELEFÔNICAS E LÓGICAS COMPLETAS, PINTURAS EM LATEX ACRÍLICO, CALÇADAS EM CONCRETO DESEMPENADO, FECHAMENTO EM TELA COM PORTAL DE ENTRADA EM COBOGÓS DE CONCRETO, ALÉM DE OUTRAS MELHORIAS NO TERRENO, TUDO CONFORME PLANILHA EM ANEXO.”**

**DATA DE INÍCIO: 15/09/2015**  
**DATA DE CONCLUSÃO: 29/11/2016**

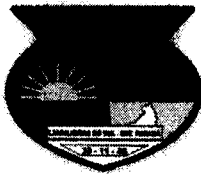
Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica.

Laranjeiras do Sul, 29 de novembro de 2016.

  
Dielcio Br...

P 0





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE	
Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR	
Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	
Planilha Orçamentária	TOTAL R\$ 986.558,07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
------	------------------------	-------	--------	-------------	-------

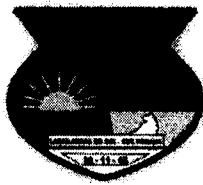
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada				
1.2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	6,00	294,00	1.764,00
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	unid	1,00	2.500,96	2.500,96
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	m <sup>2</sup>	853,20	7,49	6.390,47
		unid	1,00	1.128,96	1.128,96
Subtotal item 1					11.784,39

2 MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	Escavação manual, para baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m <sup>3</sup>	168,95	29,69	5.016,13
2.2	Apiloamento manual de fundo de vala	m <sup>2</sup>	136,50	12,06	1.646,19
2.3	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m <sup>3</sup>	68,58	27,99	1.919,55
2.4	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m <sup>3</sup>	134,26	51,45	6.907,68
Subtotal item 2					15.489,55

3 OBRAS DE FUNDAMENTO					
3.1 SAPATAS					
3.1.1	Lastro de concreto magro, e= 3,0 cm - reparo-mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto	m <sup>2</sup>	288,50	27,99	8.075,12
3.1.2	Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.=25	m <sup>3</sup>	90,14	1.617,00	145.756,38
3.2 BALDRAME					
3.2.1	Concreto armado - para vigas baldrames (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m <sup>3</sup>	20,47	1.617,00	33.099,99
Subtotal item 3					186.931,49

4 SUPERESTRUTURA					
4.1 CONCRETO					
4.1.1	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m <sup>3</sup>	18,58	1.715,00	31.864,70
4.1.2	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m <sup>2</sup>	19,29	1.715,00	33.082,35
4.1.3	Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m <sup>2</sup>	628,00	96,59	60.658,52
Subtotal item 4					125.605,57

5 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
5.1 TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL					
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm				
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	52,00	21,37	1.111,24



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

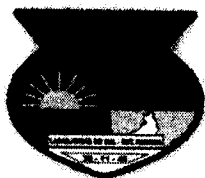
## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



<b>Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE</b>	
<b>Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR</b>	
<b>Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA</b>	
<b>Planilha Orçamentária</b>	<b>TOTAL R\$ 986.558,07</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
5.2.2	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	unid	12,00	2,45	29,40
5.2.3	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm =20mm x 1/2"	unid	10,00	2,26	22,60
5.3	<b>REGISTRO DE GAVETA BRUTO</b>				
5.3.1	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	unid	1,00	56,45	56,45
5.3.2	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	unid	2,00	84,68	169,36
5.3.3	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	unid	1,00	187,87	187,87
5.4	<b>REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO</b>				
5.4.1	Registro gaveta c/ canopia cromada, DN 20 mm (3/4")	unid	2,00	54,39	108,78
5.4.2	Registro gaveta c/ canopia cromada, DN 25 mm (1")	unid	1,00	64,98	64,98
5.4.3	Registro gaveta c/ canopia cromada, DN 32 mm (1 1/4")	unid	2,00	98,98	197,96
5.5	<b>REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO</b>				
5.5.1	Registro pressão c/ canopia cromada, DN 20 mm (3/4")	unid	1,00	53,71	53,71
5.6	<b>DIVERSOS - ÁGUA FRIA</b>				
5.6.1	Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	unid	1,00	28.002,52	28.002,52
5.6.2	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavaleta e caixa de proteção	unid	1,00	56,84	56,84
5.6.3	Tomeira de jardim, inclusive poste de proteção	unid	5,00	24,50	122,50
5.7	<b>TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO</b>				
5.7.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	m	24,00	18,65	447,60
5.7.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	m	50,00	25,66	1.283,00
5.7.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	m	25,00	34,88	872,00
5.7.4	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	m	87,00	37,39	3.252,93
5.8	<b>DIVERSOS - ESGOTO</b>				
5.8.1	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio	unid	6,00	31,36	188,16
5.8.2	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelharedonda acabamento cromado	unid	1,00	17,64	17,64
5.8.3	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	unid	1,00	181,30	181,30
5.8.4	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	unid	7,00	279,30	1.955,10
5.9	<b>LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>				
5.9.1	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	unid	5,00	769,30	3.846,50
5.9.2	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	unid	3,00	916,30	2.748,90
5.9.3	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico tomeira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	unid	3,00	372,40	1.117,20
5.9.4	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico tomeira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	unid	2,00	279,30	558,60
5.9.5	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, tomeira de metal, acabamento				



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

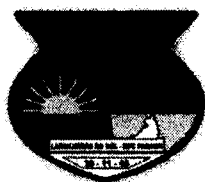
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



<b>Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE</b>	
<b>Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR</b>	
<b>Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA</b>	
<b>Planilha Orçamentária</b>	<b>TOTAL R\$ 986.558,07</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
5.10.1	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	unid	2,00	35,19	70,38
5.10.2	Válvula de descarga cromada	unid	5,00	156,80	784,00
5.10.3	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	unid	9,00	39,50	355,50
5.10.4	Cuba inox de embutir, em bancada	unid	2,00	211,27	422,54
5.10.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	unid	6,00	240,74	1.444,44
5.10.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	unid	2,00	378,27	756,54
Subtotal item 5					55.188,77

<b>5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V)</b>					
<b>6.1. ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO</b>					
6.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	900,00	15,28	13.752,00
6.1.2	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	30,00	12,25	367,50
<b>6.2. FIOS E CABOS</b>					
6.2.1	Fio isolado em pvc seção 1,5mm <sup>2</sup> - 750v / 70°C	m	1.800,00	1,60	2.880,00
6.2.2	Fio isolado em pvc seção 2,5mm <sup>2</sup> - 750v / 70°C	m	3.000,00	2,13	6.390,00
6.2.3	Fio isolado em pvc seção 4,0mm <sup>2</sup> - 750v / 70°C	m	150,00	3,08	462,00
6.2.4	Fio isolado em pvc seção 6,0mm <sup>2</sup> - 750v / 70°C	m	300,00	4,17	1.251,00
6.2.5	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm <sup>2</sup> - 750v / 70°C	m	150,00	6,39	958,50
6.2.6	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm <sup>2</sup> - 750v / 70°C	m	200,00	7,35	1.470,00
<b>6.3. CABO TELEFÔNICO</b>					
6.3.1	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	3,73	261,10
6.3.2	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00	2,94	102,90
<b>6.4. INTERRUPTOR</b>					
6.4.1	Interruptor 01 seção simples	unid	24,00	10,59	254,16
6.4.2	Interruptor 02 seções simples	unid	11,00	14,12	155,32
<b>6.5. TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR</b>					
6.5.1	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	unid	7,00	18,23	127,61
<b>6.6. TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR</b>					
6.6.1	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	unid	57,00	17,90	1.020,30
6.6.2	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	unid	5,00	19,11	95,55
<b>6.7. CAIXA DE EMBUTIR DE PVC</b>					
6.7.1	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	unid	97,00	4,92	477,24
6.7.2	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	unid	5,00	5,89	29,45
6.7.3	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	unid	94,00	4,81	452,14
<b>6.8. QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS</b>					
6.8.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	unid	1,00	157,81	157,81
6.8.2	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	unid	1,00	72,52	72,52
6.8.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	unid	2,00		
6.8.4	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	unid	2,00		



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

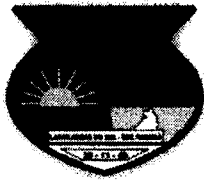
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 78.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



<b>Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE</b>	
<b>Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR</b>	
<b>Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA</b>	
<b>Planilha Orçamentária</b>	<b>TOTAL R\$ 986.558,07</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNID.	TOTAL
6.9.2	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	unid	1,00	53,68	53,68
6.9.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	unid	2,00	7,66	15,32
6.9.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	unid	7,00	7,66	53,62
6.10	<b>QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS</b>				
6.10.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	unid	1,00	157,81	157,81
6.10.2	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	unid	1,00	53,68	53,68
6.10.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	unid	1,00	49,00	49,00
6.10.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	unid	2,00	49,00	98,00
6.10.5	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	unid	1,00	49,00	49,00
6.11	<b>CAIXA DE MEDIÇÃO</b>				
6.11.1	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	unid	1,00	937,75	937,75
6.12	<b>CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA</b>				
6.12.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	unid	5,00	156,80	784,00
6.13	<b>CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE</b>				
6.13.1	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	unid	1,00	73,31	73,31
6.14	<b>LUMINÁRIAS</b>				
6.14.1	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	unid	5,00	4,90	24,50
6.14.2	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	unid	89,00	87,22	7.762,58
6.15	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS</b>				
6.15.1	Cabo de cobre nú 35 mm <sup>2</sup>	m	327,95	15,40	5.050,43
6.15.2	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	unid	42,00	5,34	224,28
6.15.3	Conector e descida para pilares	unid	28,00	5,33	149,24
<b>Subtotal item 6</b>					<b>46.584,43</b>

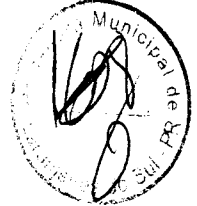
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNID.	TOTAL
7	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
7.1	<b>ALVENARIA</b>				
7.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m <sup>2</sup>	871,98	29,68	25.880,37
7.1.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	163,74	13,29	2.176,10
7.1.3	Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), à revestir	m	303,15	10,68	3.237,64
7.2	<b>DIVISÓRIA</b>				
7.2.1	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m <sup>2</sup>	11,32	298,90	3.383,55
7.3	<b>ELEMENTO VAZADO</b>				
7.3.1	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m <sup>2</sup>	10,00	44,59	445,90
7.4	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>				
7.4.1	Impermeabilização				



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-96 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



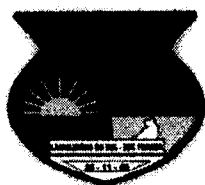
<b>Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE</b>	
<b>Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR</b>	
<b>Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA</b>	
<b>Planilha Orçamentária</b>	<b>TOTAL R\$ 986.558,07</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNID.	TOTAL
8.1.2	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-2	unid	8,00	392,53	3.140,24
8.1.3	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-3	unid	8,00	406,92	3.255,36
8.1.4	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens - PM-4	unid	3,00	255,78	767,34
8.1.5	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	unid	2,00	284,62	569,24
<b>8.2</b>	<b>METÁLICAS</b>				
8.2.1	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m <sup>2</sup>	72,60	443,31	32.184,31
<b>8.3</b>	<b>FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>				
8.3.1	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	unid	22,00	113,77	2.502,94
8.3.2	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	unid	66,00	16,30	1.075,80
<b>Subtotal item 8</b>					<b>46.582,83</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNID.	TOTAL
<b>9</b>	<b>COBERTURA</b>				
<b>9.1</b>	<b>TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA</b>				
9.1.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade				
9.1.2	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m <sup>2</sup>	1.192,80	51,60	61.548,48
9.1.3	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m	196,36	29,95	5.880,98
<b>9.2</b>	<b>CHAPAS</b>				
9.2.1	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	24,60	38,18	939,23
<b>Subtotal item 9</b>					<b>173.013,03</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNID.	TOTAL
<b>10</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				
<b>10.1</b>	<b>MASSA</b>				
10.1.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)				
10.1.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m <sup>2</sup>	1.743,96	6,37	11.109,03
10.1.3	Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m <sup>2</sup>	628,00	6,37	4.000,36
10.1.4	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m <sup>2</sup>	978,56	20,44	20.001,77
10.1.5	Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - massa única	m <sup>2</sup>	765,40	19,46	14.894,68
<b>10.2</b>	<b>ACABAMENTO</b>				
10.2.1	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m <sup>2</sup>	628,00	21,15	13.282,20
<b>Subtotal item 10</b>					<b>92.511,01</b>

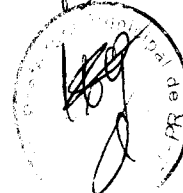
11 PAVIMENTAÇÃO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



<b>Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE</b>	
<b>Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR</b>	
<b>Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA</b>	
<b>Planilha Orçamentária</b>	<b>TOTAL R\$ 986.558,07</b>

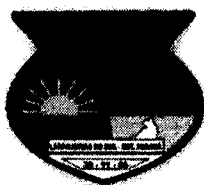
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
11.2.1	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m <sup>2</sup>	787,23	58,66	46.178,91
11.3	<b>CALÇADA EM CONCRETO</b>				
11.3.1	Piso em concreto simples desarmado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m <sup>2</sup>	168,13	44,30	7.448,16
<b>Subtotal item 11</b>					<b>75.842,89</b>

<b>12 SOLEIRAS E RODAPÉS</b>					
12.1	<b>SOLEIRA</b>				
12.1.1	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	m	26,50	51,63	1.368,20
12.2	<b>RODAPÉ</b>				
12.2.1	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	m	56,00	10,37	580,72
<b>Subtotal item 12</b>					<b>1.948,92</b>

<b>13 PINTURAS</b>					
13.1	<b>ACRÍLICA</b>				
13.1.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m <sup>2</sup>	978,56	37,85	37.038,50
13.1.2	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m <sup>2</sup>	628,00	28,91	18.155,48
13.2	<b>ESMALTE</b>				
13.2.1	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m <sup>2</sup>	87,56	31,85	2.788,79
13.2.2	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m <sup>2</sup>	276,00	31,85	8.790,60
13.2.3	Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m <sup>2</sup>	145,20	31,85	4.624,62
<b>Subtotal item 13</b>					<b>71.397,99</b>

<b>14 ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS</b>					
14.1	<b>CONCRETO</b>				
14.1.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,80	83,30	899,64
14.2	<b>BANCADA</b>				
14.2.1	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0.60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto.	unid	2,00	977,55	1.955,10
14.2.2	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.55x0.60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	unid	1,00	559,58	559,58
14.2.3	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as				





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

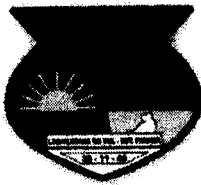


<b>Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE</b>	
<b>Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR</b>	
<b>Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA</b>	
<b>Planilha Orçamentária</b>	<b>TOTAL R\$ 986.558,07</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
14.3.1	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m²	31,92	377,30	12.043,42
14.3.2	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,50	102,90	154,35
14.3.3	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54	63,70	607,70
<b>14.4</b>	<b>INCÊNDIO</b>				
14.4.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	unid	8,00	343,00	2.744,00
<b>14.5</b>	<b>GÁS</b>				
14.5.1	Tubo de aço sem costura SCH 40 ø 3/4"	m	7,00	29,40	205,80
14.5.2	Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4" x 90°	unid	5,00	29,40	147,00
14.5.3	Te em aço forjado classe 10 ø 3/4"	unid	1,00	9,80	9,80
14.5.4	União em aço forjado classe 10 ø 3/4"	unid	2,00	8,82	17,64
14.5.5	Luva em aço forjado classe 10 ø 3/4"	unid	1,00	42,14	42,14
14.5.6	Registro esfera ø 3/4"	unid	3,00	14,70	44,10
<b>14.6</b>	<b>VIDROS</b>				
14.24	Vidro liso incolor 4mm	m²	62,58	93,85	5.860,62
14.25	Vidro canelado incolor 4mm	m²	2,10	85,07	178,65
14.26	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m²	11,40	266,98	3.043,57
<b>Subtotal item 14</b>					<b>34.658,67</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>15</b>	<b>INSTALAÇÕES REDE LÓGICA</b>				
<b>15.1</b>	<b>REDE LÓGICA</b>				
15.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00	15,50	1.705,00
15.1.2	Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	unid	26,00	11,71	304,46
15.1.3	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	unid	45,00	1,74	78,30
15.1.4	Bucha/arruela alumínio 1.1/4"	cj	45,00	1,64	73,80
15.1.5	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	m	130,00	0,97	126,10
15.1.6	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	4,99	1.022,95
15.1.7	Quadro de distribuição para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	unid	1,00	63,43	63,43
15.1.8	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	unid	1,00	115,23	115,23
15.1.9	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saídas	unid	19,00	9,80	186,20
15.1.10	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	unid	19,00	13,99	265,81
15.1.11	Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	unid	5,00	13,38	66,90
15.1.12		unid	22,00	6,96	153,12
<b>Subtotal item 15</b>					<b>4.161,30</b>

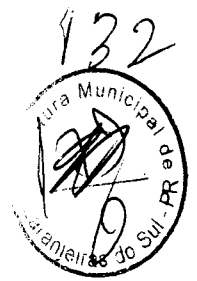
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
<b>16</b>	<b>PORTAL DE ACESSO</b>
<b>16.1</b>	<b>MUROS E FECHOS</b>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136




<b>Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE</b>	
<b>Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR</b>	
<b>Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA</b>	
<b>Planilha Orçamentária</b>	<b>TOTAL R\$ 986.558,07</b>

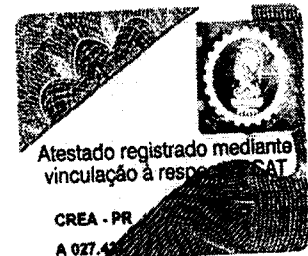
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
16.2.1	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m <sup>2</sup>	15,60	62,40	973,44
16.2.2	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m <sup>2</sup>	9,20	66,95	615,94
16.2.3	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	15,60	21,36	333,22
<b>Subtotal item 16</b>					<b>4.204,98</b>

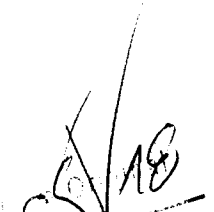
17 LIMPEZA DE OBRA					
17.1	LIMPEZA				
17.1.1	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	853,20	2,01	1.714,91
<b>Subtotal item 17</b>					<b>1.714,91</b>

<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>	<b>986.558,07</b>
------------------------------------	-------------------

Laranjeiras do Sul, 29 de novembro de 2016

  
 Diógenes Plank  
 Engenheiro Civil  
 CREA: PR-144600/D  
 CPF: 082.779.639-04





R





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**

**JONATAN LUIZ GUERRA**

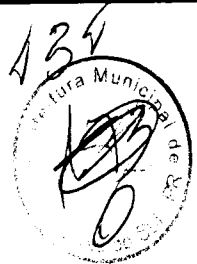
Carteira Profissional: PR-148977/D

Acervo Técnico Nº.: **6089/2016**

RNP Nº: 1714725103

Protocolo Nº.: 2016/00101713

R



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JONATAN LUIZ GUERRA
Carteira Profissional:PR-148977/D
Acervo Técnico Nº.:6089/2016
Selos de autenticidade:A 027.437

RNP Nº.:1714725103
Protocolo Nº.:2016/00404740

ART Nº.....:20162000970 0..... Registrada:20/05/2016.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL -
CNPJ/CPF: 76.205.970/0001-95.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:823,20 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R BELO HORIZONTE, 735 AGUA VERDE L. S/N Q. S/N.....
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
Data de Início.....:15/09/2015..... Data de Conclusão:29/11/2016.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS
ESCOLAR NO BAIRRO ÁGUA VERDE LOTEAMENTO SANTO
ANTONIO DE PÁDUA.....
Observação.....:.....

Handwritten mark resembling the letter 'R'.

Handwritten mark resembling 'Cópia'.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

**JONATAN LUIZ GUERRA**

Carteira Profissional: PR-148977/D

RNP Nº.: 1714725103

Acervo Técnico Nº.: **6089/2016**

Protocolo Nº.: **2016/00404740**

Selos de autenticidade: **A 027.437**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00404740.

Emitida via Internet em 08/12/2016 21:55:03 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Q



## RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS


À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 005/2018

**OBRA: Construção de infraestrutura urbana (lazer).**

LOTE Nº	VEÍCULO / MÁQUINA / EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO/ PLACA	QUANT.	ESTADO DE MANUTENÇÃO
01	Retro Escavadeira	580L	Próprio	2002	1	Bom
	Retro Escavadeira	580N	Próprio	2012	1	Bom
	Caminhão Caçamba	Mercedes	Próprio	1978	1	Bom
	Caminhão Caçamba	Mercedes	Próprio	1996	1	Bom
	Rolo Compactador	Caterpillar/CS533E	Próprio	2012	1	Bom
	Caminhão	Agrale 7500	Próprio	1997	1	Bom
	Caminhão Munk	Agrale 14000	Próprio	2013	1	Bom
	Betoneira	400L	Próprio	2005	3	Bom
	Carrinho de mão	Tramontina	Próprio	2016	5	Bom
	Pá	Tramontina	Próprio	2016	10	Bom
	Enxada	Tramontina	Próprio	2016	10	Bom
	Picareta	Tramontina	Próprio	2016	3	Bom
	Cortadeira	Tramontina	Próprio	2016	3	Bom
	Compactador Sapo	Toyama	Próprio	2015	1	Bom
	Gerador de Energia	Toyama	Próprio	2015	1	Bom

Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2018.

  
**Marjon Artefatos de Concreto LTDA - EPP**  
**Jonatan Luiz Guerra**  
Responsável Legal/Técnico  
CPF: 063.209.469-97      CREA: PR-148.977/D

9

## CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 005/2018  
OBRA: Construção de infraestrutura urbana (lazer).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	30	60	90	120	150	180	210
01	Retro Escavadeira	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
02	Retro Escavadeira	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
03	Caminhão Caçamba	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
04	Caminhão Caçamba	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
05	Rolo Compactador	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
06	Caminhão	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
07	Caminhão Munk	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
08	Betoneira	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	2	2	2	2	2	2
09	Carrinho de mão	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	5	5	5	5	5	5
10	Pá	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	10	10	10	10	10	10
11	Enxada	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	10	10	10	10	10	10
12	Picareta	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	3	3	3	3	3	3
13	Cortadeira	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	3	3	3	3	3	3
14	Compactador Sapo	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
15	Gerador de Energia	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1

Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2018.

  
Marjon Artefatos de Concreto LTDA - EPP

Jonatan Luiz Guerra

Responsável Legal/Técnico

CPF: 063.209.469-97

CREA: PR-148.977/D



## APACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 005/2018

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita sob CNPJ 95.404.968/0001-90. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

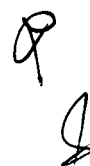
Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{1.710.676,07}{111.028,47}$	15.41
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{1.710.676,07}{111.028,47}$	15.41
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$\frac{111.028,47}{3.247.538,44}$	0,04

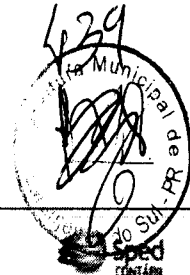
AC - ativo circulante;  
AP - ativo permanente;  
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;  
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2018.





## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **95.404.968/0001-90**  
Número de Ordem do Livro: **22**  
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
NIRE: **41202836456**  
CNPJ: **95.404.968/0001-90**  
Número de Ordem: **22**  
Natureza do Livro: **Livro Diário Geral**  
Município: **Laranjeiras do Sul**  
Data do arquivamento dos atos constitutivos: **09/12/1992**  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
Data de encerramento do exercício social: **31/12/2017**  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: **10792**

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
Natureza do Livro: **Livro Diário Geral**  
Número de ordem: **22**  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: **10792**  
Data de inicio: **01/01/2017**



**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.404.968/0001-90  
Número de Ordem do Livro: 22  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término 31/12/2017





# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **95.404.968/0001-90**  
 Número de Ordem do Livro: **22**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 2.766.196,47</b>	<b>R\$ 3.247.539,44</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.435.741,17</b>	<b>R\$ 1.710.676,07</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXAS	R\$ 1.327.181,87	R\$ 1.586.366,20
CAIXA	R\$ 1.105.177,47	R\$ 1.583.906,68
CAIXA GERAL	R\$ 1.105.177,47	R\$ 1.583.906,68
BANCOS - CONTAS CORRENTES	R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO BRADESCO SA	R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 222.003,40	R\$ 2.458,52
APLICAÇÃO BB RF CP AUTOMATICO	R\$ 0,00	R\$ 394,99
APLICAÇÃO BRADESCOCDB FACIL(APLIC.PAPEIS)	R\$ 222.003,40	R\$ 0,00
APLICAÇÃO BRADESCO CDB FACIL (APLIC. FAC)	R\$ 0,00	R\$ 2.063,53
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 108.559,30	R\$ 124.309,87
ESTOQUES	R\$ 108.559,30	R\$ 124.309,87
ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 108.559,30	R\$ 124.309,87
<b>ATIVO NAO-CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.330.455,30</b>	<b>R\$ 1.536.863,37</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>R\$ 1.330.455,30</b>	<b>R\$ 1.536.863,37</b>
BENS E DIREITOS EM USO	R\$ 1.970.705,10	R\$ 2.478.664,10
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.467.245,10	R\$ 1.745.204,10
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 2.570,00	R\$ 2.570,00
VEICULOS	R\$ 500.890,00	R\$ 730.890,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (640.249,80)	R\$ (941.800,73)
(-) (-)DEPREC ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (424.898,92)	R\$ (562.766,68)
(-) (-)DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (398,44)	R\$ (655,48)
(-) (-)DEPREC ACUM VEICULOS	R\$ (214.952,44)	R\$ (378.378,57)
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 2.766.196,47</b>	<b>R\$ 3.247.539,44</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 118.219,70</b>	<b>R\$ 111.028,47</b>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 120.557,31	R\$ 69.668,31
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ 120.557,31	R\$ 69.668,31
BANCO BRADESCO FINAC.RETRO-NF.1539	R\$ 59.904,78	R\$ 31.254,84
BANCO BRADESCO FINAC.CAMINHAO AXC-5136	R\$ 60.652,53	R\$ 38.413,47
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 6.507,07	R\$ 10.247,26
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R\$ 6.507,07	R\$ 10.247,26



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.404.968/0001-90  
Número de Ordem do Livro: 22  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A PAGAR	R\$ 4.665,56	R\$ 6.906,64
FGTS A PAGAR	R\$ 1.841,51	R\$ 3.340,62
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ (8.844,68)	R\$ 31.112,90
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 403,13	R\$ 403,13
IRF A RECOLHER (RETIDO DE PESSOA FISICA)	R\$ 403,13	R\$ 403,13
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO	R\$ 346,24	R\$ 7.232,30
IRPJ A PAGAR	R\$ 182,23	R\$ 4.022,19
CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR	R\$ 164,01	R\$ 3.210,11
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS	R\$ (9.594,05)	R\$ 23.477,47
(-) ICMS A PAGAR	R\$ (23.944,01)	R\$ (2.566,69)
COFINS A PAGAR	R\$ 455,58	R\$ 6.675,39
PIS A PAGAR	R\$ 98,71	R\$ 1.446,34
ISSQN A PAGAR	R\$ 13.795,67	R\$ 17.922,43
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 2.647.976,77	R\$ 3.136.510,97
CAPITAL	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 2.197.976,77	R\$ 2.686.510,97
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 2.197.976,77	R\$ 2.686.510,97
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 1.102.454,73	R\$ 2.110.907,27
LUCROS/PREJUIZOS MENSAL 2010	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS MENSAL 2011	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS MENSAL 2012	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS MENSAL 2013	R\$ 0,00	R\$ 0,00



### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.404.968/0001-90  
Número de Ordem do Livro: 22  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCRO/PREJUÍZO MENSAL 2014	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUÍZOS MENSAL 2015	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO/PREJUÍZO MENSAL 2016	R\$ 1.095.522,04	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUÍZOS MENSAL 2017	R\$ 0,00	R\$ 575.603,70
LUCROS/PREJUÍZOS MENSAL 2018	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSAÇÃO PASSIVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEV.DE REMESSA EM GARANTIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEV.DE REMESSA P/CONSERTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEV.DE PROD.EM DEMONSTRACAO OU CONSIG.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEVOLUÇÃO DE REMESSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

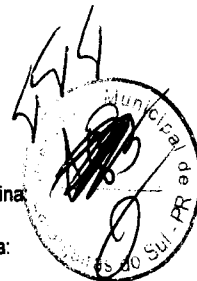
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP  
 1  
 Cordilheira Sistema Contábil  
 04/04/2018

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Página:

Data:

Hora:  
 15:37:15

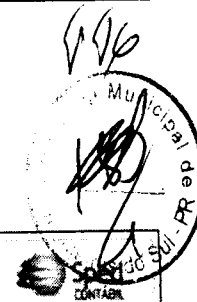


CNPJ: 95.404.968/0001-90  
 Consolidação: Empresa  
 Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2017
<b>12/2016</b>		
1	OPERACIONAIS	1.910.380,27
1.663.948,66		
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	575.603,70
1.095.522,04		
1.002	Lucro/Prej. Acumulado	2.110.907,27
1.102.454,73		
1.005	Depreciação	-941.800,73
-640.249,80		
1.015	Estoques	124.309,87
108.559,30		
1.017	INVESTIMENTOS	0,00
0,00		
12210	INVESTIMENTOS/CONSORCIOS	0,00
0,00		
12210001000	INVESTIMENTOS/CONSORCIOS	0,00
0,00		
1.025	Outros passivos	41.360,16
-2.337,61		
<b>2</b>	INVESTIMENTO	2.478.664,10
1.970.705,10		
2.001	Ativo imobilizado	2.478.664,10
1.970.705,10		
2.005	Investimentos	0,00
0,00		
<b>3</b>	FINANCIAMENTO	519.668,31
570.557,31		
3.001	Empréstimos	69.668,31
120.557,31		
3.005	Integralizações de capital	450.000,00
450.000,00		
3.006	Reservas	0,00
0,00		
23203	RESERVAS DE LUCRO	0,00
0,00		
23203001000	RESERVAS DE LUCRO	0,00
0,00		
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		4.908.712,68
4.205.211,07		
<b>Disponibilidades</b>		
No início do Período		1.327.181,87 1.650.677,01
No final do Período		1.586.366,20 1.327.181,87
Variação		259.184,33 -323.495,14
<b>ESCRITORIO CONTABIL POSITIVO</b>		

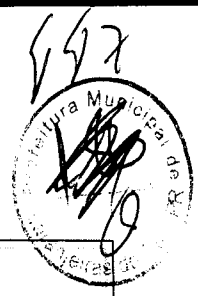


## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP  
**Período da Escrituração:** 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 95.404.968/0001-90  
**Número de Ordem do Livro:** 22  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 3.561.414,91	R\$ 3.575.618,77
RECEITAS BRUTA COM VENDAS	R\$ 3.561.414,91	R\$ 3.575.618,77
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS	R\$ 3.561.414,91	R\$ 3.575.618,77
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA	R\$ 2.282.532,32	R\$ 2.815.985,00
PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 1.278.882,59	R\$ 759.633,77
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 331.522,99	R\$ 427.198,10
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS	R\$ (331.522,99)	R\$ (427.198,10)
(-) DEVOLUCOES E DESCONTOS E ABATIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ (3.234,19)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (3.234,19)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS	R\$ (331.522,99)	R\$ (423.963,91)
(-) (-)ICMS S/ VENDAS	R\$ (37.731,65)	R\$ (110.048,09)
(-) (-)PIS S/ VENDAS	R\$ (23.160,67)	R\$ (23.241,51)
(-) (-)COFINS S/ VENDAS	R\$ (106.895,63)	R\$ (107.268,57)
(-) (-)ISSQN S/ VENDAS	R\$ (4.197,21)	R\$ (37.981,74)
(-) (-) I.R	R\$ (85.811,31)	R\$ (93.133,92)
(-) (-) ISS	R\$ (24.989,72)	R\$ (0,00)
(-) (-) CONTR. SOCIAL	R\$ (48.736,80)	R\$ (52.290,08)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 3.229.891,92	R\$ 3.148.420,67
CUSTOS	R\$ 946.828,22	R\$ 1.030.264,48
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (1.075.741,41)	R\$ (1.140.473,32)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (1.075.741,41)	R\$ (1.140.473,32)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	R\$ (1.075.741,41)	R\$ (1.140.473,32)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (128.913,19)	R\$ 110.208,84
(-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	R\$ (44.755,63)	R\$ (108.559,30)
(-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	R\$ (44.755,63)	R\$ (108.559,30)
(-) DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	R\$ (7.086,29)	R\$ 5.787,50
(-) DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	R\$ (7.086,29)	R\$ 5.787,50
(-) I.C.M.S S/COMPRAS	R\$ (58.023,23)	R\$ 88.670,77
(-) I.C.M.S S/COMPRAS A VISTA	R\$ (58.023,23)	R\$ 88.670,77
ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	R\$ (108.559,30)	R\$ 124.309,87
ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	R\$ (108.559,30)	R\$ 124.309,87
LUCRO BRUTO	R\$ 2.283.063,70	R\$ 2.118.156,19
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1.203.310,93	R\$ 1.543.111,34
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.185.379,09)	R\$ (1.526.572,62)



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **95.404.968/0001-90**  
Número de Ordem do Livro: **22**  
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ (441.177,56)	R\$ (498.553,60)
(-) PRO-LABORE	R\$ (87.777,84)	R\$ (90.777,84)
(-) SALARIOS	R\$ (177.797,38)	R\$ (206.280,93)
(-) HORAS EXTRAS	R\$ (9.093,15)	R\$ (14.979,59)
(-) FERIAS	R\$ (19.004,15)	R\$ (24.788,38)
(-) 13º SALARIO	R\$ (17.474,87)	R\$ (20.481,01)
(-) AVISO PREVIO/INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ (1.157,37)	R\$ (0,00)
(-) GRATIFICACOES	R\$ (607,04)	R\$ (43,63)
(-) MULTA RESCISORIA	R\$ (6.934,47)	R\$ (759,96)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (80.117,97)	R\$ (94.394,09)
(-) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$ (82,32)	R\$ (0,00)
(-) VALE REFEICAO	R\$ (36.503,74)	R\$ (43.216,76)
(-) VALE CAFE DA MANHA	R\$ (4.263,83)	R\$ (2.806,40)
(-) LICENÇA REMUNERADA	R\$ (363,43)	R\$ (25,01)
(-) ENCARGOS SOCIAIS	R\$ (16.382,73)	R\$ (21.311,56)
(-) FGTS	R\$ (16.382,73)	R\$ (21.311,56)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	R\$ (727.818,80)	R\$ (1.006.707,46)
(-) AGUA E ESGOTO	R\$ (1.163,06)	R\$ (920,83)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (860,22)	R\$ (4.495,00)
(-) INTERNET/MANUT. DE SISTEMA COMPUTACAO	R\$ (1.326,53)	R\$ (1.124,25)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (13.785,67)	R\$ (35.481,06)
(-) SEGUROS	R\$ (1.563,74)	R\$ (0,00)
(-) MANUT./ CONSERV. MÁQ. E EQUIPAMENTOS	R\$ (23.494,19)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (163.320,39)	R\$ (301.550,93)
(-) DESP.C/VEICULOS/COMBUSTIVEIS E PECAS	R\$ (274.118,65)	R\$ (374.572,15)
(-) DESPESA COM FUNCIONÁRIOS	R\$ (4.115,20)	R\$ (2.789,29)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ (201.975,43)	R\$ (199.341,10)
(-) DISPENDIOS COM ALIMENTACAO	R\$ (161,79)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE	R\$ (3.347,04)	R\$ (3.992,21)
(-) HONORARIO ADVOCATÍCIOS	R\$ (5.000,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (547,25)	R\$ (5.023,11)
(-) JORNAIS, REVISTAS E TV POR ASSINATURA	R\$ (558,70)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM PLANO DE SAUDE	R\$ (484,11)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS	R\$ (408,00)	R\$ (163,00)



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

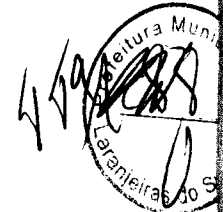
CNPJ: 95.404.968/0001-90

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) MENSALIDADE COM ASSOCIACAO	R\$ 0,00	R\$ (158,12)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (700,00)	R\$ (840,00)
(-) HONORARIOS	R\$ (7.200,00)	R\$ (13.450,00)
(-) DESPESA C/CONSTRUCAO	R\$ (23.688,83)	R\$ (62.806,41)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS	R\$ (9.207,06)	R\$ (6.473,43)
(-) JUROS E DESCONTOS	R\$ (9.207,06)	R\$ (6.473,43)
(-) IOF	R\$ (719,47)	R\$ (101,15)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (2.588,00)	R\$ (3.909,70)
(-) JUROS S/FINANCIAMENTOS	R\$ (4.152,86)	R\$ (2.394,40)
(-) I R S/APLICACAO	R\$ (1.746,73)	R\$ (68,18)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS	R\$ (8.724,78)	R\$ (10.065,29)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	R\$ (8.474,78)	R\$ (10.065,29)
(-) CERTIDAO NEGATIVA	R\$ (82,11)	R\$ (28,50)
(-) PIS S/ DEMAIS RECEITAS	R\$ (12,79)	R\$ (0,00)
(-) IPVA	R\$ (7.483,34)	R\$ (6.251,80)
(-) I.R DESPESA	R\$ (66,72)	R\$ (0,00)
(-) MULTA E JUROS S/IMPOSTOS	R\$ (370,31)	R\$ (679,99)
(-) INSS	R\$ 0,00	R\$ (2.743,38)
(-) ICMS	R\$ (35,00)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS , JUROS E CORRECAO MONETARIA	R\$ 0,00	R\$ (72,62)
(-) I.R	R\$ 0,00	R\$ (34,00)
(-) TAXA COM CERTIFICADO DIGITAL	R\$ (202,50)	R\$ (255,00)
(-) CREA-PR	R\$ (74,37)	R\$ (0,00)
(-) DPVAT/SEGURO VEICULOS	R\$ (88,74)	R\$ (0,00)
(-) COFINS	R\$ (58,90)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS	R\$ (250,00)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS FISCAIS PUNITIVAS	R\$ (250,00)	R\$ (0,00)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 1.079.752,77	R\$ 575.044,85
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 15.769,27	R\$ 558,85
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 15.769,27	R\$ 558,85
GANHOS COM APLICACAO FINANCEIRA	R\$ 15.769,27	R\$ 547,95
RENDIMENTOS DE APLICACAO BRADESCO	R\$ 15.769,27	R\$ 124,18
RENDIMENTOS DE APL BB RF CP AUTOMATICO	R\$ 0,00	R\$ 275,90
RENDIMENTOS DE APLICACAO INVEST. FAC	R\$ 0,00	R\$ 147,87

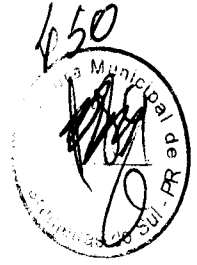




### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.404.968/0001-90  
Número de Ordem do Livro: 22  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 0,00	R\$ 10,90
BONIFICACOES	R\$ 0,00	R\$ 10,90
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 1.095.522,04	R\$ 575.603,70
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ 1.095.522,04	R\$ 575.603,70
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.095.522,04	R\$ 575.603,70



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP  
Cordilheira Sistema Contábil

Notas Explicativas

Página: 1  
Data: 28/03/2018  
Hora: 15:25:51

CNPJ: 95.404.968/0001-90  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

**Estabelecimento: 01 - MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP - 95.404.968/0001-90**

**Notas Explicativas Gerais**  
**0001 - CONTEXTO OPERACIONAL**

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, constituída em 11/12/1992, cadastrada no CNPJ 95.404.968/0001-90. Com sede no município de LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, na Rua Nogueira do Amaral, 1662 - Centro - CEP 85.301-140. Optante pelo LUCRO PRESUMIDO com apuração normal, tem como principais operações: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Construção de edifícios, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Construção de obras especiais.

**02. BASES DE ELABORAÇÃO**

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios de 01/01/2017 a 31/12/2017 e 01/01/2016 a 31/12/2016 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (RS). A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000, aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009.

Atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior apresentadas para fins de comparação podem conter algumas reclassificações para melhoria da informação e comparabilidade.

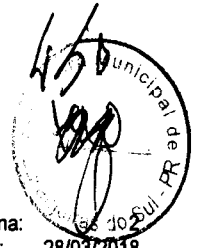
Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade de a entidade continuar em operação em um futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

**03. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, tempestividade e equilíbrio entre custo e benefício, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também



### 3.01 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, bens, direitos e obrigações, vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

### 3.02 Caixa e Equivalentes de Caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

### 3.03 Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é determinado pela técnica de apuração do preço de compra mais recente aplicado aos itens existentes no estoque de mercadorias ao final do exercício social. O preço de compra mais recente e inclui os gastos incorridos na aquisição dos mesmos e eventuais custos para trazê-los à sua localização e condições existentes. O valor realizável líquido é aplicado para eventuais mercadorias em estado de obsolescência, por meio do preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido das despesas de vendas aplicados para eventuais mercadorias obsoletas.

### 3.04 Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado são denominados pelos custos da aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo e seus valores residuais que levam em consideração a vida útil econômica de bens, utilizando-se os parâmetros definidos pela SRF - Secretaria da Receita Federal através da IN - Instrução Normativa n° 162/98 e 130/99.

### 3.05 Impairment de Ativos Não Financeiros

Os ativos não financeiros incluem os estoques, os investimentos e o imobilizado da entidade.

A administração da sociedade declara que no encerramento do exercício social não encontrou indícios ou evidências de que os valores apresentados dos ativos estivessem superiores aos passíveis de recuperabilidade. Caso ocorresse tal indicação, então o valor recuperável do ativo seria determinado e se o respectivo valor contábil excedesse seu valor recuperável estimado, uma perda por redução ao valor recuperável seria reconhecida como redutora do próprio ativo.

### 3.06 Fornecedores

A rubrica fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se o prazo de pagamento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação a pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa de efetiva de juros.

### 3.07 Obrigações Tributárias

Esta rubrica contempla os tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa referentes a venda e/ou prestação de serviço, ao lucro e inclusive os retidos de terceiros.

Os impostos são calculados na sistemática mensal com regime cumulativo, tributadas no PIS, COFINS, IRPJ, CSLL e ISSQN.

### 3.08 Empréstimos a Pagar

O reconhecimento inicial



**Notas Explicativas**

**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**Consolidação: Empresa**

**Data:** 28/03/2018  
**Hora:** 15:25:51

**Mês/Ano:** 12/2017

dos encargos financeiros e de custos da transação. Em seguida, mensalmente é reconhecido os encargos financeiros ou custos de transação que foram necessários para liberação do mesmo, aplicando-se o método do custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro-rata temporis").

**3.09 Financiamentos**

Os financiamentos estão mensurados, pelo valor justo de aquisição dos ativos. O reconhecimento inicial ocorre pelo valor total a pagar deduzido dos encargos financeiros e de custos da transação. Em seguida, mensalmente é reconhecido os

ESCRITORIO CONTABIL POSITIVO



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP  
Cordilheira Sistema Contábil

Notas Explicativas

Página: 3  
Data: 28/03/2018  
Hora: 15:25:51

CNPJ: 95.404.968/0001-90

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

encargos financeiros ou custos de transação que foram necessários para liberação do mesmo, aplicando-se o método do custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro-rata temporis").

### 3.10 Reconhecimento das Receitas de Vendas e Prestação de Serviço

A receita de venda de mercadorias e/ou Prestação de Serviço compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita de venda e/ou Prestação de Serviço é reconhecida quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas:

- a) O cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens;
- b) A entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos produtos;
- c) O valor da receita pode ser medido com segurança;
- d) O reconhecimento do contas a receber é provável; e
- e) Os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança.

### 3.11 Distribuição de Lucros

A empresa apresentou a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, onde evidencia a distribuição de lucros acumulados de exercícios anteriores, cabendo distribuição aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros apurados.

## 04. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

A composição do Capital Social integralizado na empresa em 31/12/2017 é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, fica representado em 100%.

SERGIO LUIZ GUERRA: 445.500 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentas cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada.

JONATAN LUIZ GUERRA: 4.500 (quatro mil e quinhentas cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada.

ESCRITORIO CONTABIL POSITIVO

9



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.1

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41202836456	<b>CNPJ</b> 95.404.968/0001-90	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP		

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2017 a 31/12/2017
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 22
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 0E.5D.BC.0D.B2.61.D5.81.E2.A6.23.2C.B2.B0.5C.04.DA.37.53.C6	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	83949089934	MARIA DAS NEVES ROSA:83949089934	435765869646044668 806959611315968834 44	05/06/2015 a 03/06/2018	Não
Administrador	48804894920	SERGIO LUIZ GUERRA:48804894920	182495439279104943 443768850481625305 08	10/06/2015 a 08/06/2018	Sim

#### NÚMERO DO RECIBO:

0E.5D.BC.0D.B2.61.D5.81.E2.A6.23.2C  
.B2.B0.5C.04.DA.37.53.C6-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 21/05/2018 às 14:16:22

08.5E.71.2D.75.6D.CE.9E  
35.65.13.42.A9.A0.02.A0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

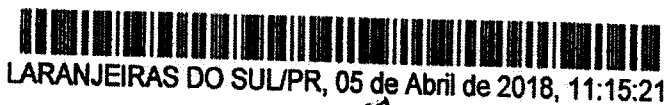
**TITULAR**  
**ZILMAR BURG**  
**JURAMENTADO**  
**ALEXSON PAULENA**

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP**

CNPJ 95.404.968/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 05 de Abril de 2018, 11:15:21

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,**  
**CONTADOR E ANEXOS**  
**LARANJEIRAS DO SUL - PR**  
**ZILMAR BURG**  
**OFICIAL DISTRIBUIDOR**  
**ALEXSON PAULENA**  
**EMPREGADO JURAMENTADO**  
**PORTARIA 08/2002**



## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

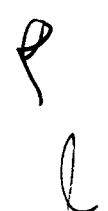
Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 005/2018

O signatário da presente, em nome da proponente MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita sob CNPJ 95.404.968/0001-90, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2018.

  
**Jonatan Luiz Guerra**  
Responsável Legal/Técnico  
Engenheiro Civil  
CPF: 063.209.469-97  
CREA: PR-148.977/D





## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

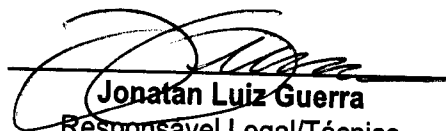
Ref.: Edital Concorrência Pública nº 005/2018

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência Pública nº 005/2018, instaurado pelo Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara ainda, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011, que, para execução do objeto do presente certame licitatório, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2018

  
**Jonatan Luiz Guerra**  
Responsável Legal/Técnico  
Engenheiro Civil  
CPF: 063.209.469-97  
CREA: PR-148.977/D

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13  
- STF E PREJULGADO Nº 09 - TCE/PR.**


Ref.: Edital Concorrência Pública nº 005/2018

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência Pública nº 005/2018, instaurado pelo Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, que não possui qualquer das incompatibilidades contidas no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Súmula Vinculante nº 13 do STF e no Prejulgado nº 9 do TCE/PR.

DECLARA, assim, que não há em seu quadro societário, nem possui contratados ou virá a contratar empregados que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, ou que sejam parentes (em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) de autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2018.

  
**Jonatan Luiz Guerra**  
Responsável Legal/Técnico  
Engenheiro Civil  
CPF: 063.209.469-97  
CREA: PR-148.977/D

9




À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA (LAZER).**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**  
(fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Concorrência nº. 005/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Laranjeiras do Sul, 22 de maio de 2018.

  
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA  
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP  
CNPJ: 95.404.088/0001-00  
RUA NOGUEIRA DO AMARAL  
LARANJEIRAS DO SUL  
Representante: Jonathan Luiz Guerra





**MARJON ARTEFATOS DE  
LTDA**

**CNPJ: 95.404.968/00001 –**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00**

**ENVELOPE 01 – HA**

**PRELIMINAR**

**DATA: 22/05/2018**

E.CONRADO & CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 03.030.122/0001-19,  
ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1019, Sala 02  
TELEFONE: (42) 3635-1618  
E-MAIL: conradoengenharia@hotmail.com

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul/PR

### PROPOSTA DE PREÇOS

Edital de Concorrência nº 05/2018

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA, PERGOLADO DE MADEIRA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND, PAISSAGISMO, INSTALAÇÕES ELETRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, PLACAS DE COMUNICAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO.**

**Prezados Senhores**


Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA, PERGOLADO DE MADEIRA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND, PAISSAGISMO, INSTALAÇÕES ELETRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, PLACAS DE COMUNICAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO.**

Preço Global proposto para a execução da obra de Concorrência nº 05/2018 é de **R\$ 414.850,08** (quatrocentos e quatorze mil oitocentos e cinquenta reais e oito centavos)

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 210 dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Concorrência nº 05/2018.

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de Maio de 2018.

  
E. CONRADO & CIA LTDA

**CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA 05/2018**


ESCRITÓRIO REGIONAL :  
 SUBPROJETO :  
 PROTOCOLO :  
 ARQ Nº :  
 LOCAL :  
 BDI (%) : 23,32%  
 DESCONTO (%) :

**PLANILHA DE SERVIÇOS**

Município:		LARANJEIRAS DO SUL - PR				
Projeto :		Meu Campinho - Global				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
<b>1</b>	<b>ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS</b>					<b>28.002,48</b>
1.1	ADMINISTRACAO DE OBRA					
1.1.2	FECHAMENTOS					
1.1.2.1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	255,20	58,92	15.036,38	
1.1.3	LIGACOES PROVISORIAS					
1.1.3.1	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.302,86	1.302,86	
1.2	BARRACAO DE OBRA					
1.2.1	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	M2	12,50	535,67	6.695,88	
1.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO					
1.3.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	355,44	2.843,52	
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS</b>					
1.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA - PEQUENAS OBRAS, INSTALAÇÃO MÍNIMA	UN	1,00	2.123,84	2.123,84	
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>7.233,03</b>
2.2	LOCACAO					
2.2.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	1.121,40	6,45	7.233,03	
<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>2.082,67</b>
3.1	ESCAVACAO MANUAL					
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016 E FUNDACOES	M3	21,02	70,48	1.481,49	
3.3	ATERRO MANUAL					
3.3.1	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	5,25	53,42	280,46	
3.4	COMPACTACAO MECANICA					
3.4.1	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL	M3	112,14	2,86	320,72	
<b>4</b>	<b>FUNDACOES</b>					<b>4.118,40</b>
4.1	ESTACA TIPO BROCA					
4.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	79,20	52,00	4.118,40	
<b>5</b>	<b>FORMAS</b>					<b>4.287,36</b>
5.1	FORMAS PARA FUNDACOES					
5.1.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	70,40	60,90	4.287,36	
<b>6</b>	<b>ARMADURAS</b>					<b>6.207,48</b>
6.1	ARMACAO CA-50					
6.1.1	ARMACAO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	2,60	495,77	1.289,00	
6.2	ARMACAO EM TELAS					
6.2.1	ARMACAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	29,00	9,20	266,80	
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - ARMADURAS</b>					
6.2.2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 - PARA ESPERAS DA ESTRUTURA DO ALAMBRADO	M	66,00	70,48	4.651,68	
<b>7</b>	<b>CONCRETOS E GRAUTES</b>					<b>3.024,80</b>
7.1	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO					
7.1.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -					

8.2.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	110,00	8,96	985,60
8.3	CAMPAINHAS E SENSORES				
8.3.1	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	23,26	23,26
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
8.3.2	ENTRADA DE ENERGIA em poste particular da edificação com potência instalada de 5 a 10 KW	UN	1,00	915,09	915,09
8.3.3	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto, contendo: 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-50A, 02 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-20A, 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-16A, 01 pç Interruptor Diferencial Residual (DR)-4 polos-63A-30mA, Barra de distribuição tipo pente-Bifásico-80A-12polos	UN	1,00	1.009,74	1.009,74
8.3.4	MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	1,00	78,36	78,36
8.3.5	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	7,28	72,80
8.3.6	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	170,00	9,48	1.611,60
8.3.7	DUTO CORRUGADO EM PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 1 1/2" 40 mm	M	22,00	18,26	401,72
8.3.8	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,00	11,47	22,94
8.3.9	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO A FOGO DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	16,32	979,20
8.3.10	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	8,00	150,18	1.201,44
8.3.11	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X30 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00	159,19	318,38
8.3.12	LUMINÁRIA TIPO PROJETO COM REATOR E LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	12,00	658,53	7.902,36
8.3.13	POSTE METÁLICO COM ALTURA ÚTIL DE 4M COM LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO PARA LÂMPADA EM PLACA DE LED DE 19W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	8,00	1.759,08	14.072,64
	<b>COMPLEMENTO DA ELÉTRICA (ESTIMADO A SER AJUSTADO APÓS REVISÃO DO PROJETO)</b>	<b>GB</b>			
91856	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	155,00	8,99	1.393,45
93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	10,54	105,40
91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	92,00	3,10	285,20
91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	42,00	8,95	375,90
9	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA</b>				
9.1	HASTE DE ATERRAMENTO				1.446,07
9.1.1	HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,0M COM CONECTOR	UN	7,00	46,77	327,39
9.2	CABO DE COBRE NU				
9.2.1	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00	30,48	365,76
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA</b>				
9.3	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e aruelas inox	UN	7,00	107,56	752,92
10	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				
10.1	TUBOS DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R				1.379,40
10.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	30,00	45,98	1.379,40
11	<b>DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS</b>				
11.1	<b>DRENOS COM AGREGADOS</b>				20.011,81
11.1.1	CAMADA DRENANTE COM AREIA MÉDIA				
11.1.2	CAMADA DRENANTE COM BRITA Nº 2	M3	7,50	113,05	847,88
11.1.2	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1 E 2	M3	10,50	90,92	954,66
11.2	<b>DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL</b>				
11.2.1	EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2				8.655,34
11.3	<b>DRENOS COM TUBOS DE PVC</b>				
11.3.1	EXECUÇÃO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO - DN 100	M	72,00	29,10	2.095,20
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - RAVI - PESQUISA DE MEMÓRIAS</b>				

14.1.1	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	59,52	74,46	4.431,86
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALÇAMENTO</b>				
14.1.2	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COR VERDE	M2	48,00	198,00	9.504,00
14.1.3	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COR TERRACOTA	M2	64,00	171,50	10.976,00
14.1.4	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COR AZUL	M2	38,00	211,50	8.037,00
14.1.5	CALÇADA EM LAJOTAS DE CONCRETO 40X40X6CM	M2	131,40	55,10	7.240,14
14.1.6	COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA (CALÇAMENTO)	M3	26,48	73,86	1.955,44
14.1.7	PAVER - ESPESSURA = 6 CM (SEM COLCHÃO)	M2	529,50	49,16	26.030,22
14.1.8	GUIA DE CONCRETO FINCADINHA 9X19X39CM	M	488,55	11,85	5.789,32
14.1.10	RAMPA PARA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL - CONFORME PROJETO	UN	3,00	328,77	986,31
<b>15</b>	<b>PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>				<b>223.790,77</b>
15.1	PLANTAS				
15.1.1	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	M2	524,12	8,55	4.481,23
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>				
15.1.1	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ACIMA DE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	756,00	65,85	49.782,60
15.1.2	REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	648,00	10,98	7.115,04
15.1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	648,00	113,55	73.580,40
15.1.4	TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY (PAR), CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	1.975,59	1.975,59
15.1.5	SIMULADOR DE REMO TRIPLO	UN	1,00	4.300,00	4.300,00
15.1.6	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	UN	1,00	4.100,00	4.100,00
15.1.7	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO	UN	1,00	3.990,00	3.990,00
15.1.8	ALONGADOR 3 ALTURAS	UN	1,00	1.668,49	1.668,49
15.1.9	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO	UN	1,00	1.562,25	1.562,25
15.1.10	ESQUI TRIPLO	UN	1,00	4.380,00	4.380,00
15.1.11	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO	UN	1,00	2.803,96	2.803,96
15.1.12	ESPALDAR	UN	1,00	1.556,21	1.556,21
15.1.13	VOADOR PEITORAL COM DORSAL (APE)	UN	1,00	1.969,11	1.969,11
15.1.14	REMADA (APE)	UN	1,00	1.810,50	1.810,50
15.1.15	ROTAÇÃO VERTICAL COM DIAGONAL (APE)	UN	1,00	1.702,30	1.702,30
15.1.16	PUXADOR ALTO (APE)	UN	1,00	1.790,30	1.790,30
15.1.17	PLACA ORIENTATIVA	UN	1,00	1.328,03	1.328,03
15.1.18	BRINQUEDO MULTIUSO	UN	1,00	9.250,30	9.250,30
15.1.19	GANGORRA EM NÍVEL	UN	2,00	1.980,50	3.961,00
15.1.20	GIRA GIRA	UN	1,00	2.233,51	2.233,51
15.1.21	BALANÇA P.N.E.	UN	1,00	6.555,00	6.555,00
15.1.22	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL 1,5M ITAÚBA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	19,00	422,56	8.028,64
15.1.23	LIXEIRA EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL DIÂMETRO 60CM, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	8,00	526,38	4.211,04
15.1.24	FLOREIRA EM CONCRETO 170X70CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UN	4,00	938,03	3.752,12
15.1.25	FLOREIRA EM CONCRETO 280X70CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UN	1,00	1.885,10	1.885,10
15.1.26	CONJUNTO DE MESA PARA JOGOS EM MADEIRA, CONFORME DETALHE EM PROJETO	UN	2,00	1.120,38	2.240,76
15.1.27	PERGOLADO EM MADEIRA, CONFORME DETALHE DE PROJETO - 4,00m x 5,50m	UN	1,00	11.777,29	11.777,29
<b>16</b>	<b>LIMPEZAS</b>				<b>1.723,68</b>
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - LIMPEZAS</b>				
16.1	LIMPEZA GERAL DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	M2	648,00	2,66	1.723,68
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>414.850,08</b>
			<b>ÁREA FINAL</b>	<b>m2</b>	

  
**EMERSON CONRADO**  
ENG CIVIL



## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MEU CAMPINHO

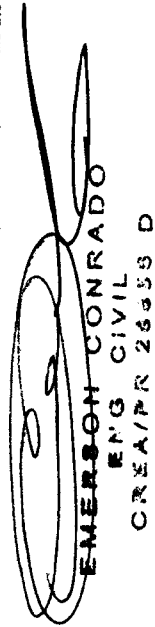
ORRENCIA 05/2018

PIPO: LARANJEIRAS DO SUL - PR

18/05/2018

SERVIÇOS	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	TOTAL (R\$)
ADMINISTRACAO E CANTIEIRO DE OBRAS	70,00%	30,00%						28.002,48
SERVICOS PRELIMINARES	70,00%	30,00%						7.233,03
MOVIMENTO DE TERRA	40,00%	40,00%	20,00%					2.082,67
FUNDACOES	40,00%	40,00%	20,00%					4.118,40
FORMAS	30,00%	40,00%	30,00%					4.287,36
ARMADURAS	30,00%	40,00%	30,00%					6.207,48
CONCRETOS E GRAUTES	10,00%	10,00%	90,00%					3.024,80
INSTALACOES ELETRICAS	5,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	30,00%	30,00%	35.031,43
SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA			100,00%					1.446,07
INSTALACOES HIDROSSANITARIAS	5,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	30,00%	30,00%	1.379,40
DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	40,00%	30,00%	20.011,81
CAIXAS E COMPLEMENTOS		100,00%						458,08
REVESTIMENTO DE PISOS			40,00%	25,00%	25,00%	10,00%		1.102,34
PAVIMENTACAO E CALCAMENTO			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	74.950,29
PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				25,00%	25,00%	25,00%		223.790,77
IMPEZAS							100,00%	1.723,68
<b>TOTAL</b>	<b>30.283,73</b>	<b>19.372,04</b>	<b>16.918,88</b>	<b>80.603,11</b>	<b>80.603,11</b>	<b>93.723,47</b>	<b>93.335,73</b>	<b>414.850,08</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>30.283,73</b>	<b>49.655,77</b>	<b>66.584,65</b>	<b>147.187,76</b>	<b>227.790,88</b>	<b>321.514,35</b>	<b>414.850,08</b>	
<b>%</b>	<b>7,30%</b>	<b>4,67%</b>	<b>4,08%</b>	<b>19,43%</b>	<b>19,43%</b>	<b>22,59%</b>	<b>22,50%</b>	<b>100,00%</b>

Laranjeiras do Sul, 18 de Maio 2018.



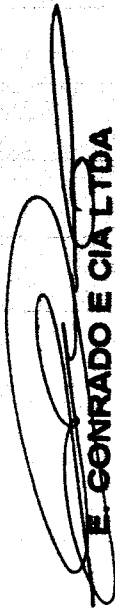
**EMERSON CONRADO**  
ENG CIVIL  
CREA/PR 26553 D

**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

LARANJEIRAS DO SUL/PR  
 INSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA 05/2018  
 MESES (210 DIAS)

SERVIÇO	VALOR ITEM	% ITEM	SERVIÇOS A EXECUTAR							
			Mês - 01		Mês - 02		Mês - 03			
			No mês	Acum. (%)	No mês	Acum. (%)	No mês	Acum. (%)		
MO E CANTEIRO OBRA	28.002,48	6,75%	70,00%	70,00%	30,00%	100,00%				
ALIMENTARES	7.233,03	1,74%	70,00%	70,00%	30,00%	100,00%				
TERRA	2.080,93	0,50%	40,00%	40,00%	40,00%	80,00%	20,00%	100,00%		
	4.118,40	0,99%	40,00%	40,00%	40,00%	80,00%	20,00%	100,00%		
	4.287,36	1,03%	30,00%	30,00%	40,00%	70,00%	30,00%	100,00%		
	6.207,48	1,50%	30,00%	30,00%	40,00%	70,00%	30,00%	100,00%		
GRAUTES	3.024,79	0,73%			10,00%	10,00%	90,00%	100,00%		
LETRICAS	35.116,18	8,46%			5,00%	5,00%	15,00%	20,00%		
DETEÇÃO CONTRA	1.446,07	0,35%					100,00%	100,00%		
DEBENTURAS	1.379,40	0,33%			5,00%	5,00%	15,00%	20,00%		
DEBENTURAS	20.011,81	4,82%					10,00%	10,00%		
DEBENTURAS	458,64	0,11%					100,00%	100,00%		
DEBENTURAS	1.102,34	0,27%					40,00%	40,00%		
DEBENTURAS	74.867,34	18,05%								
DEBENTURAS	223.790,15	53,94%								
	1.723,68	0,42%								
<b>TOTAL</b>	<b>414.850,08</b>	<b>100,00%</b>								
Valor Físico do Mês			7,30%	7,30%	4,67%	11,97%	4,08%			
Valor Financeiro do Mês (R\$)			30.293,04	30.293,04	19.375,58	49.668,62	16.931,79	66.600,41		

18 de Maio de 2018

  
**E. CONRADO E CIA LTDA**  
 Emerson Conrado  
 Eng. Civil - CREA/PR 28856/D  
 Representante Legal



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**PARTE II - LARANJEIRAS DO SUL/PR  
CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO - EDITAL DE CONCORRENCIA 05/2018**

**PRIMEIROS MESES (210 DIAS)**

SERVIÇOS A EXECUTAR					
Mês - 05		Mês - 06		Mês - 07	
No mês	Acum. (%)	No mês	Acum. (%)	No mês	Acum. (%)
10,00%	40,00%	30,00%	70,00%	30,00%	100,00%
10,00%	40,00%	30,00%	70,00%	30,00%	100,00%
10,00%	30,00%	40,00%	70,00%	30,00%	100,00%
25,00%	90,00%	10,00%	100,00%		
25,00%	50,00%	25,00%	75,00%	25,00%	100,00%
25,00%	50,00%	25,00%	75,00%	25,00%	100,00%
				100,00%	100,00%
19,43%	54,91%	22,59%	77,50%	22,50%	100,00%
60.590,70	227.781,81	93.728,00	321.509,81	93.340,27	414.850,08

08 de Maio de 2018

  
**E. CONRADO E CIA LTDA**  
Emerson Conrado

Eng. Civil - CREA/PR 28856/D

Representante Legal




À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul/PR  
Edital de Concorrência nº 05/2018

**Objeto: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA, PERGOLADO DE MADEIRA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND, PAISSAGISMO, INSTALAÇÕES ELETRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, PLACAS DE COMUNICAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO.**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**  
**(fase de julgamento da proposta de preço)**

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Concorrência nº. **05/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

Laranjeiras do Sul/PR, 22 de Maio de 2018.



**E. CONRADO E CIA LTDA**  
Emerson Conrado  
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D  
Representante Legal



 **CONRADO**  
engenharia

Município de Laranjeiras do Sul/PR  
Concorrência n.º 05/2018-PMLS  
Objeto: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA  
CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: CAMPO  
GRAMA SINTÉTICA, PERGOLADO DE MADEIRA,  
LIVRE, PLAYGROUND, PAISSAGISMO, INSTALAÇÕES  
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, PLACAS DE  
MOBILIÁRIO URBANO.  
Data de abertura: 22/05/2018  
Envelope 2 – Proposta de Preços  
E CONRADO & CIA LTDA  
Rua Expedicionário João Maria, 1019-sala 02-centro-

## PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 005/2018

Prezados Senhores,

A proponente MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita sob CNPJ 95.404.968/0001-90, apresenta e submete à apreciação de V. S<sup>as</sup>, a proposta de preços, relativa à **Construção de infraestrutura urbana (lazer)**, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 417.308,13 (quatrocentos dezessete mil, trezentos e oito reais e treze centavos)**.

O prazo de execução do objeto é de **210** (duzentos e dez) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de emissão da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2018.



**Jonatan Luiz Guerra**  
Responsável Legal/Técnico  
Engenheiro Civil  
CPF: 063.209.469-97  
CREA: PR-148.977/D

## PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR		SAM	72			
Projeto: Meu Campinho - Global		LOTE n°	1			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
1	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS					28.169,57
1.1	ADMINISTRACAO DE OBRA					
1.1.2	FECHAMENTOS					
1.1.2.1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	255,20	59,25	15.120,60	
1.1.3	LIGACOES PROVISORIAS					
1.1.3.1	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.310,18	1.310,18	
1.2	BARRACAO DE OBRA					
1.2.1	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,50	538,68	6.733,50	
1.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO					
1.3.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	357,44	2.859,52	
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS</b>					
1.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA - PEQUENAS OBRAS, INSTALAÇÃO MÍNIMA	UN	1,00	2.135,77	2.135,77	
2	SERVICOS PRELIMINARES					6.470,48
2.2	LOCACAO					
2.2.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	1.121,40	5,77	6.470,48	
3	MOVIMENTO DE TERRA					2.093,14
3.1	ESCAVACAO MANUAL					
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 E FUNDAÇÕES	M3	21,02	70,85	1.489,27	
3.3	ATERRO MANUAL					
3.3.1	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	5,25	53,72	282,03	
3.4	COMPACTACAO MECANICA					
3.4.1	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL	M3	112,14	2,87	321,84	
4	FUNDAOES					4.141,37
4.1	ESTACA TIPO BROCA					
4.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	79,20	52,29	4.141,37	
5	FORMAS					4.311,30
5.1	FORMAS PARA FUNDAOES					
5.1.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	70,40	61,24	4.311,30	
6	ARMADURAS					5.727,78
6.1	ARMAÇAO CA-50					
6.1.1	ARMAÇAO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	2,60	498,56	1.296,26	
6.2	ARMAÇAO EM TELAS					
6.2.1	ARMAÇAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	29,00	9,25	268,25	
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - ARMADURAS</b>					
6.2.2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PARA ESPERAS DA ESTRUTURA DO ALAMBRADO	M	66,00	63,08	4.163,28	
7	CONCRETOS E GRAUTES					3.041,82
7.1	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO					
7.1.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	7,24	301,19	2.180,62	
7.2	ESTRUTURAL USINADO					
7.2.2	PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO					
7.2.3	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAOES	M3	7,24	118,95	861,20	
8	INSTALACOES ELETRICAS					

8.2.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	110,00	9,00	990,00
8.3	CAMPAINHAS E SENSORES				
8.3.1	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	23,39	23,39
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS</b>				
8.3.2	ENTRADA DE ENERGIA em poste particular da edificação com potência instalada de 5 a 10 KW	UN	1,00	920,23	920,23
8.3.3	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto, contendo: 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-50A, 02 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-20A, 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-16A, 01 pç Interruptor Diferencial Residual (DR)-4 polos-63A-30mA, Barra de distribuição tipo pente-Bifásico-80A-12polos	UN	1,00	903,72	903,72
8.3.4	MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	1,00	78,80	78,80
8.3.5	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	7,32	73,20
8.3.6	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	170,00	9,04	1.536,80
8.3.7	DUTO CORRUGADO EM PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 1 1/2" 40 mm	M	22,00	18,37	404,14
8.3.8	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,00	10,27	20,54
8.3.9	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO A FOGO DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	16,41	984,60
8.3.10	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	8,00	172,60	1.380,80
8.3.11	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X30 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00	160,08	320,16
8.3.12	LUMINÁRIA TIPO PROJETO COM REATOR E LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	12,00	662,23	7.946,76
8.3.13	POSTE METÁLICO COM ALTURA ÚTIL DE 4M COM LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO PARA LÂMPADA EM PLACA DE LED DE 19W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	8,00	1.821,13	14.569,04
	<b>COMPLEMENTO DA ELÉTRICA (ESTIMADO A SER AJUSTADO APÓS REVISÃO DO PROJETO)</b>	GB			
91856	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	155,00	9,04	1.401,20
93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	10,60	106,00
91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	92,00	3,11	286,12
91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	42,00	9,00	378,00
9	<b>SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA</b>				1.454,13
9.1	HASTE DE ATERRAMENTO				
9.1.1	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	7,00	47,03	329,21
9.2	CABO DE COBRE NU				
9.2.1	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	30,65	367,80
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA</b>				
9.3	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	7,00	108,16	757,12
10	<b>INSTALACOES HIDROSSANITARIAS</b>				1.387,20
10.1	TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R				
10.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	30,00	46,24	1.387,20
11	<b>DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS</b>				20.123,80
11.1	DRENOS COM AGREGADOS				
11.1.1	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M3	7,50	113,68	852,60
11.1.2	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	10,50	91,43	960,02
11.1.2	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1 E 2	M3	84,50	103,01	8.704,35
11.2	DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL				
11.2.1	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	735,00	7,29	5.358,15
11.3	DRENOS COM TUBOS DE PVC				
11.3.1	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	M	72,00	29,26	2.106,72
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - PAVI - PESQUISA DE MERCADO</b>				




							73.790,76
14	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO						
14.1	BASE						
14.1.1	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	59,52	77,83	4.620,54		
	SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO						
14.1.2	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COR VERDE	M2	48,00	189,83	9.111,84		
14.1.3	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COR TERRACOTA	M2	64,00	175,22	11.214,08		
14.1.4	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COR AZUL	M2	38,00	202,48	7.694,24		
14.1.5	CALÇADA EM LAJOTAS DE CONCRETO 40X40X6CM	M2	131,40	49,31	6.479,33		
14.1.6	COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA (CALÇAMENTO)	M3	26,48	66,11	1.750,59		
14.1.7	PAVER - ESPESSURA = 6 CM (SEM COLCHÃO)	M2	529,50	49,31	26.109,65		
14.1.8	GUIA DE CONCRETO FINCADINHA 9X19X39CM	M	488,55	11,91	5.818,63		
14.1.10	RAMPA PARA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL - CONFORME PROJETO	UN	3,00	330,62	991,86		
15	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS						227.693,26
15.1	PLANTAS						
15.1.1	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	M2	524,12	8,60	4.507,43		
	SERVIÇOS EXTRAS - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS						
15.1.1	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ACIMA DE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	756,00	66,22	50.062,32		
15.1.2	REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	648,00	11,04	7.153,92		
15.1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	648,00	115,89	75.096,72		
15.1.4	TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY (PAR), CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	1.986,69	1.986,69		
15.1.5	SIMULADOR DE REMO TRIPLO	UN	1,00	4.455,69	4.455,69		
15.1.6	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	UN	1,00	4.255,37	4.255,37		
15.1.7	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO	UN	1,00	4.121,82	4.121,82		
15.1.8	ALONGADOR 3 ALTURAS	UN	1,00	1.677,87	1.677,87		
15.1.9	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO	UN	1,00	1.571,03	1.571,03		
15.1.10	ESQUI TRIPLO	UN	1,00	4.575,88	4.575,88		
15.1.11	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO	UN	1,00	2.819,72	2.819,72		
15.1.12	ESPALDAR	UN	1,00	1.564,95	1.564,95		
15.1.13	VOADOR PEITORAL COM DORSAL (APE)	UN	1,00	1.980,17	1.980,17		
15.1.14	REMADA (APE)	UN	1,00	1.887,90	1.887,90		
15.1.15	ROTAÇÃO VERTICAL COM DIAGONAL (APE)	UN	1,00	1.711,86	1.711,86		
15.1.16	PUXADOR ALTO (APE)	UN	1,00	1.845,41	1.845,41		
15.1.17	PLACA ORIENTATIVA	UN	1,00	1.335,49	1.335,49		
15.1.18	BRINQUEDO MULTIUSO	UN	1,00	9.591,28	9.591,28		
15.1.19	GANGORRA EM NÍVEL	UN	2,00	2.050,59	4.101,18		
15.1.21	BALANÇA P.N.E.	UN	1,00	2.246,06	2.246,06		
15.1.21	BALANÇA P.N.E.	UN	1,00	6.920,28	6.920,28		
15.1.22	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL 1,5M ITAÚBA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	19,00	424,86	8.072,34		
15.1.23	LIXEIRA EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL DIÂMETRO 60CM, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	8,00	529,34	4.234,72		
15.1.24	FLOREIRA EM CONCRETO 170X70CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UN	4,00	981,32	3.925,28		
15.1.25	FLOREIRA EM CONCRETO 280X70CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UN	1,00	1.895,69	1.895,69		
15.1.26	CONJUNTO DE MESA PARA JOGOS EM MADEIRA, CONFORME DETALHE EM PROJETO	UN	2,00	1.126,67	2.253,34		
15.1.27	PERGOLADO EM MADEIRA, CONFORME DETALHE DE PROJETO - 4,00m x 5,50m	UN	1,00	11.842,85	11.842,85		
16	LIMPEZAS						1.730,16
	SERVIÇOS EXTRAS - LIMPEZAS						
16.1	LIMPEZA GERAL DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	M2	648,00	2,67	1.730,16		
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>417.308,13</b>

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: MEU CAMPINHO  
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL - PR

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	TOTAL
LANTEIRO DE OBRAS	70%	30%						28.159,57
AREAS	70%	30%						6.470,48
RA	40%	40%	20%					2.093,14
	40%	40%	20%					4.141,37
	30%	40%	30%					4.311,30
	30%	40%	30%					5.727,79
TES		10%	90%					3.041,82
CAS		5%	15%	10%	30%			35.613,64
AO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA			100%					1.454,13
SSANITARIAS		5%	15%	10%	30%			1.387,20
S PLUVIAIS			10%	10%	40%			20.123,80
ENTOS			100%					461,22
ISOS			40%	25%	10%			1.108,49
ALCAMENTO				25%	25%			73.790,76
PAMENTOS EXTERNOS				25%	25%			227.693,26
								1.730,16
<b>TOTAL</b>	29.746,57	19.052,68	16.917,52	81.360,59	81.360,59	94.631,63	94.238,56	417.308,13
<b>TOTAL ACUMULADO</b>	29.746,57	48.799,25	65.716,76	147.077,36	228.437,95	323.069,57	417.308,13	
<b>%</b>	7,13%	4,57%	4,05%	19,50%	19,50%	22,68%	22,58%	

Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2018

  
**Lenatan Luiz Guerra**  
 Responsável Legal/Técnico  
 Engenheiro Civil  
 CPF: 063.209.469-97  
 CREA: PR-148.977/D





CÁLCULO DO BDI (ACÓRDÃO 2369/2011 - TCU)			
DESCRIÇÃO			TAXA (%)
AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central			5,25
S = taxa representativa de Seguros			0,36
R = taxa representativa de Riscos			0,00
G = taxa representativa de Garantias			0,21
DF = taxa representativa de Despesas Financeiras			1,00
L = taxa representativa de Lucro			9,15
I = taxa representativa de incidência de Impostos	ISS	1,75	5,40
	PIS	0,65	
	CONFINS	3,00	
<b>BDI</b>			<b>23,32</b>

Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2018.

  
Jonatan Luiz Guerra



À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA (LAZER).**

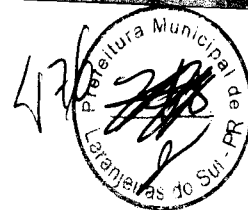
**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**  
(fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Concorrência nº. 005/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

Laranjeiras do Sul, 22 de maio de 2018.

~~MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA~~  
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA – EPP  
RUA HOQUEIADA DO ANIL, 90  
LARANJEIRAS DO SUL  
Representante: Jonathan Luiz Guerra

*(Handwritten initials)*



**MARJON ARTEFATOS D**  
**LTDA**

**CNPJ: 95.404.968/00001**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0**

**ENVELOPE 02 – PROPOSTA**

**DATA: 22/05/2018**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL


### ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2


REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2018


Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 005/2018.

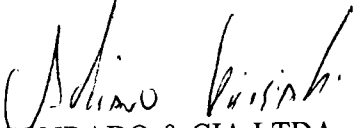
Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 08:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Gilson Ferreira Cella, e membros os Senhores Ubiratan Benhur de Ramos, Renan Langer, Maria Terezinha Snóz e Rodrigo Soares Peixoto, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 004/2018 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 005/2018. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 95.404.968/0001-90, E CONRADO & CIA LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 03.030.122/0001-19, representadas, respectivamente, pelos senhores Jonatan Luiz Guerra e Adriano Luiz Krisiaki. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **E CONRADO & CIA LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 03.030.122/0001-19, R\$ 414.850,08 (Quatrocentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Oito Centavos)**, proponente **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 95.404.968/0001-90, R\$ 417.308,13 (Quatrocentos e Dezessete Mil, Trezentos e Oito Reais e Treze Centavos)**. As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Renan Langer, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.




  
RENAN LANGER  
MEMBRO  
CPF: 091.267.469-56

  
RODRIGO SOARES PEIXOTO  
MEMBRO  
CPF: 846.506.642-68  
Engenheiro Civil CREA 17092/DPA

  
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP  
CNPJ: 95.404.968/0001-90  
Representante: Jonatan Luiz Guerra

  
E CONRADO & CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 03.030.122/0001-19  
Representante: Adriano Luiz Kriasiaki

479



**MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 005/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	E CONRADO & CIA LTDA – EPP CNPJ: 03.030.122/0001-19
02	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA – EPP CNPJ: 95.404.968/0001-90

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 005/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR RS
01	E CONRADO & CIA LTDA – EPP CNPJ: 03.030.122/0001-19	R\$ 414.850,08
02	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA – EPP CNPJ: 95.404.968/0001-90	R\$ 417.308,13

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 22 de maio de 2018.

Presidente da comissão:

  
Gilson Ferreira Cella

Membros da comissão:

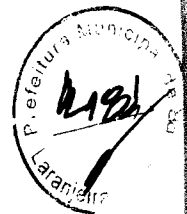
  
Maria Terezinha Snoz

  
Renan Langer

  
Rodrigo Soares Peixoto







Objeto	Quantidade
PARQUE INFANTIL	02

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital Técnico poderão ser examinados e a documentação poderá ser entregue no endereço eletrônico [www.bllecompras.org.br](http://www.bllecompras.org.br). Outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.lapapra.com.br](http://www.lapapra.com.br). Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos) – Centro, no horário comercial, das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 – e-mail: [licitalapa@gmail.com](mailto:licitalapa@gmail.com) ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) “acesso Identificado no link – licitações”.

Lapa, 23 de maio de 2018.  
Regina Maria Brunatto  
Pregocira

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
482935018

Documento emitido em 18/06/2018 13:40:03.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10197 | 25/05/2018 | PAG. 50Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)LAPAS DE CONCRETO LTDA R\$ 417.308,13  
8/0001-90

O prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do Edital de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório para que os interessados possam apresentar recursos, desde que se sintam prejudicados, para o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do Edital de Licitação.

Lapa, 23 de maio de 2018.

Membros da comissão:  
Maria Terezinha Snoz

Rodrigo Soares Peixoto

Renan Langer

Ubiratan Benhur de Ramos

52170/2018

## AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

O Município de LAPA/PR, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 27 de junho do ano de 2018, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (Dias)
Vila São José	Construção de infraestrutura urbana	1.440,00 m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030, e-mail: [licitalapa@gmail.com](mailto:licitalapa@gmail.com) ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) “acesso Identificado no link – licitações”.

Lapa, 23 de maio de 2018.  
Benedito das Graças Pinto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na área de estudos técnicos para viabilizar a integração do Município de Lapa ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT – Municipalização do Trânsito.

**PRAZO DE ENTREGA:** Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 12 de junho de 2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 09:30 horas do dia 12 de junho de 2018.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$100.900,00 (cem mil e novecentos reais). O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) “acesso identificado no link – licitações”.

Lapa, 23 de maio de 2018.  
Benedito das Graças Pinto  
Pregoeiro

51930/2018

## Lunardelli

## MUNICÍPIO DE LUNARDELLI

## SEDU/PARANACIDADE - PAM

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018.

O MUNICÍPIO de LUNARDELLI torna público que às 08:30 horas do dia 08 de junho de 2018, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lunardelli, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	54.990,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flavio Augusto da Silva Couto, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3478 - 1145 - E-mail [licita-lunardelli@hotmail.com](mailto:licita-lunardelli@hotmail.com) ou [licitacao@lunardelli.pr.gov.br](mailto:licitacao@lunardelli.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Dom Pedro II, 195, Centro, Lunardelli, das 08:30 às 17:30 horas.

Lunardelli, 08 de junho de 2018.

Reinaldo Grola - Prefeito Municipal

51709/2018

## Laranjeiras do Sul

## Lupionópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 005/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

AVISO DE EDITAL

PL Nº 25/2018 – Tomada de Preço nº 04/2018

RE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 13 de junho de 2018, fará realizar em sua sede, situada na Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, a licitação nº 005/2018, para aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde.



Objeto	Quantidade	Valor Total R\$	Prazo (Dias)
PARQUE INFANTIL	02	46.128,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelo, anexos e Pasta Técnica poderão ser examinado e adquirido, através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 – e-mail: [licitalapa@gmail.com](mailto:licitalapa@gmail.com) ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) “acesso Identificado no link – licitações”.

Lapa, 23 de maio de 2018.  
Regina Maria Brunatto  
Pregocira

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

O Município de LAPA/PR, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 27 de junho do ano de 2018, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (Dias)
Vila São José	Construção de infraestrutura urbana	1.440,00 m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030, e-mail: [licitalapa@gmail.com](mailto:licitalapa@gmail.com) ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) “acesso Identificado no link – licitações”.

Lapa, 23 de maio de 2018.  
Benedito das Graças Pinto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na área de estudos técnicos para viabilizar a integração do Município de Lapa ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT – Municipalização do Trânsito.

**PRAZO DE ENTREGA:** Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 12 de junho de 2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 09:30 horas do dia 12 de junho de 2018.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$100.900,00 (cem mil e novecentos reais). O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) “acesso identificado no link – licitações”.

Lapa, 23 de maio de 2018.  
Benedito das Graças Pinto  
Pregociro

51930/2018

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ  
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO  
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 005/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – EPP CNPJ: 95.404.968/0001-90	R\$ 417.308,13
---	----------------

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 22 de maio de 2018.

Presidente da comissão: \_\_\_\_\_  
Gilson Ferreira Cella

Membros da comissão: \_\_\_\_\_  
Maria Terezinha Snoz

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Soares Peixoto

\_\_\_\_\_  
Renan Langer

\_\_\_\_\_  
Ubiratan Benhur de Ramos

52170/2018

## Lunardelli

#### MUNICÍPIO DE LUNARDELLI SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018.

O MUNICÍPIO de LUNARDELLI, torna público que às 08:30 horas do dia 08 de junho de 2018, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lunardelli, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	54.990,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flavio Augusto da Silva Couto, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3478 - 1145 - E-mail [licitacao@lunardelli.pr.gov.br](mailto:licitacao@lunardelli.pr.gov.br) ou [lunardelli@hotmail.com](mailto:lunardelli@hotmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Dom Pedro II, 195, Centro, Lunardelli, das 08:30 às 17:30 horas.

Lunardelli, 08 de junho de 2018.

Reinaldo Grola - Prefeito Municipal

51709/2018

## Lupionópolis

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS  
CNPJ 75.845.511/0001-03  
AVISO DE EDITAL

PL Nº 25/2018 – Tomada de Preço nº 04/2018  
Ref. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 13 de junho de 2018, fará realizar em sua sede,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

O Município de Guaratuba, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública, para conhecimento dos interessados comunica o adiamento da abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, publicada no DOU, Seção 3, Edição nº 86 de 07/05/2018, página 249, do tipo MENOR PREÇO, regime de empreitada global, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de Revitalização, reestruturação e reforma da Praça Coronel Alexandre Mafrá, através do convênio SICONV Nº 828989, Ministério das Cidades, para o dia 30 de maio de 2018. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Guaratuba, 22 de maio de 2018. PATRICIA I. C. ROCHA DA SILVA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 Registro de Preços nº 19/2018

Objeto: Aquisição de veículo para transporte de passageiros sendo: Lote 01- 01 (um) Veículo tipo ônibus rodoviário capacidade mínima de transporte 41 (40 passageiros + 1 motorista), mínima potência efetiva líquida 225 CV e demais características técnicas constantes no MODELO 07 DO Edital

Table with 4 columns: LOTE, OBJETO, QUANTIDADE, VALOR MÁXIMO (R\$). Row 1: 01, VEICULO TIPO ÔNIBUS RODOVIARIO, 01, 460.000,00

Data da sessão de abertura: 07/06/2018 Horário da sessão de abertura: 09h00min Valor estimado: R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais). Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu - Paraná. Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 23 de maio de 2018. ANA LÚCIA DE SOUZA, Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018 Registro de Preços nº 20/2018

Objeto: Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 01- 01 (Uma ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (última série, nova, zero hora) com potência mínima efetiva de 95 HP, PESO Operacional 13.000 Kg, capacidade da caçamba coroada de 0,65 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do Edital

Table with 4 columns: LOTE, OBJETO, QUANTIDADE, VALOR MÁXIMO (R\$). Row 1: 01, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, 01, 360.000,00

Data da sessão de abertura: 08/06/2018 Horário da sessão de abertura: 09h00min Valor estimado: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais). Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu - Paraná. Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 23 de maio de 2018. ANA LÚCIA DE SOUZA, Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2018

LICITAÇÃO Nº 59/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43 2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ CONTRATADO: INGA VEICULOS LTDA - CNPJ 01.994.951/0010-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

Orlando Perez Frazatto, Prefeito do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve HOMOLOGAR a Licitação nº. 59/2018, referente ao Pregão Presencial nº. 43 2018, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 60/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR, em favor das empresa: INGA VEICULOS LTDA - CNPJ 01.994.951/0010-87 - VALOR: R\$ 212.000,00 (DUZENTOS E DOZE MIL REAIS). Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas as normas de formalização legal, previstas na Legislação.

Japurá, 24 de maio de 2018. ORLANDO PEREZ FRAZATTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desassoreamento do lago do Parque Linear. PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 11 de junho de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 11 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$109.566,67 (cento e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 24 de maio de 2018. BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO, Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº64/2018

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na área de estudos técnicos para viabilizar a integração do Município de Lapa ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT -Municipalização do Trânsito. PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 12 de junho de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 12 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$100.900,00 (cem mil e noventa reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 24 de maio de 2018. BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO, Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2018

O Município de LAPA/PR, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 27 de junho do ano de 2018, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, da seguinte obra:

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (Dias). Row 1: Vila São José, Construção de infraestrutura urbana, 1.440,00 m², 120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, alendos e anexos, poderá ser examinada junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030, e-mail: licitalapa@gmail.com ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/2018

Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermedição e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção. Tipo Licitação: Técnica e Preço.

O Presidente da Comissão de Licitação comunica que ocorreram alterações no edital, ficando suprimido o item 12.5.2. (Certificado ou declaração de que a empresa licitante é filiada a Sindicato de Publicitários em sua base territorial), permanecendo a abertura em 25 de junho de 2018, às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de maio de 2018. GILSON FERREIRA CELLA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2018

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 005/2018 que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes: E. Conrado & Cia. Ltda -EPP CNPJ Nº 03.030.122/0001-19 R\$ 414.850,08 e Marjon Artefatos de Concreto Ltda - EPP CNPJ: 95.404.968/0001-90 R\$ 417.308,13.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de maio 2018. GILSON FERREIRA CELLA, Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018

Processo Administrativo Nº 94/2018 Objeto: Prestação de serviço de professor de música destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deste Município, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Recebimento das Propostas até o dia 13 de junho de 2018 até às 16h00min. Abertura das Propostas dia 14 de junho de 2018 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 23 de maio de 2018. VICTOR CELSO MARTINI, Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

Processo Administrativo nº 60/2018 No Edital de Pregão Presencial nº 31/2018, cujo aviso foi publicado no DOU, no dia 16 de maio de 2018, Seção 3, Página 222, prorrogou-se o prazo de recebimento dos envelopes até o dia 11 de junho de 2018 até as 16:00hs e a abertura no dia 12 de junho de 2018 às 14:00hs, o edital retificado estará disponível no site www.marialva.pr.gov.br.

Marialva-PR, 23 de maio de 2018. VICTOR CELSO MARTINI, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018-

EXCLUSIVO PARA ME e EPP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018-LIC MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por item OBJETO: Aquisição de peças para veículos da frota municipal, conforme especificações constantes do Anexo I LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993.



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos



VIA  
PREFEITURA

**AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO**

**PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS**

**Município :** Laranjeiras do Sul

**Nr. :** 0005/2018

**Modalidade :** Concorrência Nacional

**Objeto :** Construção de Infraestrutura Urbana de Lazer, à R. General Osório, numa área de intervenção de 1.650,00 m<sup>2</sup>, contemplando execução de campo de futebol com grama sintética, pergolado de madeira, academia ao ar livre, playground, paisagismo, instalações elétricas e hidrossanitárias, e implantação de mobiliário urbano.

**Lote(s) :** 1==> R\$ 414.850,08

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

\* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

\* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - Construtora Conrado Ltda

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos :

a) a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

b) que este lote é financiável através do PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

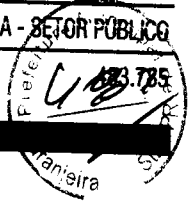
Lote 01 - Valor Total: R\$414.850,08; Valor Financiável: R\$414.850,08;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba, 07/06/2018

**Maria Aparecida Borghetti**  
Governadora do Estado do Paraná

**Silvio Magalhães Barros II**



**DADOS DO SEGURADO**  
 NOME: LARANJEIRAS DO SUL PREFEITURA  
 ENDEREÇO: PC RUY BARBOSA 01 - CENTRO  
 CPF OU CNPJ: 76.205.970/0001-95  
 CEP: 85.304-000  
 CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL  
 UF: PR

**DADOS DO TOMADOR**  
 NOME: E. CONRADO & CIA LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1019 - SALA 02 - CENTRO  
 CPF OU CNPJ: 03.030.122/0001-19  
 CEP: 85.301-410  
 CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL  
 UF: PR

**DADOS DO CORRETOR**  
 NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
 CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80  
 SUSEP: 100638935

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 20.742,50 - Vinte Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos**  
**MODALIDADE:** Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços  
 O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

**OBJETO DA GARANTIA**  
 Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato nº 72/2018 decorrente do Edital nº 05/2018, que tem por objeto a construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, pergolado de madeira, academia ao ar livre, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, placas de comunicação e mobiliário urbano.

**COBERTURA**

COBERTURAS CONTRATADAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R\$ 20.742,50	R\$ 207,43	18/06/2018	14/01/2019
Ações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 20.742,50	R\$ 207,43	18/06/2018	14/01/2019

Não se aplica franquias a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

**DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO**

CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	RS		Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	RS	414,85	1	R\$ 414,85	25/06/2018
Adicional de Fracionamento	RS	0,00			
Custo de Apólice	RS	0,00			
IOF	RS	0,00			
Prêmio Total	RS	414,85			

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).



**SAM**

*Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos*

SAM Projeto Nr : 72

**AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO**





SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos



PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

Parecer Processo Licitatório Nº 2018/7875

Município : Laranjeiras do Sul  
Modalidade : Concorrência Nacional

Nº : 0005/2018

Lote(s) : \*\*\*1\*\*\*

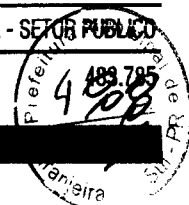
A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a construção de infraestrutura urbana de lazer e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente e nos manuais operacionais do SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

Curitiba, 06/06/18

Rosana de Fátima Menarin  
Advogado

Associação : CANTUQUIRIGUAÇU  
Escritório Regional : Escritório Regional de Guarapuava  
Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==> 0000/0372-2  
SAM Projeto Nº : 72





## CONDIÇÕES GERAIS

**SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES:**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurador) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

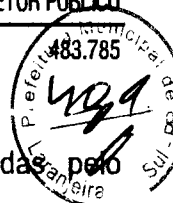
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro



das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de pagamento.

ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

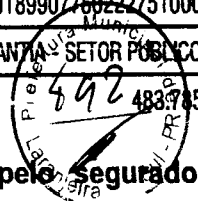
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. PERDA DE DIREITOS:



**IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;**

**V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;**

**VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.**

**12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. RESCISÃO CONTRATUAL:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá no



Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

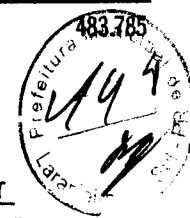
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro da cidade de Laranjeira, Sul de Minas.



19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

#### CONDIÇÕES ESPECIAIS

### SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### 1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

**1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.**

#### 2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei no 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

#### 3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

495  
483.785  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

**4.2. Reclamação:** a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

**4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;**

**4.3. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

### 5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



**Ações Trabalhistas e Previdenciárias**

**1. OBJETO:**

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com previa anuência da seguradora e conseqüente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Conseqüentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

**2. DEFINIÇÕES:**

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

**3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:**

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar a seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s).



pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;

b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tomará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

#### 4. ACORDOS:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou a manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

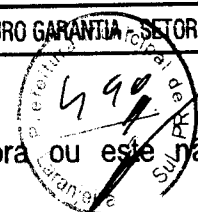
4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2..

#### 5. INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

#### 6. PERDA DE DIREITO:

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito a indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

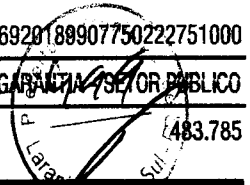


III - se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV - nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

7. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3437-1148

CONTRATO Nº 02/2018-PMNL
NOVA LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 06.924.430/0002-20, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ODIR ANTONIO GOTARDO, e a empresa de desenvolvimento de software para...

Table with columns: LOTE, OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL, VALOR UNITÁRIO, PRAZO (DIAS)

Valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos e nada reais)

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3437-1148

ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCIOS - PESSOA JURÍDICA
CONVÊNIO Nº 38/2018 REFORMA ESCOLA PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA
DA EDUCAÇÃO E DA VIGILÂNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato...

Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Rua Pinheiro, 100 - Centro - CEP: 84.130-000
Fone: (41) 3437-1148

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DIFERENCIADO NOS DIAS DE JOGO DA SELECÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício de sua competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município...

Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Rua Pinheiro, 100 - Centro - CEP: 84.130-000
Fone: (41) 3437-1148

DESIGNA SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA (LAZER) PROJETO "MEU CAMPINHO"

Art. 1º Designar o servidor a seguir para exercer a função de Gestor do Contrato firmado pelo Município para Construção de Infraestrutura (Lazer) do Projeto "Meu Campinho"...

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 048/2018

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM CAMPANHAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL EXPLORAÇÃO SEXUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIA 14/06/2018, ÀS 14H00MIN
VENCEDORES: ONLINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP CNPJ 03.550.980/0001-94

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 ( Vinte e Dois Mil Reais)

Pinhão, 18 de junho de 2018.
ODIR ANTONIO GOTARDO PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Pinheiro, 100 - Centro - CEP: 84.130-000
Fone: (41) 3437-1148

SÍNTESE: DESIGNA SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA (LAZER) PROJETO "MEU CAMPINHO"

Art. 1º Designar o servidor a seguir para exercer a função de Gestor do Contrato firmado pelo Município para Construção de Infraestrutura (Lazer) do Projeto "Meu Campinho"...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 18 de junho de 2018.
JONATAS FELIBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO

SEDOP/ARARAQUAIADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

O MUNICÍPIO DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 02/07/2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço...

Table with columns: LOTE, OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL, VALOR UNITÁRIO, PRAZO (DIAS)

Pinhão, 18 de junho de 2018.
ODIR ANTONIO GOTARDO PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Pinheiro, 100 - Centro - CEP: 84.130-000
Fone: (41) 3437-1148

SÍNTESE: DESIGNA SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA (LAZER) PROJETO "MEU CAMPINHO"

Art. 1º Designar o servidor a seguir para exercer a função de Gestor do Contrato firmado pelo Município para Construção de Infraestrutura (Lazer) do Projeto "Meu Campinho"...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 18 de junho de 2018.
JONATAS FELIBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3437-1148

CONTRATO Nº 02/2018-PMNL
NOVA LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 06.924.430/0002-20, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ODIR ANTONIO GOTARDO, e a empresa de desenvolvimento de software para...

Table with columns: LOTE, OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL, VALOR UNITÁRIO, PRAZO (DIAS)

Valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos e nada reais)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Pinheiro, 100 - Centro - CEP: 84.130-000
Fone: (41) 3437-1148

SÍNTESE: DESIGNA SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA (LAZER) PROJETO "MEU CAMPINHO"

Art. 1º Designar o servidor a seguir para exercer a função de Gestor do Contrato firmado pelo Município para Construção de Infraestrutura (Lazer) do Projeto "Meu Campinho"...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 18 de junho de 2018.
JONATAS FELIBERTO DA SILVA Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere a Concorrência Nº 005/2018 relativo à Licitação Tipo Menor Valor Global para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA (LAZER)**, ADJUDICA em favor da empresa da empresa **E. CONRADO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.030.122/0001-19, estabelecida em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Expedicionário João Maria, 1049, Sala 02, Centro, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a Ata e Relatório Final. Valor da Proposta: **R\$ 414.850,08** (Quatrocentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Oito Centavos).

Laranjeiras do Sul, 19 de junho de 2018.



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO



#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

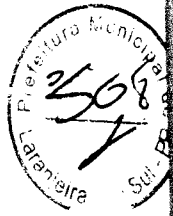
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2018.

No dia 19 de junho de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Concorrência Nº 005/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA (LAZER)**, em favor da empresa vencedora, **E. CONRADO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.030.122/0001-19, com valor global de **R\$ 414.850,08** (Quatrocentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Oito Centavos).

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL







## **CONTRATO Nº 072/2018**

**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA E. CONRADO & CIA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, situado na Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CNPJ 76.205.970/0001-95, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.993.368-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 588.875.719-53 e a empresa E. CONRADO & CIA LTDA - EPP, CNPJ 03.030.122/0001-19, localizada na Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por EMERSON CONRADO, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.200.958-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 718.031.309-20, residente na Rua Francisco Piomontes, nº 33, Laranjeiras do Sul-PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 18 de maio de 2018, protocolo n.º , conforme condições que estipulam a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a execução de Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, pergolado de madeira, academia ao ar livre, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, placas de comunicação e mobiliário urbano, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º Concorrência 005/2018-PMLS, fornecida pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 414.850,08 ( Quatrocentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Oito Centavos ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas com a execução do objeto deste Contrato...



## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

### **Parágrafo Primeiro**

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

### **Parágrafo Segundo**

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

### **Parágrafo Terceiro**

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

### **Parágrafo Quarto**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte



O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.



referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

### **Parágrafo Terceiro**

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

### **Parágrafo Quarto**

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.



Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

### CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
  - b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
  - e.1) da ART pela CONTRATADA;
  - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;



f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

### **Parágrafo Primeiro**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – CNPJ n.º 76.205.970/0001-95.

### **Parágrafo Segundo**

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

### **Parágrafo Terceiro**

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$



S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

### **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

#### **Parágrafo Primeiro**

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

#### **Parágrafo Segundo**

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

#### **Parágrafo Terceiro**

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

#### **Parágrafo Quarto**

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO**

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE.



Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) MARCOS REINALDO COLETH, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

### **Parágrafo Segundo**

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) VINICIOS VIANA BRAGANÇA, e ao fiscal substituto Sr. (a) ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

### **Parágrafo Terceiro**

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

### **Parágrafo Quarto**

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários, confidenciais





A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

#### **Parágrafo Sexto**

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

#### **Parágrafo Sétimo**

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

#### **Parágrafo Oitavo**

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### **Parágrafo Nono**

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

#### **Parágrafo Décimo**

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Décimo Primeiro**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as



### **Parágrafo Décimo Segundo**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

### **Parágrafo Décimo Terceiro**

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

### **Parágrafo Décimo Quarto**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS**

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

### **Parágrafo Segundo**

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer (*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

### **Parágrafo Primeiro**



### **Parágrafo Segundo**

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

### **Parágrafo Único**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

### **Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

### **Parágrafo Terceiro**



na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

#### **Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

#### **Parágrafo Quinto**

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

#### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

#### **Parágrafo Terceiro**

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.



A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Primeiro**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

#### **Parágrafo Segundo**

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Primeiro**

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou entrega.



Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
  - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
  - e.2) não mantiver sua proposta;
  - e.3) abandonar a execução do contrato;
  - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
  - f.1) fizer declaração falsa...



- f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude, ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
- f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
- f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

### **Parágrafo Primeiro**

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

### **Parágrafo Segundo**

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

### **Parágrafo Terceiro**

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

### **Parágrafo Quarto**

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;



- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

### **Parágrafo Segundo**

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

### **Parágrafo único**

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.





Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

#### Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

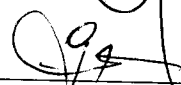
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Laranjeiras do Sul-PR, 19 de junho de 2018.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
EPP

Assinatura do Responsável  
CREA/CAU n° 9990/DDR - Leoni Luiz Meletti

Testemunhas:

  
RG 4.228.935-3-SSP/PR - Gilson Ferreira Cella

  
RG 3.249.474-9-SSP/PR - Deoclécio de Nez

  
CONTRATADA  
E. CONRADO & CIA LTDA -



EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2018-PMLS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, inscrito no CGC/MF nº 76.205.970/0001-95, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.993.368-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: E. CONRADO & CIA LTDA - EPP, CNPJ 03.030.122/0001-19, localizada na Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por EMERSON CONRADO, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.200.958-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 718.031.309-20, residente na Rua Francisco Piomontes, nº 33, Laranjeiras do Sul-PR.

OBJETO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, pergolado de madeira, academia ao ar livre, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, placas de comunicação e mobiliário urbano.

VALOR: R\$ 414.850,08 (quatrocentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Oito Centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 10.002 15.452.0006.1076 4.4.90.51.00.00 612.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (Quatrocentos e Vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de junho de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Laranjeiras do Sul, 19 de junho de 2018.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Gabinete do Prefeito



### ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul Sr. Jonatas Felisberto da Silva, AUTORIZA a empresa E. CONRADO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.122/0001-19, neste ato representada, por seu Sócio Administrador Sr. Emerson Conrado, a iniciar os serviços referente a licitação modalidade Concorrência n.º 005/2018-PMLS, que originou o Contrato Administrativo n.º 072/2018, cujo objeto é a Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, pergolado de madeira, academia ao ar livre, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, placas de comunicação e mobiliário urbano.

Valor total da Obra: R\$ 414.850,08 (quatrocentos e quatorze mil oitocentos e cinquenta reais e oito centavos).

Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias, início 01 de julho de 2018 à 27 janeiro de 2019.

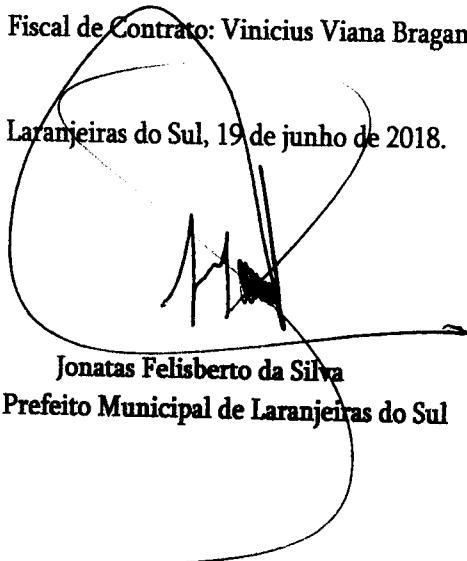
Vigência do Contrato: 420 (quatrocentos e vinte) dias, início 19 de junho de 2018 e termino em 13 de agosto de 2019.

Responsável Fiscal: Leoni Luiz Meletti CREA 9990 D/PR


Gestor do Contrato: Marcos Reinaldo Coleth

Fiscal de Contrato: Vinicius Viana Bragança

Laranjeiras do Sul, 19 de junho de 2018.

  
Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

  
Leoni Luiz Meletti  
Secretário de Obras e Urbanismo

  
Sr. Emerson Conrado  
E. CONRADO & CIA LTDA - ME



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**1ª VIA - PROFISSIONAL**



**ART Nº 20183037328**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: RODRIGO SOARES PEIXOTO (CPF:846.506.642-68) Nº Carteira: PA-17092/D - Nº Visto Crea: 107070

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO

Contrato: 72/2018

CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone:

Quadra:-

Lote:-

Local da Obra/Serviço: R GENERAL OZORIO ESQ. COM RUA EUCLIDES DA CUNHA -

CEP: 85304550

GETULIO VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL PR

Dimensão

1650 M2

Tipo de Contrato

2 EMPREITADA

Ativ. Técnica

12 FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp.

1110 SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv

169 FISCALIZAÇÃO

Serviços

301 VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

contratados

803 FISCALIZAÇÃO-NÃO MÚLTIPLA

Dados Compl.

0

Data Início

20/06/2018

Data Conclusão

20/01/2019

Vir Obra

R\$ 414.850,08

Vir Contrato

R\$ 2.600,00

Vir Taxa

R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

FISCALIZAÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA COM 648,00M2, PERGOLADO DE MADEIRA, Insp.: 4930  
 ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PLACAS DE COMUNICAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO, MODELO MEU CAMPINHO - SEDU. 04/07/2018  
 CreaWeb 1.08

Jonatas Felício da Silva

Prefeito Municipal

CPF 588.875.419-5

Assinatura do Contratante

*Rodrigo Soares Peixoto*

Assinatura do Profissional

**1ª VIA - PROFISSIONAL** Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Rodrigo Soares Peixoto  
 CREA-PA -17092/D  
 ENGENHEIRO CIVIL



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20183037328
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RODRIGO SOARES PEIXOTO (CPF:846.506.642-68) Nº Carteira: PA-17092/D - Nº Visto Crea: 107070

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Table with contract details including Empresa contratada, Contratante, Endereço, CEP, Local da Obra, Tipo de Contrato, Atividade, Área de Competência, Tipo de Obra, and Serviços contratados.

Summary table with columns: Dados Compl., Data Início, Data Conclusão.

Vir Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
FISCALIZAÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA COM 648,00M2, PERGOLADO DE MADEIRA, INSP.: 4930
ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PLACAS DE COMUNICAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO. MODELO MEU CAMPINHO - SEDU. 04/07/2018 CreaWeb 1.08

Jonatas...
Prefeitura Municipal
nº 588.875-53

Assinatura do Contratante

Handwritten signature of Rodrigo Soares Peixoto

Assinatura do Profissional

Stamp: Rodrigo Soares Peixoto, CREA-PA-17092/D, ENGENHEIRO CIVIL

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

04/07/2018

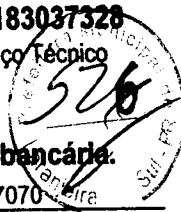
ART\_20183037328



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20183037328  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal



**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: RODRIGO SOARES PEIXOTO (CPF:846.506.642-68) Nº Carteira: PA-17092/D - Nº Visto Crea: 107070

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:		Nº Registro:	
Contratante: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL		CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95	
Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO		Contrato: 72/2018	
CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone:		Quadra: - Lote: -	
Local da Obra/Serviço: R GENERAL OZORIO ESQ. COM RUA EUCLIDES DA CUNHA -		CEP: 85304550	
GETULIO VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL PR		Dimensão 1650 M2	
Tipo de Contrato	2 EMPREITADA		
Ativ. Técnica	12 FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1110 SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	169 FISCALIZAÇÃO		
Serviços contratados	301 VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		
	803 FISCALIZAÇÃO-NÃO MÚLTIPLA		

Dados Compl.	0
Data Início	20/06/2018
Data Conclusão	20/01/2019

Vir Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
FISCALIZAÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA COM 648,00M2, PERGOLADO DE MADEIRA, Insp.: 4930  
ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PLACAS 04/07/2018  
DE COMUNICAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO, MODELO MEU CAMPINHO - SEDU. CreaWeb 1.08

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal  
DE 588.873.719/53

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Rodrigo Soares Peixoto  
CREA-PA-17092/D  
ENGENHEIRO CIVIL

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**ART: 20183037328**

Profissional: RODRIGO SOARES PEIXOTO Carteira: PA-17092/D  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL  
Empresa: Registro:  
Tipo de Contrato: 2-EMPREITADA  
Ativ. Técnica: 12-FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Área de Comp.: 1110-SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL  
Tipo de Obra: 169 - FISCALIZAÇÃO

**Serviços Contratados**

301 VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO  
603 FISCALIZAÇÃO-NÃO MÚLTIPLA

Dim/Qtde: 1650 M2

Dados Compl.: 0

Data de Início: 20/06/2018

Data de Conclusão: 20/01/2019

Vlr. Pago: 82,94 Data de Pgto.: 04/07/2018

Situação da ART: OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO

Data da Baixa: -

**Descrição Complementar**

FISCALIZAÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA COM 648,00M2, PERGOLADO DE MADEIRA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PLACAS DE COMUNICAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO, MODELO MEU CAMPINHO - SEDU.

A obra/serviço descrito nesta ART NÃO POSSUI contrato(s) de subempreitada

Verso da ART

**Contratantes:**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Local da Obra/Serviço: R GENERAL OZORIO ESQ. COM RUA EUCLIDES DA CUNHA -

Bairro: GETULIO VARGAS CEP: 85304550 Quadra: - Lote: -

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR

**ARTs Vinculadas:**

**ARTs de Corresponsabilidade / Cooperativas:**





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20182802900  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal



O valor de R\$ 218,54 referente a esta ART foi pago em 20/06/2018 com a guia nº 100020182802900

Profissional Contratado: EMERSON CONTRADO (CPF:718.031.309-20)

Nº Carteira: PR-28856/D - Nº Visto  
Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada: E. CONTRADO & CIA LTDA

Nº Registro: 39346

Contratante: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO

CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone:

Contrato: 72/2018

Local da Obra/Serviço: R GENERAL OZORIO ESQ. COM RUA EUCLIDES DA CUNHA -

Quadra: -

Lote: -

GETULIO VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL PR

CEP: 85304550

Tipo de Contrato

2 EMPREITADA

Dimensão

1650 M2

Ativ. Técnica

11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp.

1110SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv

138 OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviços

050 EXECUÇÃO

contratados

Dados Compl.

0

Data Inicio

20/06/2018

Data Conclusão

20/01/2019

Vir Taxa R\$ 218,54

Base de cálculo:

TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA COM 648,00M2, PERGOLADO DE MADEIRA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PLACAS DE COMUNICAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO, CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS.

Insp.: 4930  
17/07/2018  
CreaWeb 1.08

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF 508.075.710-53

Assinatura do Contratante

[Handwritten signature]

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de Dezembro de 2018.

À  
Município de Laranjeiras do Sul/PR  
A/C Departamento de Engenharia

**REF.: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO  
CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO OS SEGUINTE  
AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA, PERGOLADO DE  
MADEIRA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND, PAISSAGISMO, INSTALAÇÕES  
ELETRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, PLACAS DE COMUNICAÇÃO E  
MOBILIÁRIO URBANO.**

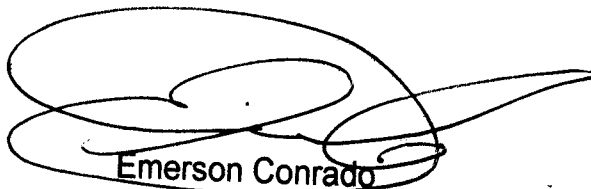
**CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, empresa privada, com CNPJ número 03.030.122/0001-19, vem requerer **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**, referente ao CONTRATO Nº. 072/2018.

O Aditivo é necessário tendo em vista os tramites para definição da grama sintética a ser instalada no campo, com envio de amostras para análise dos órgãos fiscalizadores. Como a definição da grama ocorreu em meados de dezembro haverá atraso na entrega da mesma, devido a férias coletivas da fabrica.

Também há necessidade de aditivo de prazo para a realização de medições, pagamentos e finalização do contrato.

Sendo assim, solicitamos aditivo de prazo por mais **90 (noventa) dias**.

Atenciosamente.



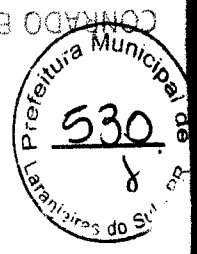
Emerson Conrado  
Eng.Civil - CREA/PR 28856/D  
Responsável Técnico

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - REPROGRAMADO

	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	210	% NO PERÍODO	240	% NO PERÍODO	270	% NO PERÍODO	300	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO	300 DIAS	
AS	6,75%	19.601,74	70,00%	8.400,74	30,00%																	18.082,48	18.082,48	
	1,74%	5.063,12	70,00%	2.169,91	30,00%																	7.233,03	7.233,03	
	0,50%	832,77	40,00%	832,77	40,00%	416,39	20,00%															2.061,93	2.061,93	
	0,99%	1.687,36	40,00%	1.687,36	40,00%	1.286,21	20,00%															4.118,40	4.118,40	
	1,03%	1.286,21	30,00%	1.286,21	40,00%	1.286,21	30,00%															4.287,36	4.287,36	
	1,50%	1.862,24	30,00%	2.482,99	40,00%	1.862,24	30,00%															6.207,48	6.207,48	
	0,73%			302,48	10,00%	2.722,31	30,00%															3.603,79	3.603,79	
	8,45%			1.751,73	5,00%	5.255,18	15,00%	3.503,45	10,00%	3.503,45	10,00%	10.510,36	30,00%	10.510,36	30,00%							25.094,54	25.094,54	
ARGAS	0,35%					1.446,07	100,00%																1.446,07	1.446,07
	0,33%			68,97	5,00%	206,91	15,00%	137,94	10,00%	137,94	10,00%	413,82	30,00%	413,82	30,00%							1.379,40	1.379,40	
	4,82%					2.001,18	10,00%	2.001,18	10,00%	2.001,18	10,00%	8.004,72	40,00%	6.003,54	30,00%							120.071,81	120.071,81	
	0,11%					458,08	100,00%																458,08	458,08
	0,27%					440,94	40,00%	275,59	25,00%	275,59	25,00%	110,23	10,00%									1.150,34	1.150,34	
	18,07%									14.989,71	20,00%	14.989,71	20,00%	14.989,71	20,00%	14.989,71	20,00%	14.989,71	20,00%	14.989,71	20,00%	14.989,71	14.989,71	14.989,71
	53,94%									14.989,71	20,00%	14.989,71	20,00%	14.989,71	20,00%	14.989,71	20,00%	14.989,71	20,00%	14.989,71	20,00%	14.989,71	14.989,71	14.989,71
	0,42%																						1.723,68	1.723,68
DO MAXIN	100,00%	30.293,44	7,30%	19.371,90	6,00%	16.919,19	7,90%	5.918,16	5,00%	20.907,87	8,00%	34.028,85	7,40%	31.917,43	8,30%	59.747,74	8,30%	149.263,80	8,40	46.481,71	25,00%	474.850,08	474.850,08	
ROPOSTO		30.293,44	7,30%	19.371,90	6,00%	16.919,19	6,70%	5.918,16	5,00%	20.907,87	8,00%	34.028,85	7,40%	31.917,43	8,30%	59.747,74	8,30%	149.263,80	8,40	46.481,71	25,00%	474.850,08	474.850,08	
ESTO		30.293,44	7,30%	49.865,34	13,30%	66.584,53	20,00%	72.502,69	25,00%	93.410,55	33,00%	127.439,40	40,40%	158.356,83	48,70%	219.104,57	66,60	368.368,37	75,00	414.850,08	100,00%	414.850,08	414.850,08	

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2018

**E. CONRADO & CIA LTDA**  
 Eng. Civil - CREA/PR 28856/D  
 Representante Legal





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras  
do Sul



## PARECER TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado pelo fiscal, Rodrigo Soares Peixoto, engenheiro civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob nº CREA PA – 17092/D Nº VISTO CREA PR 107070, no uso de suas atribuições, solicitada a emitir parecer sobre a necessidade de 1º Termo de Aditamento do prazo do contrato administrativo nº 072/2018, cuja contratada é a empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.**, atinente à obra **CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, PERGOLADO DE MADEIRA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND, PAISAGISMO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, PLACAS DE COMUNICAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO**, após estudos e diligências, constatou a necessidade da concessão de tal aditivo, em razão do tramites para definição do modelo da grama sintética a ser instalada no campo, com envio de amostras para análise dos órgãos fiscalizadores. Assim sendo, a Secretaria de Obras e Urbanismo exara o presente.

Somos de parecer favorável à concessão de termo aditivo de prazo contratual por mais **90 (noventa) dias**, para execução do contrato.

Assim sendo, emitimos parecer técnico favorável à execução do objeto da obra constante do projeto básico de engenharia, por atender às necessidades técnicas necessárias.

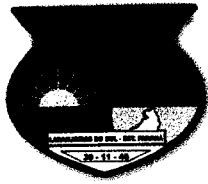
É o parecer

Laranjeiras do Sul, 18 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Leoni Luiz Meletti**

Engenheiro Civil

CREA PR 9.990/D – Secretário de Obras e Urbanismo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras  
do Sul  
PREFEITURA



Laranjeiras do Sul, 18 de dezembro de 2018.

À

**DEOCLECIO DE NEZ**

Secretário de Finanças

Assunto: Parecer de aditivo de prazo de execução.

Prezado Secretário,

A Secretaria de Obras e Urbanismo por meio de parecer Administrativo vem solicitar Parecer sobre Obra de construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, pergolado de madeira, academia ao ar livre, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidros sanitárias, placas de comunicação e mobiliário urbano, referente à concorrência nº 005/2018 e contrato nº 072/2018 empresa E. CONRADO E CIA LTDA.

Estas têm como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas ambas neste município, mediado pelo Senhor Engenheiro Civil Rodrigo Soares Peixoto, CREA-PA 17092/D, fiscal da obra.

Na qualidade de gestor deste contrato, venho corroborar com as argumentações da empresa, acatadas pelo responsável técnico e Fiscal da obra.

Desta forma para o bom comprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade, sou FAVORÁVEL AO PARECER PARA ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE 90(noventa) DIAS para a vigência do contrato.

Atenciosamente,

**Marcos Reinaldo Coleth**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de dezembro de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.  
Para: Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato n° 072/2018 – E. CONRADO & CIA LTDA - EPP, CNPJ 03.030.122/0001-19.

### JUSTIFICATIVA

Encaminho em anexo os documentos referentes ao aditivo de Prazo de Prazo ao Contrato n° 072/2018, referente a Concorrência n° 005/2018-PMLS, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, PERGOLADO DE MADEIRA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND, PAISAGISMO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PLACAS DE COMUNICAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO.**

Solicito realização de aditivo de prazo ao Contrato em epígrafe conforme cláusulas contratuais nos termos dos Pareceres Técnicos da Fiscalização em Anexo no prazo de execução de 60 (sessenta) dias. Assim, solicito:

Ao Departamento de Licitação a confecção do Termo Aditivo;

A Procuradoria jurídica parecer sobre o Termo Aditivo.

Atenciosamente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO - ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 1º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 072/2018 da licitação modalidade concorrência nº. 005/2018, que tem por objeto a execução de construção de infraestrutura urbana contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, pergolado de madeira, academia ao ar livre, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidros sanitárias, placas de comunicação e mobiliário urbano.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 1º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 072/2018 da licitação modalidade concorrência nº. 005/2018, que tem por objeto a execução de construção de infraestrutura urbana contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, pergolado de madeira, academia ao ar livre, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidros sanitárias, placas de comunicação e mobiliário urbano.

Passo a análise jurídica do caso.

### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 072/2018.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.1 Minuta do 1º Termo aditivo e extrato referente ao contrato já citado.

b.2 Memorando Interno advindo do Secretário de Finanças e Orçamento, DEOCLÉCIO DE NEZ, explanando sobre a necessidade do aditivo, 19 de dezembro de 2018.

b.3 Documento de solicitação de aditivo de prazo pela parte interessada, datado em 18 de dezembro de 2018, E. Conrado & Cia LTDA.

b.4 Comunicado Interno do Gestor do Contrato, Marcos Reinaldo Coleth, 18 de dezembro.

b.5 Parecer Técnico – Departamento de Engenharia, Rodrigo Soares Peixoto, datado em 18 de dezembro de 2018, solicitando aditivo de prazo.

É breve o relatório.

## II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza, alcançado por este caso.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato:(...)* § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

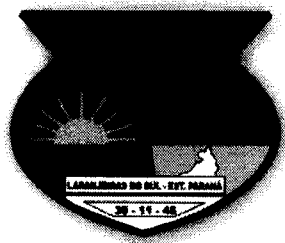
Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



- 9) aprovação formal pela autoridade competente;
- 10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre o aditivo:

### 1º Aditivo

**Prazo: 60 (sessenta dias) dias de prorrogação término do novo prazo de vigência em 27 de março de 2019.**

### III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer FAVORÁVEL considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 19 de dezembro de 2018.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI

PROCURADOR GERAL

PORTARIA (nomeação) 205/2017



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**1º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA E. CONRADO & CIA LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, PERGOLADO DE MADEIRA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND, PAISAGISMO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PLACAS DE COMUNICAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO, DE ACORDO COM A CONCORRÊNCIA Nº 005/2018.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **E. CONRADO & CIA LTDA - EPP**, CNPJ 03.030.122/0001-19, localizada na Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **EMERSON CONRADO**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.200.958-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 718.031.309-20, residente na Rua Francisco Piomontes, nº 33, Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **19 de junho de 2018**, conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

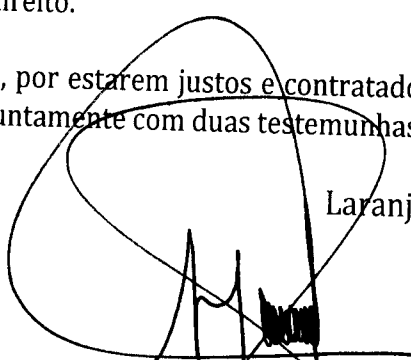
Fica prorrogado o prazo de **execução** por mais **90 (noventa) dias**, finalizando em **26 de abril de 2019**, conforme parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, com amparo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8666/93.


## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul, 19 de dezembro de 2018.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
**EMERSON CONRADO**  
E. CONRADO & CIA LTDA - EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N.º 005/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2018

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

**OBJETO: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, PERGOLADO DE MADEIRA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND, PAISAGISMO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PLACAS DE COMUNICAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53.

**CONTRATADA: E. CONRADO & CIA LTDA - EPP**, CNPJ 03.030.122/0001-19, localizada na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **EMERSON CONRADO**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.200.958-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 718.031.309-20.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2018.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



**CLÁUSULA QUARTA - DA CANCELAMENTO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA UNDÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA QUATORZE - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA QUINZE - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DEZESSEIS - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DEZESSETE - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DEZESOITO - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DEZENOVE - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA UNDÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA DOZE - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TREZE - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUATORZE - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINZE - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA DEZESSEIS - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA DEZESSETE - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA DEZESOITO - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA**

**PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA**

**PROFESSOR(A) DE FÍSICA**

**PROFESSOR(A) DE QUÍMICA**

**PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA**

**PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA**

**PROFESSOR(A) DE INGLÊS**

**PROFESSOR(A) DE ARTE**

**PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO MUSICAL**

**PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA**

**PROFESSOR(A) DE PSICOLOGIA**

**PROFESSOR(A) DE PEDAGOGIA**

**PROFESSOR(A) DE SOCIOLOGIA**

**PROFESSOR(A) DE ANATOMIA**

**PROFESSOR(A) DE FISIOLOGIA**

**PROFESSOR(A) DE PATOLOGIA**

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA**

**PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA**

**PROFESSOR(A) DE FÍSICA**

**PROFESSOR(A) DE QUÍMICA**

**PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA**

**PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA**

**PROFESSOR(A) DE INGLÊS**

**PROFESSOR(A) DE ARTE**

**PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO MUSICAL**

**PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA**

**PROFESSOR(A) DE PSICOLOGIA**

**PROFESSOR(A) DE PEDAGOGIA**

**PROFESSOR(A) DE SOCIOLOGIA**

**PROFESSOR(A) DE ANATOMIA**

**PROFESSOR(A) DE FISIOLOGIA**

**PROFESSOR(A) DE PATOLOGIA**

**EXL 10401**  
**COM. 7/2008**



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua da Liberdade, 100 - Fone: (41) 3333-1000  
CEP: 81.200-000



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua da Liberdade, 100 - Fone: (41) 3333-1000  
CEP: 81.200-000



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua da Liberdade, 100 - Fone: (41) 3333-1000  
CEP: 81.200-000



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua da Liberdade, 100 - Fone: (41) 3333-1000  
CEP: 81.200-000

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua da Liberdade, 100 - Fone: (41) 3333-1000  
CEP: 81.200-000